



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

DO OBJETO

Registro de preços para eventual contratação futura de empresa especializada em serviços de locação de sonorização e iluminação destinados a administração municipal, incluindo autarquia, fundações e fundos do município de São João Batista, SC.

Da justificativa

Ao longo do ano, diversos eventos são realizados no município de São João Batista, sendo que centenas de pessoas não somente de nosso Município, mas também das cidades circunvizinhas se deslocam para nossa cidade em busca de lazer e entretenimento. Com essa iniciativa, a Prefeitura, estimula toda a cadeia produtiva do turismo, como também, proporciona lazer, entretenimento e principalmente o conagraçamento de todas as camadas socioeconômicas dos respectivos Municípios.

Diante do exposto o município de São João Batista, no intuito de minimizar os efeitos da pandemia adaptando-se a nova realidade da qual fazemos parte, trazendo aos cidadãos oportunidade de interação com a devida segurança e na esperança de que tudo passará e que em breve todos possam retomar sua rotina, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, sob demanda, para locação dos equipamentos e estruturas.

DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço global.

DAS QUANTIDADES

50HR - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, PODENDO SER EM LOCAL FIXO OU AO AR LIVRE, CONFORME TERMO REFERÊNCIA.

15 HR - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE, PODENDO SER EM LOCAL FIXO OU AO AR LIVRE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

60 HR - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, PODENDO SER EM LOCAL FIXO OU AO AR LIVRE, CONFORME TERMO REFERÊNCIA.

60 HR - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, PODENDO SER EM LOCAL FIXO OU AO AR LIVRE, CONFORME TERMO REFERÊNCIA.

10 HR - SERVIÇO DE PAINEL DE LED P6 MEDINDO 6 METROS DE COMPRIMENTO E 2 METROS DE ALTURA (COM OPERADOR).

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado de capacidade técnica, que comprove que a licitante já prestou serviços da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e quantidade dos serviços.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, dos serviços executados, para os eventos de Médio a Grande Porte.

Certidão de registro da empresa (pessoa jurídica), junto ao conselho de classe competente, no estado sede da licitante.

Certidão de registro do responsável técnico (pessoa física) pela empresa licitante junto ao conselho de classe competente, no estado sede da licitante.

Certidão de Acervo Técnico - CAT deverá referir-se as atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do responsável técnico.

Comprovação de que o Responsável Técnico indicado, faz parte do quadro da licitante, sendo que a comprovação se dará através de: a) contrato de prestação de serviços; b) registro no Ministério do Trabalho (empregado); ou c) se sócio da empresa através de cópia do contrato social registrado na Junta Comercial.

Comprovar através de cópia de diplomas e/ou certificados de capacitação em Curso da NR-10 e NR-35. Se o diploma estiver em nome do funcionário, deverá apresentar o vínculo empregatício com a empresa licitante. A comprovação do vínculo empregatício se dará da seguinte forma: sócio através do Contrato Social. Se empregado através da CTPS ou Contrato de Prestação de Serviços



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA



Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de cargo e função dos engenheiros ou técnicos responsáveis.

DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os serviços devem ser executados em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

Em casos excepcionais os serviços devem ser executados imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

No endereço indicado na Autorização de Fornecimento.

DA FISCALIZAÇÃO

Os serviços ora contratados serão acompanhados e fiscalizados pela CONTRATANTE, através de seu Setor competente, sendo que o mesmo poderá ser aceito ou rejeitado conforme a sua correta ou incorreta execução e as eventuais falhas e / ou ocorrências apresentadas deverão ser prontamente corrigidas pela CONTRATADA, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer os serviços, no prazo fixado neste edital, após aprovação pela Administração do Contratante, que a si reserva o direito de rejeitá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados.

Entregar os serviços em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, em perfeitas condições de utilização, no endereço indicado pelo solicitante, sem que isso implique em acréscimo no preço da proposta, devendo o mesmo ser conferido pelo setor competente, que atestará a regularidade da entrega.

Por ocasião da entrega, os produtos serão conferidos e, se verificadas quaisquer irregularidades, serão devolvidos à Contratada, que terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para substituí-los.

A Contratada obriga-se, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituir toda unidade que apresentar imperfeições, quaisquer irregularidades ou divergências com as especificações constantes no Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento, enquanto perdurar sua garantia desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído – por ação ou omissão – a Prefeitura Municipal de São João Batista.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega dos objetos desta licitação.

Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso.

Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto.

Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal e/ou servidor responsável, no setor competente.

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações estabelecidas.

Conferir no ato da entrega se os produtos estão de acordo com o que foi solicitado.

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta.

Controlar e documentar as ocorrências havidas.

Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no produto, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias, após a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica.

DO RÁDIO TÉCNICO

Rider técnico para sonorização grande porte, podendo ser em local com som fixo e/ou evento ar livre.

Áudio	
Quantidade	Especificação
1	Console digital para PA com 48 entradas. Sample Rate 44.1 e 48 kHz; 24 mix buses, touch screen; 301 cenas de memória, armazenagem em dispositivo USB; 4 processadores de efeitos e 4 EQ gráficos estéreos de 31 bandas.
1	Console digital para Monitor 48 entradas. Sample Rate 44.1 e 48 kHz; 24 mix buses, touch screen; 301 cenas de memória, armazenagem em dispositivo USB, 4 processadores de efeitos e 4 EQ gráficos estéreos de 31 bandas.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA



1	Ultra High-Precision Digital Processor 24-bit/96 kHz, Sistema de Gerenciamento de Altofalantes com 3 entradas analógicas (uma adequada como entrada digital estéreo AES / EBU) e 6 saídas analógicas para máxima flexibilidade; High-end 24-bit/96 kHz A / D e D / A conversores, para a integridade do sinal final e ampla faixa dinâmica (113 dB); Conversor de taxa de sample para uma conexão fácil de sinais digitais externos com taxas de amostragem de 32 a 96 kHz; EQs dinâmicos precisos para equalização de nível-dependente selecionáveis para todas as entradas e saídas. Atrasos ajustáveis para todas as entradas e saídas, que permitam a correção manual ou automática para temperatura ambiente, fase e tempos de chegada diferentes.
1	Equalizador com resposta de frequência: 20 Hz ~ 20 kHz, 0/-0.5 dB; Filtro Low Cut: 12 dB/oit. roll-off, 3 dB a menos @ 50 Hz (opção in ou out); Tolerância da frequência central: 5%; Região de controle: 12 dB ganho / atenuação; Nível de operação recomendado: -10 dBV ~ 4 dBu; Impedância de entrada: 40K Ohms balanceada, 20K Ohms desbalanceada; Nível máximo de saída: 21 dBu (balanceada ou desbalanceada); Controle de nível de entrada: +/- 12 dB; Distorção Harmônica: 0,006% @ 1 kHz; Relação sinal / ruído: > 90 dB (ref. 0,0775V rms); Alternância Eletrônica: In/Out e chaves de filtro (tipo FET).
16	Caixas sistema LINE ARRAY PA; Resposta de Frequência (± 3 dB) 68 Hz ~ 18 KHz; Potencia 350W AES; SPL 1W 1m 97 dB; Máximo SPL 122 dB; Impedância nominal 8 ohms; Corte Mínimo de frequência (L- Riley de 24 dB / oitava) 85 Hz; Corte recomendado de frequência (L-Riley de 24 dB / oitava) 115 Hz; Conexão : Speakon ® 4 Polos.
16	Caixa de subgrave para PA com um alto-falante de 18 polegadas; Sistema de "Grid" com linguetas de ferro e pinos especiais para a conexão entre as caixas e sustentação do sistema; Montagem em formato bass-reflex; Conectores speakon 4 pólos "neutrik" ligados em paralelo; Controle horizontal de 360° (uma unidade); Tela em aço com pintura eletrostática preta e filtro de poliestireno com células abertas.
10	Monitores para Palco com duas vias; Alto-falante de 15" + 1x Driver Titanium; Resposta de Frequência de 50Hz a 18KHz (-10dB); Entarde com conectores Speakon® 4P; Impedância Nominal de 8 Ω ;
1	Side estéreo com 2 caixas de subgrave e 2 caixas de LINE ARRAY ou TREY WAY
2	Amplificadores de guitarra;
1	Amplificador de baixo,
1	Corpo de bateria.
1	Kit de microfone de bateria.
1	Kit de microfone de percussão.
1	Set de microfones com 20 unidades para vozes, instrumentos e corais, 04



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

	microfones sem fio.
1	Cabeamento de sinal e energia, necessários para o perfeito funcionamento de todo material utilizado na estrutura.

Observação: Backline conforme solicitação do artista a se apresentar.

Rider técnico para iluminação grande porte, podendo ser em local com som fixo e/ou evento ar livre.

Iluminação	
Palco	
1	Mesa digital para iluminação com 4 Universos DMX, 2048 canais; 240 canais para mixer de dimmer; Monitor de 8' colorido; Tensão AC Full range 110-220V.; 15 master playbacks mixando 450 memórias, chases ou cue lists; Shape generator para criação instantânea de modelos e efeitos; Conexão USB.
24	Refletores par 64#5
24	par led 3 wts
6	Mini brutt de 4 lâmpadas
6	Strobo 3000
6	Strobo de led 3000
24	Beem 200
30	canais de dimmer
2	fogs dmx
2	ventiladores
2	Canhão Seguidor 1200 wts
60 metros	Estrutura de q30 para uso da iluminação e som conforme o artista precisar.

Rider técnico para sonorização para evento de médio e pequeno porte, podendo ser em local com som fixo e/ou evento ar livre.

Áudio	
Quantidade	Especificação
1	Console digital para PA com até 32 entradas. Sample Rate 44.1 e 48 kHz; 24 mix buses, touch screen; 301 cenas de memória, armazenagem em dispositivo USB, fonte interna bi-volt; 4 processadores de efeitos e 4 EQ gráficos estéreos de 31 bandas.
1	Ultra High-Precision Digital Processor 24-bit/96 kHz, Sistema de Gerenciamento de Altofalantes com 3 entradas analógicas (uma adequada como entrada digital estéreo AES / EBU) e 6 saídas analógicas para máxima flexibilidade; High-end 24-bit/96 kHz A / D e D / A conversores, para a integridade do sinal final e ampla faixa dinâmica (113 dB); Conversor de taxa de sample para uma conexão fácil de sinais digitais externos com taxas de



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA



	amostragem de 32 a 96 kHz; EQs dinâmicos precisos para equalização de nível-dependente selecionáveis para todas as entradas e saídas. Atrasos ajustáveis para todas as entradas e saídas, que permitam a correção manual ou automática para temperatura ambiente, fase e tempos de chegada diferentes.
1	Equalizador com resposta de frequência: 20 Hz ~ 20 kHz, 0/-0.5 dB; Filtro Low Cut: 12 dB/oit. roll-off, 3 dB a menos @ 50 Hz (opção in ou out); Tolerância da frequência central: 5%; Região de controle: 12 dB ganho / atenuação; Nível de operação recomendado: -10 dBV ~ 4 dBu; Impedância de entrada: 40K Ohms balanceada, 20K Ohms desbalanceada; Nível máximo de saída: 21 dBu (balanceada ou desbalanceada); Controle de nível de entrada: +/- 12 dB; Distorção Harmônica: 0,006% @ 1 kHz; Relação sinal / ruído: > 90 dB (ref. 0,0775V rms); Alternância Eletrônica: In/Out e chaves de filtro (tipo FET).
16	Caixas sistema LINE ARRAY LAXIAL 25C PA; Resposta de Frequência (± 3 dB) 68 Hz ~ 18 KHz; Potencia 350W AES; SPL 1W 1m 97 dB; Máximo SPL 122 dB; Impedância nominal 8 ohms; Corte Mínimo de frequência (L- Riley de 24 dB / oitava) 85 Hz; Corte recomendado de frequência (L-Riley de 24 dB / oitava) 115 Hz; Conexão : Speakon ® 4 Polos.
8	Caixa de subgrave para PA com dois alto-falantes de 18 polegadas; Sistema de "Grid" com linguetas de ferro e pinos especiais para a conexão entre as caixas e sustentação do sistema; Montagem em formato bass-reflex; Conectores speakon 4 pólos "neutrik" ligados em paralelo; Controle horizontal de 360° (uma unidade); Tela em aço com pintura eletrostática preta e filtro de poliestireno com células abertas.
1	Cabeamento de sinal e energia, necessários para o perfeito funcionamento de todo material utilizado na estrutura.
1	Ultra High-Precision Digital Processor 24-bit/96 kHz, Sistema de Gerenciamento de Altofalantes com 3 entradas analógicas (uma adequada como entrada digital estéreo AES / EBU) e 6 saídas analógicas para máxima flexibilidade; High-end 24-bit/96 kHz A / D e D / A conversores, para a integridade do sinal final e ampla faixa dinâmica (113 dB); Conversor de taxa de sample para uma conexão fácil de sinais digitais externos com taxas de amostragem de 32 a 96 kHz; EQs dinâmicos precisos para equalização de nível-dependente selecionáveis para todas as entradas e saídas. Atrasos ajustáveis para todas as entradas e saídas, que permitam a correção manual ou automática para temperatura ambiente, fase e tempos de chegada diferentes
1	Equalizador com resposta de frequência: 20 Hz ~ 20 kHz, 0/-0.5 dB; Filtro Low Cut: 12 dB/oit. roll-off, 3 dB a menos @ 50 Hz (opção in ou out); Tolerância da frequência central: 5%; Região de controle: 12 dB ganho / atenuação; Nível de operação recomendado: -10 dBV ~ 4 dBu; Impedância de

ml



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

	entrada: 40K Ohms balanceada, 20K Ohms desbalanceada; Nível máximo de saída: 21 dBu (balanceada ou desbalanceada); Controle de nível de entrada: +/- 12 dB; Distorção Harmônica: 0,006% @ 1 kHz; Relação sinal / ruído: > 90 dB (ref. 0,0775V rms); Alternância Eletrônica: In/Out e chaves de filtro (tipo FET).
4	Monitores para Palco com duas vias; 2 Alto-falante de 12" + 1x Driver Titanium; Resposta de Frequência de 50Hz a 18KHz (-10dB); Entarde com conectores Speakon® 4P; Impedância Nominal de 8 Ω
1	Amplificadores de guitarra;
1	Amplificador de baixo,
1	Corpo de bateria completo
4	Caixas de tripé com falante de 15" e um drive titanium.
1	Microfones com 4 unidades para vozes, instrumentos e corais, 02 microfones sem fio.
1	Cabeamento de sinal e energia, necessários para o perfeito funcionamento de todo material utilizado na estrutura.

Rider técnico para iluminação para evento de médio porte e pequeno, podendo ser em local com som fixo e/ou evento ar livre.

Iluminação	
Quantidade	Especificação
01	Mesa para iluminação com 4 Universos DMX 512; Tensão AC Full range 110-220V.;
12	par led 3 wts
12	Beem 200
04	Strobo atomic 3000
12	canais de dimmer
1	fogs dmx
20 metros	Estrutura de q30 para uso da iluminação e som conforme o artista precisar.

Observação: Montagem conforme rider do(s) artista(s) a se apresentar.

São João Batista, 05 de julho de 2023.


Ademir José Rover

Coordenador de Comunicação e Imprensa.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PRACA DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES, 89 - CENTRO - São João Batista
CEP: 88240-000 CNPJ: 82.925.652/0001-00 Telefone: (48) 3265-0195
E-mail: administra@sjbatista.sc.gov.br Site: http://www.sjbatista.sc.gov.br



Solicitação de Compra Nº 162/2023

Solicitante:	Juliano Grime	Data da Solicitação:	05/07/2023
Organograma:	1000100018 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Local de Entrega:	DIVERSOS		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO AUTARQUIA, FUNDAÇÕES E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC		
Justificativa:			
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	302946-1	30,00	HR	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, PODENDO SER EM LOCAL FIXO OU AO AR LIVRE, CONFORME TERMO REFERÊNCIA.	1.050,0000	31.500,00
2	302947-1	15,00	HR	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE, PODENDO SER EM LOCAL FIXO OU AO AR LIVRE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	1.233,3300	18.499,95
3	302948-1	60,00	HR	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, PODENDO SER EM LOCAL FIXO OU AO AR LIVRE, CONFORME TERMO REFERÊNCIA.	616,6600	36.999,60
4	302949-1	60,00	HR	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, PODENDO SER EM LOCAL FIXO OU AO AR LIVRE, CONFORME TERMO REFERÊNCIA.	778,3300	46.699,80
5	302953-1	10,00	HR	SERVIÇO DE PAINEL DE LED P6 MEDINDO 6 METROS DE COMPRIMENTO E 2 METROS DE ALTURA (COM OPERADOR).	921,6600	9.216,60
Preço Total:						142.915,95

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

São João Batista, 05 de Julho de 2023.


Assinatura do Responsável

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA



ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	50	HORA	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, PODENDO SER EM LOCAL FIXO OU AO AR LIVRE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	R\$1.000,00	R\$50.000,00
02	100	HORA	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE, PODENDO SER EM LOCAL FIXO OU AO AR LIVRE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	R\$1.200,00	R\$120.000,00
03	50	HORA	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, PODENDO SER EM LOCAL FIXO OU AO AR LIVRE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	R\$600,00	R\$30.000,00
04	200	HORA	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, PODENDO SER EM LOCAL FIXO OU AO AR LIVRE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	R\$770,00	R\$154.000,00
05	50	HORA	SERVIÇO DE PAINEL DE LED P6 MEDINDO 6 METROS DE COMPRIMENTO E 2 METROS DE ALTURA (COM OPERADOR)	R\$920,00	R\$46.000,00
				VALOR TOTAL:	<u>R\$400.000,00</u>

(VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS)

VALOR TOTAL: R\$400.000,00(QUATROCENTOS MIL REIAS)

Empresa: Sc Som E Eventos Ltda

CNPJ: 11.795.102/0001-67

Responsável pela informação: Valmir Schuart

CPF: [REDACTED]

SÃO JOÃO BATISTA, 26 DE JUNHO DE 2023



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de preços para eventual contratação futura de empresa especializada em serviços de locação de sonorização e iluminação destinados a administração municipal, incluindo autarquia, fundações e fundos do município de São João Batista, SC.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a necessidade de realizar pregão, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada neste tipo de serviço durante o ano.

2.2 Ao longo do ano, diversos eventos são realizados no município de São João Batista, sendo que centenas de pessoas não somente de nosso Município, mas também das cidades circunvizinhas se deslocam para nossa cidade em busca de lazer e entretenimento. Com essa iniciativa, a Prefeitura, estimula toda a cadeia produtiva do turismo, como também, proporciona lazer, entretenimento e principalmente o conagraçamento de todas as camadas socioeconômicas dos respectivos Municípios. No entanto, desde março de 2020 estamos passando pela pandemia mundial disseminada pelo Coronavírus e nesse contexto, muitas mudanças, adaptações, novos hábitos e novas formas de interação entre as pessoas tem surgido. Por esta razão, torna-se fundamental, a contratação de serviços de qualidade, bem como, uma infraestrutura condizente com as expectativas e com a nova realidade, necessidades, conforto e segurança dos participantes dos eventos, conforme as normas de segurança.

2.3 Diante do exposto o município de São João Batista, no intuito de minimizar os efeitos da pandemia adaptando-se a nova realidade da qual fazemos parte, trazendo aos cidadão oportunidade de interação com a devida segurança e na esperança de que tudo passará e que em breve todos possam retomar sua rotina, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, sob demanda, para locação dos equipamentos e estruturas.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 Relação do item da presente licitação contendo a descrição detalhada, quantitativo e valor de referência encontram-se no Anexo X



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

5. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

5.1 Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço global.

6. DOS PREÇOS E QUANTIDADES

6.1 O preço máximo estimado foi realizado com base em pesquisa de mercado, a pesquisa foi realizada com empresas especializadas.

6.2 Para a definição da quantidade estimada foi realizada consulta em processos licitatórios feitos em anos anteriores.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 Atestado de capacidade técnica, que comprove que a licitante já prestou serviços da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e quantidade dos serviços.

7.2 Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, dos serviços executados, para os eventos de Médio a Grande Porte.

7.3 Certidão de registro da empresa (pessoa jurídica), junto ao conselho de classe competente, no estado sede da licitante.

7.4 Certidão de registro do responsável técnico (pessoa física) pela empresa licitante junto ao conselho de classe competente, no estado sede da licitante.

7.5 Certidão de Acervo Técnico - CAT deverá referir-se as atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do responsável técnico.

7.6 Comprovação de que o Responsável Técnico indicado, faz parte do quadro da licitante, sendo que a comprovação se dará através de: a) contrato de prestação de serviços; b)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



registro no Ministério do Trabalho (empregado); ou c) se sócio da empresa através de cópia do contrato social registrado na Junta Comercial.

7.7 Comprovar através de cópia de diplomas e/ou certificados de capacitação em Curso da NR-10 e NR-35. Se o diploma estiver em nome do funcionário, deverá apresentar o vínculo empregatício com a empresa licitante. A comprovação do vínculo empregatício se dará da seguinte forma: sócio através do Contrato Social. Se empregado através da CTPS ou Contrato de Prestação de Serviços

7.8 Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de cargo e função dos engenheiros ou técnicos responsáveis.

8. DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

8.1 Os serviços devem ser executados em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

8.2 Em casos excepcionais os serviços devem ser executados imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

9. DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

9.1 No endereço indicado na Autorização de Fornecimento.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Os serviços ora contratados serão acompanhado e fiscalizado pela CONTRATANTE, através de seu Setor competente, sendo que o mesmo poderá ser aceito ou rejeitado conforme a sua correta ou incorreta execução e as eventuais falhas e / ou ocorrências apresentadas deverão ser prontamente corrigidas pela CONTRATADA, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Fornecer os serviços, no prazo fixado neste edital, após aprovação pela Administração do Contratante, que a si reserva o direito de rejeitá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados.

11.2 Entregar os serviços em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, em perfeitas condições de utilização, no endereço indicado pelo solicitante, sem que isso implique em acréscimo no preço da proposta, devendo o mesmo ser conferido pelo setor competente, que atestará a regularidade da entrega.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



11.3 Por ocasião da entrega, os produtos serão conferidos e, se verificadas quaisquer irregularidades, serão devolvidos à Contratada, que terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para substituí-los.

11.4 A Contratada obriga-se, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituir toda unidade que apresentar imperfeições, quaisquer irregularidades ou divergências com as especificações constantes no Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento, enquanto perdurar sua garantia desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído – por ação ou omissão – a Prefeitura Municipal de São João Batista.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega dos objetos desta licitação.

12.2 Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso.

12.3 Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto.

12.4 Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal e/ou servidor responsável, no setor competente.

12.5 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações estabelecidas.

12.6 Conferir no ato da entrega se os produtos estão de acordo com o que foi solicitado.

12.7 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta.

12.8 Controlar e documentar as ocorrências havidas.

12.9 Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no produto, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será realizado em até 30 dias, após a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica.

14. DO RADIDER TÉCNICO

14.1 Rider técnico para sonorização grande porte, podendo ser em local com som fixo e/ou evento ar livre.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Áudio	
Quantidade	Especificação
1	Console digital para PA com 48 entradas. Sample Rate 44.1 e 48 kHz; 24 mix buses, touch screen; 301 cenas de memória, armazenagem em dispositivo USB; 4 processadores de efeitos e 4 EQ gráficos estéreos de 31 bandas.
1	Console digital para Monitor 48 entradas. Sample Rate 44.1 e 48 kHz; 24 mix buses, touch screen; 301 cenas de memória, armazenagem em dispositivo USB; 4 processadores de efeitos e 4 EQ gráficos estéreos de 31 bandas.
1	Ultra High-Precision Digital Processor 24-bit/96 kHz, Sistema de Gerenciamento de Altoparlantes com 3 entradas analógicas (uma adequada como entrada digital estéreo AES / EBU) e 6 saídas analógicas para máxima flexibilidade; High-end 24-bit/96 kHz A / D e D / A conversores, para a integridade do sinal final e ampla faixa dinâmica (113 dB); Conversor de taxa de sample para uma conexão fácil de sinais digitais externos com taxas de amostragem de 32 a 96 kHz; EQs dinâmicos precisos para equalização de nível-dependente selecionáveis para todas as entradas e saídas. Atrasos ajustáveis para todas as entradas e saídas, que permitam a correção manual ou automática para temperatura ambiente, fase e tempos de chegada diferentes.
1	Equalizador com resposta de frequência: 20 Hz ~ 20 kHz, 0/-0.5 dB; Filtro Low Cut: 12 dB/oit. Roll-off, 3 dB a menos @ 50 Hz (opção in ou out); Tolerância da frequência central: 5%; Região de controle: 12 dB ganho / atenuação; Nível de operação recomendado: -10 dBV ~ 4 dBu; Impedância de entrada: 40K Ohms balanceada, 20K Ohms desbalanceada; Nível máximo de saída: 21 dBu (balanceada ou desbalanceada); Controle de nível de entrada: +/- 12 dB; Distorção Harmônica: 0,006% @ 1 kHz; Relação sinal / ruído: > 90 dB (ref. 0,0775V rms); Alternância Eletrônica: In/Out e chaves de filtro (tipo FET).
16	Caixas sistema LINE ARRAY PA; Resposta de Frequência (± 3 dB) 68 Hz ~ 18 KHz; Potencia 350W AES; SPL 1W 1m 97 dB; Máximo SPL 122 dB; Impedância nominal 8 ohms; Corte Mínimo de frequência (L- Riley de 24 dB / oitava) 85 Hz; Corte recomendado de frequência (L-Riley de 24 dB / oitava) 115 Hz; Conexão : Speakon ® 4 Polos.
16	Caixa de subgrave para PA com um alto-falante de 18 polegadas; Sistema de "Grid" com linguetas de ferro e pinos especiais para a conexão entre as caixas e sustentação do sistema; Montagem em formato bass-reflex; Conectores speakon 4 pólos "neutrik" ligados em paralelo; Controle horizontal de 360° (uma unidade); Tela em aço com pintura eletrostática preta e filtro de poliestireno com células abertas.
10	Monitores para Palco com duas vias; Alto-falante de 15" + 1x Driver Titanium; Resposta de Frequência de 50Hz a 18KHz (-10dB); Entarde com conectores



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	Speakon® 4P; Impedância Nominal de 8 Ω;
1	Side estério com 2 caixas de subgrave e 2 caixas de LINE ARRAY ou TREY WAY
2	Amplificadores de guitarra;
1	Amplificador de baixo,
1	Corpo de bateria.
1	Kit de microfone de bateria.
1	Kit de microfone de percussão.
1	Set de microfones com 20 unidades para vozes, instrumentos e corais, 04 microfones sem fio.
1	Cabeamento de sinal e energia, necessários para o perfeito funcionamento de todo material utilizado na estrutura.

Observação: Backline conforme solicitação do artista a se apresentar.

14.2 Rider técnico para iluminação grande porte, podendo ser em local com som fixo e/ou evento ar livre.

Iluminação	
Palco	
1	Mesa digital para iluminação com 4 Universos DMX, 2048 canais; 240 canais para mixer de dimmer; Monitor de 8" colorido; Tensão AC Full range 110-220V.; 15 master playbacks mixando 450 memórias, chases ou cue lists; Shape generator para criação instantânea de modelos e efeitos; Conexão USB.
24	Refletores par 64#5
24	par led 3 wts
6	Mini brutt de 4 lâmpadas
6	Strobo 3000
6	Strobo de led 3000
24	Beem 200
30	canais de dimmer
2	fogs dmx
2	ventiladores
2	Canhão Seguidor 1200 wts
60 metros	Estrutura de q30 para uso da iluminação e som conforme o artista precisar.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



14.3 Rider técnico para sonorização para evento de médio e pequeno porte, podendo ser em local com som fixo e/ou evento ar livre.

Áudio	
Quantidade	Especificação
1	Console digital para PA com até 32 entradas. Sample Rate 44.1 e 48 kHz; 24 mix buses, touch screen; 301 cenas de memória, armazenagem em dispositivo USB, fonte interna bi-volt; 4 processadores de efeitos e 4 EQ gráficos estéreos de 31 bandas.
1	Ultra High-Precision Digital Processor 24-bit/96 kHz, Sistema de Gerenciamento de Altofalantes com 3 entradas analógicas (uma adequada como entrada digital estéreo AES / EBU) e 6 saídas analógicas para máxima flexibilidade; High-end 24-bit/96 kHz A / D e D / A conversores, para a integridade do sinal final e ampla faixa dinâmica (113 dB); Conversor de taxa de sample para uma conexão fácil de sinais digitais externos com taxas de amostragem de 32 a 96 kHz; EQs dinâmicos precisos para equalização de nível-dependente selecionáveis para todas as entradas e saídas. Atrasos ajustáveis para todas as entradas e saídas, que permitam a correção manual ou automática para temperatura ambiente, fase e tempos de chegada diferentes.
1	Equalizador com resposta de frequência: 20 Hz ~ 20 kHz, 0/-0.5 dB; Filtro Low Cut: 12 dB/oit. roll-off, 3 dB a menos @ 50 Hz (opção in ou out); Tolerância da frequência central: 5%; Região de controle: 12 dB ganho / atenuação; Nível de operação recomendado: -10 dBV ~ 4 dBu; Impedância de entrada: 40K Ohms balanceada, 20K Ohms desbalanceada; Nível máximo de saída: 21 dBu (balanceada ou desbalanceada); Controle de nível de entrada: +/- 12 dB; Distorção Harmônica: 0,006% @ 1 kHz; Relação sinal / ruído: > 90 dB (ref. 0,0775V rms); Alternância Eletrônica: In/Out e chaves de filtro (tipo FET).
16	Caixas sistema LINE ARRAY LAXIAL 25C PA; Resposta de Frequência (± 3 dB) 68 Hz ~ 18 KHz; Potencia 350W AES; SPL 1W 1m 97 dB; Máximo SPL 122 dB; Impedância nominal 8 ohms; Corte Mínimo de frequência (L- Riley de 24 dB / oitava) 85 Hz; Corte recomendado de frequência (L-Riley de 24 dB / oitava) 115 Hz; Conexão : Speakon @ 4 Polos.
8	Caixa de subgrave para PA com dois alto-falantes de 18 polegadas; Sistema de "Grid" com linguetas de ferro e pinos especiais para a conexão entre as caixas e sustentação do sistema; Montagem em formato bass-reflex; Conectores speakon 4 pólos "neutrik" ligados em paralelo; Controle horizontal de 360° (uma unidade); Tela em aço com pintura eletrostática preta e filtro de poliestireno com células abertas.
1	Cabeamento de sinal e energia, necessários para o perfeito funcionamento de



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	todo material utilizado na estrutura.
1	Ultra High-Precision Digital Processor 24-bit/96 kHz, Sistema de Gerenciamento de Altofalantes com 3 entradas analógicas (uma adequada como entrada digital estéreo AES / EBU) e 6 saídas analógicas para máxima flexibilidade; High-end 24-bit/96 kHz A / D e D / A conversores, para a integridade do sinal final e ampla faixa dinâmica (113 dB); Conversor de taxa de sample para uma conexão fácil de sinais digitais externos com taxas de amostragem de 32 a 96 kHz; EQs dinâmicos precisos para equalização de nível-dependente selecionáveis para todas as entradas e saídas. Atrasos ajustáveis para todas as entradas e saídas, que permitam a correção manual ou automática para temperatura ambiente, fase e tempos de chegada diferentes
1	Equalizador com resposta de frequência: 20 Hz ~ 20 kHz, 0/-0.5 dB; Filtro Low Cut: 12 dB/oit. roll-off, 3 dB a menos @ 50 Hz (opção in ou out); Tolerância da frequência central: 5%; Região de controle: 12 dB ganho / atenuação; Nível de operação recomendado: -10 dBV ~ 4 dBu; Impedância de entrada: 40K Ohms balanceada, 20K Ohms desbalanceada; Nível máximo de saída: 21 dBu (balanceada ou desbalanceada); Controle de nível de entrada: +/- 12 dB; Distorção Harmônica: 0,006% @ 1 kHz; Relação sinal / ruído: > 90 dB (ref. 0,0775V rms); Alternância Eletrônica: In/Out e chaves de filtro (tipo FET).
4	Monitores para Palco com duas vias; 2 Alto-falante de 12" + 1x Driver Titanium; Resposta de Frequência de 50Hz a 18KHz (-10dB); Entarde com conectores Speakon® 4P; Impedância Nominal de 8 Ω
1	Amplificadores de guitarra;
1	Amplificador de baixo,
1	Corpo de bateria completo
4	Caixas de tripé com falante de 15" e um drive titanium.
1	Microfones com 4 unidades para vozes, instrumentos e corais, 02 microfones sem fio.
1	Cabeamento de sinal e energia, necessários para o perfeito funcionamento de todo material utilizado na estrutura.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



14.4 Rider técnico para iluminação para evento de médio porte e pequeno, podendo ser em local com som fixo e/ou evento ar livre.

Iluminação	
Quantidade	Especificação
01	Mesa para iluminação com 4 Universos DMX 512; Tensão AC Full range 110-220V.;
12	par led 3 wts
12	Beem 200
04	Strobo atomic 3000
12	canais de dimmer
1	fogs dmx
20 metros	Estrutura de q30 para uso da iluminação e som conforme o artista precisar.

Observação: Montagem conforme rider do(s) artista(s) a se apresentar.



ORÇAMENTO PARA PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA / SC

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	50	HORA	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, PODENDO SER EM LOCAL FIXO OU AO AR LIVRE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	R\$1.050,00	R\$52.500,00
02	100	HORA	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE, PODENDO SER EM LOCAL FIXO OU AO AR LIVRE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	R\$1.250,00	R\$125.000,00
03	50	HORA	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, PODENDO SER EM LOCAL FIXO OU AO AR LIVRE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	R\$630,00	R\$31.500,00
04	200	HORA	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, PODENDO SER EM LOCAL FIXO OU AO AR LIVRE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	R\$785,00	R\$157.000,00
05	50	HORA	SERVIÇO DE PAINEL DE LED P6 MEDINDO 6 METROS DE COMPRIMENTO E 2 METROS DE ALTURA (COM OPERADOR)	R\$925,00	R\$46.250,00
				VALOR TOTAL:	<u>R\$412.250,00</u>

VALOR TOTAL: R\$412.250,00 (QUATROCENTOS E DOZE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Empresa: FJ SOM PARA EVENTOS

CNPJ: 47.361.808/0001-68

Responsável pela informação: Janderlene Laurindo

CPF: [REDACTED]

SÃO JOÃO BATISTA, 26 DE JUNHO DE 2023

Janderlene Laurindo



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de preços para eventual contratação futura de empresa especializada em serviços de locação de sonorização e iluminação destinados a administração municipal, incluindo autarquia, fundações e fundos do município de São João Batista, SC.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a necessidade de realizar pregão, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada neste tipo de serviço durante o ano.

2.2 Ao longo do ano, diversos eventos são realizados no município de São João Batista, sendo que centenas de pessoas não somente de nosso Município, mas também das cidades circunvizinhas se deslocam para nossa cidade em busca de lazer e entretenimento. Com essa iniciativa, a Prefeitura, estimula toda a cadeia produtiva do turismo, como também, proporciona lazer, entretenimento e principalmente o conagraçamento de todas as camadas socioeconômicas dos respectivos Municípios. No entanto, desde março de 2020 estamos passando pela pandemia mundial disseminada pelo Coronavírus e nesse contexto, muitas mudanças, adaptações, novos hábitos e novas formas de interação entre as pessoas tem surgido. Por esta razão, torna-se fundamental, a contratação de serviços de qualidade, bem como, uma infraestrutura condizente com as expectativas e com a nova realidade, necessidades, conforto e segurança dos participantes dos eventos, conforme as normas de segurança.

2.3 Diante do exposto o município de São João Batista, no intuito de minimizar os efeitos da pandemia adaptando-se a nova realidade da qual fazemos parte, trazendo aos cidadão oportunidade de interação com a devida segurança e na esperança de que tudo passará e que em breve todos possam retomar sua rotina, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, sob demanda, para locação dos equipamentos e estruturas.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 Relação do item da presente licitação contendo a descrição detalhada, quantitativo e valor de referência encontram-se no Anexo X



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

5. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

5.1 Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço global.

6. DOS PREÇOS E QUANTIDADES

6.1 O preço máximo estimado foi realizado com base em pesquisa de mercado, a pesquisa foi realizada com empresas especializadas.

6.2 Para a definição da quantidade estimada foi realizada consulta em processos licitatórios feitos em anos anteriores.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 Atestado de capacidade técnica, que comprove que a licitante já prestou serviços da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e quantidade dos serviços.

7.2 Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, dos serviços executados, para os eventos de Médio a Grande Porte.

7.3 Certidão de registro da empresa (pessoa jurídica), junto ao conselho de classe competente, no estado sede da licitante.

7.4 Certidão de registro do responsável técnico (pessoa física) pela empresa licitante junto ao conselho de classe competente, no estado sede da licitante.

7.5 Certidão de Acervo Técnico - CAT deverá referir-se as atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do responsável técnico.

7.6 Comprovação de que o Responsável Técnico indicado, faz parte do quadro da licitante, sendo que a comprovação se dará através de: a) contrato de prestação de serviços; b)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



registro no Ministério do Trabalho (empregado); ou c) se sócio da empresa através de cópia do contrato social registrado na Junta Comercial.

7.7 Comprovar através de cópia de diplomas e/ou certificados de capacitação em Curso da NR-10 e NR-35. Se o diploma estiver em nome do funcionário, deverá apresentar o vínculo empregatício com a empresa licitante. A comprovação do vínculo empregatício se dará da seguinte forma: sócio através do Contrato Social. Se empregado através da CTPS ou Contrato de Prestação de Serviços

7.8 Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de cargo e função dos engenheiros ou técnicos responsáveis.

8. DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

8.1 Os serviços devem ser executados em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

8.2 Em casos excepcionais os serviços devem ser executados imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

9. DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

9.1 No endereço indicado na Autorização de Fornecimento.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Os serviços ora contratados serão acompanhado e fiscalizado pela CONTRATANTE, através de seu Setor competente, sendo que o mesmo poderá ser aceito ou rejeitado conforme a sua correta ou incorreta execução e as eventuais falhas e / ou ocorrências apresentadas deverão ser prontamente corrigidas pela CONTRATADA, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Fornecer os serviços, no prazo fixado neste edital, após aprovação pela Administração do Contratante, que a si reserva o direito de rejeitá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados.

11.2 Entregar os serviços em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, em perfeitas condições de utilização, no endereço indicado pelo solicitante, sem que isso implique em acréscimo no preço da proposta, devendo o mesmo ser conferido pelo setor competente, que atestará a regularidade da entrega.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



11.3 Por ocasião da entrega, os produtos serão conferidos e, se verificadas quaisquer irregularidades, serão devolvidos à Contratada, que terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para substituí-los.

11.4 A Contratada obriga-se, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituir toda unidade que apresentar imperfeições, quaisquer irregularidades ou divergências com as especificações constantes no Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento, enquanto perdurar sua garantia desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído – por ação ou omissão – a Prefeitura Municipal de São João Batista.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega dos objetos desta licitação.

12.2 Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso.

12.3 Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto.

12.4 Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal e/ou servidor responsável, no setor competente.

12.5 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações estabelecidas.

12.6 Conferir no ato da entrega se os produtos estão de acordo com o que foi solicitado.

12.7 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta.

12.8 Controlar e documentar as ocorrências havidas.

12.9 Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no produto, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será realizado em até 30 dias, após a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica.

14. DO RADIDER TÉCNICO

14.1 Rider técnico para sonorização grande porte, podendo ser em local com som fixo e/ou evento ar livre.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Áudio	
Quantidade	Especificação
1	Console digital para PA com 48 entradas. Sample Rate 44.1 e 48 kHz; 24 mix buses, touch screen; 301 cenas de memória, armazenagem em dispositivo USB; 4 processadores de efeitos e 4 EQ gráficos estéreos de 31 bandas.
1	Console digital para Monitor 48 entradas. Sample Rate 44.1 e 48 kHz; 24 mix buses, touch screen; 301 cenas de memória, armazenagem em dispositivo USB, 4 processadores de efeitos e 4 EQ gráficos estéreos de 31 bandas.
1	Ultra High-Precision Digital Processor 24-bit/96 kHz, Sistema de Gerenciamento de Altofalantes com 3 entradas analógicas (uma adequada como entrada digital estéreo AES / EBU) e 6 saídas analógicas para máxima flexibilidade; High-end 24-bit/96 kHz A / D e D / A conversores, para a integridade do sinal final e ampla faixa dinâmica (113 dB); Conversor de taxa de sample para uma conexão fácil de sinais digitais externos com taxas de amostragem de 32 a 96 kHz; EQs dinâmicos precisos para equalização de nível-dependente selecionáveis para todas as entradas e saídas. Atrasos ajustáveis para todas as entradas e saídas, que permitam a correção manual ou automática para temperatura ambiente, fase e tempos de chegada diferentes.
1	Equalizador com resposta de frequência: 20 Hz ~ 20 kHz, 0/-0.5 dB; Filtro Low Cut: 12 dB/oit. Roll-off, 3 dB a menos @ 50 Hz (opção in ou out); Tolerância da frequência central: 5%; Região de controle: 12 dB ganho / atenuação; Nível de operação recomendado: -10 dBV ~ 4 dBu; Impedância de entrada: 40K Ohms balanceada, 20K Ohms desbalanceada; Nível máximo de saída: 21 dBu (balanceada ou desbalanceada); Controle de nível de entrada: +/- 12 dB; Distorção Harmônica: 0,006% @ 1 kHz; Relação sinal / ruído: > 90 dB (ref. 0,0775V rms); Alternância Eletrônica: In/Out e chaves de filtro (tipo FET).
16	Caixas sistema LINE ARRAY PA ; Resposta de Frequência (± 3 dB) 68 Hz ~ 18 KHz; Potencia 350W AES; SPL 1W 1m 97 dB; Máximo SPL 122 dB; Impedância nominal 8 ohms; Corte Mínimo de frequência (L- Riley de 24 dB / oitava) 85 Hz; Corte recomendado de frequência (L-Riley de 24 dB / oitava) 115 Hz; Conexão : Speakon ® 4 Polos.
16	Caixa de subgrave para PA com um alto-falante de 18 polegadas; Sistema de "Grid" com linguetas de ferro e pinos especiais para a conexão entre as caixas e sustentação do sistema; Montagem em formato bass-reflex; Conectores speakon 4 pólos "neutrik" ligados em paralelo; Controle horizontal de 360° (uma unidade); Tela em aço com pintura eletrostática preta e filtro de poliestireno com células abertas.
10	Monitores para Palco com duas vias; Alto-falante de 15" + 1x Driver Titanium; Resposta de Frequência de 50Hz a 18KHz (-10dB); Entarde com conectores



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	Speakon® 4P; Impedância Nominal de 8 Ω;
1	Side estério com 2 caixas de subgrave e 2 caixas de LINE ARRAY ou TREY WAY
2	Amplificadores de guitarra;
1	Amplificador de baixo,
1	Corpo de bateria.
1	Kit de microfone de bateria.
1	Kit de microfone de percussão.
1	Set de microfones com 20 unidades para vozes, instrumentos e corais, 04 microfones sem fio.
1	Cabeamento de sinal e energia, necessários para o perfeito funcionamento de todo material utilizado na estrutura.

Observação: Backline conforme solicitação do artista a se apresentar.

14.2 Rider técnico para iluminação grande porte, podendo ser em local com som fixo e/ou evento ar livre.

Iluminação	
Palco	
1	Mesa digital para iluminação com 4 Universos DMX, 2048 canais; 240 canais para mixer de dimmer; Monitor de 8' colorido; Tensão AC Full range 110-220V.; 15 master playbacks mixando 450 memórias, chases ou cue lists; Shape generator para criação instantânea de modelos e efeitos; Conexão USB.
24	Refletores par 64#5
24	par led 3 wts
6	Mini brutt de 4 lâmpadas
6	Strobo 3000
6	Strobo de led 3000
24	Beem 200
30	canais de dimmer
2	fogs dmx
2	ventiladores
2	Canhão Seguidor 1200 wts
60 metros	Estrutura de q30 para uso da iluminação e som conforme o artista precisar.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



14.3 Rider técnico para sonorização para evento de médio e pequeno porte, podendo ser em local com som fixo e/ou evento ar livre.

Áudio	
Quantidade	Especificação
1	Console digital para PA com até 32 entradas. Sample Rate 44.1 e 48 kHz; 24 mix buses, touch screen; 301 cenas de memória, armazenagem em dispositivo USB, fonte interna bi-volt; 4 processadores de efeitos e 4 EQ gráficos estéreos de 31 bandas.
1	Ultra High-Precision Digital Processor 24-bit/96 kHz, Sistema de Gerenciamento de Altofalantes com 3 entradas analógicas (uma adequada como entrada digital estéreo AES / EBU) e 6 saídas analógicas para máxima flexibilidade; High-end 24-bit/96 kHz A / D e D / A conversores, para a integridade do sinal final e ampla faixa dinâmica (113 dB); Conversor de taxa de sample para uma conexão fácil de sinais digitais externos com taxas de amostragem de 32 a 96 kHz; EQs dinâmicos precisos para equalização de nível-dependente selecionáveis para todas as entradas e saídas. Atrasos ajustáveis para todas as entradas e saídas, que permitam a correção manual ou automática para temperatura ambiente, fase e tempos de chegada diferentes.
1	Equalizador com resposta de frequência: 20 Hz ~ 20 kHz, 0/-0.5 dB; Filtro Low Cut: 12 dB/oit. roll-off, 3 dB a menos @ 50 Hz (opção in ou out); Tolerância da frequência central: 5%; Região de controle: 12 dB ganho / atenuação; Nível de operação recomendado: -10 dBV ~ 4 dBu; Impedância de entrada: 40K Ohms balanceada, 20K Ohms desbalanceada; Nível máximo de saída: 21 dBu (balanceada ou desbalanceada); Controle de nível de entrada: +/- 12 dB; Distorção Harmônica: 0,006% @ 1 kHz; Relação sinal / ruído: > 90 dB (ref. 0,0775V rms); Alternância Eletrônica: In/Out e chaves de filtro (tipo FET).
16	Caixas sistema LINE ARRAY LAXIAL 25C PA; Resposta de Frequência (\pm 3 dB) 68 Hz ~ 18 KHz; Potencia 350W AES; SPL 1W 1m 97 dB; Máximo SPL 122 dB; Impedância nominal 8 ohms; Corte Mínimo de frequência (L- Riley de 24 dB / oitava) 85 Hz; Corte recomendado de frequência (L-Riley de 24 dB / oitava) 115 Hz; Conexão : Speakon @ 4 Polos.
8	Caixa de subgrave para PA com dois alto-falantes de 18 polegadas; Sistema de "Grid" com linguetas de ferro e pinos especiais para a conexão entre as caixas e sustentação do sistema; Montagem em formato bass-reflex; Conectores speakon 4 pólos "neutrik" ligados em paralelo; Controle horizontal de 360° (uma unidade); Tela em aço com pintura eletrostática preta e filtro de poliestireno com células abertas.
1	Cabeamento de sinal e energia, necessários para o perfeito funcionamento de



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	todo material utilizado na estrutura.
1	Ultra High-Precision Digital Processor 24-bit/96 kHz, Sistema de Gerenciamento de Altofalantes com 3 entradas analógicas (uma adequada como entrada digital estéreo AES / EBU) e 6 saídas analógicas para máxima flexibilidade; High-end 24-bit/96 kHz A / D e D / A conversores, para a integridade do sinal final e ampla faixa dinâmica (113 dB); Conversor de taxa de sample para uma conexão fácil de sinais digitais externos com taxas de amostragem de 32 a 96 kHz; EQs dinâmicos precisos para equalização de nível-dependente selecionáveis para todas as entradas e saídas. Atrasos ajustáveis para todas as entradas e saídas, que permitam a correção manual ou automática para temperatura ambiente, fase e tempos de chegada diferentes
1	Equalizador com resposta de frequência: 20 Hz ~ 20 kHz, 0/-0.5 dB; Filtro Low Cut: 12 dB/oit. roll-off, 3 dB a menos @ 50 Hz (opção in ou out); Tolerância da frequência central: 5%; Região de controle: 12 dB ganho / atenuação; Nível de operação recomendado: -10 dBV ~ 4 dBu; Impedância de entrada: 40K Ohms balanceada, 20K Ohms desbalanceada; Nível máximo de saída: 21 dBu (balanceada ou desbalanceada); Controle de nível de entrada: +/- 12 dB; Distorção Harmônica: 0,006% @ 1 kHz; Relação sinal / ruído: > 90 dB (ref. 0,0775V rms); Alternância Eletrônica: In/Out e chaves de filtro (tipo FET).
4	Monitores para Palco com duas vias; 2 Alto-falante de 12" + 1x Driver Titanium; Resposta de Frequência de 50Hz a 18KHz (-10dB); Entarde com conectores Speakon® 4P; Impedância Nominal de 8 Ω
1	Amplificadores de guitarra;
1	Amplificador de baixo,
1	Corpo de bateria completo
4	Caixas de tripé com falante de 15" e um drive titanium.
1	Microfones com 4 unidades para vozes, instrumentos e corais, 02 microfones sem fio.
1	Cabeamento de sinal e energia, necessários para o perfeito funcionamento de todo material utilizado na estrutura.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



14.4 Rider técnico para iluminação para evento de médio porte e pequeno, podendo ser em local com som fixo e/ou evento ar livre.

Iluminação	
Quantidade	Especificação
01	Mesa para iluminação com 4 Universos DMX 512; Tensão AC Full range 110-220V.;
12	par led 3 wts
12	Beem 200
04	Strobo atomic 3000
12	canais de dimmer
1	fogs dmx
20 metros	Estrutura de q30 para uso da iluminação e som conforme o artista precisar.

Observação: Montagem conforme rider do(s) artista(s) a se apresentar.



Tijucas, 22 de junho de 2023.

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	50	HORA	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, PODENDO SER EM LOCAL FIXO OU AO AR LIVRE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	R\$1.100,00	R\$55.000,00
02	100	HORA	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE, PODENDO SER EM LOCAL FIXO OU AO AR LIVRE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	R\$1.250,00	R\$125.000,00
03	50	HORA	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, PODENDO SER EM LOCAL FIXO OU AO AR LIVRE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	R\$620,00	R\$31.000,00
04	200	HORA	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, PODENDO SER EM LOCAL FIXO OU AO AR LIVRE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	R\$780,00	R\$156.000,00
05	50	HORA	SERVIÇO DE PAINEL DE LED P6 MEDINDO 6 METROS DE COMPRIMENTO E 2 METROS DE ALTURA (COM OPERADOR)	R\$920,00	R\$46.000,00
				VALOR TOTAL:	<u>R\$413.000,00</u>

(VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 DIAS)

VALOR TOTAL: R\$413.000,00(QUATROCENTOS E TREZE MIL REIAS)

**HYATAN HYURY
FAGUNDES:**

Assinado de forma digital por HYATAN
HYURY FAGUNDES
Dados: 2023.06.22 16:16:59 -03'00'

HYATAN HYURY FAGUNDES ME

CNPJ:06.220.294/0001-43

RG

CPF:

HYATAN HYURY FAGUNDES ME.

Rua 13 de Maio- 160-sala 02-Centro

CEP 88200-000-Tijucas-SC-

CNPJ 06.220.294/0001-43-

TEL (48)99517376



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de preços para eventual contratação futura de empresa especializada em serviços de locação de sonorização e iluminação destinados a administração municipal, incluindo autarquia, fundações e fundos do município de São João Batista, SC.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a necessidade de realizar pregão, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada neste tipo de serviço durante o ano.

2.2 Ao longo do ano, diversos eventos são realizados no município de São João Batista, sendo que centenas de pessoas não somente de nosso Município, mas também das cidades circunvizinhas se deslocam para nossa cidade em busca de lazer e entretenimento. Com essa iniciativa, a Prefeitura, estimula toda a cadeia produtiva do turismo, como também, proporciona lazer, entretenimento e principalmente o conagraçamento de todas as camadas socioeconômicas dos respectivos Municípios. No entanto, desde março de 2020 estamos passando pela pandemia mundial disseminada pelo Coronavírus e nesse contexto, muitas mudanças, adaptações, novos hábitos e novas formas de interação entre as pessoas tem surgido. Por esta razão, torna-se fundamental, a contratação de serviços de qualidade, bem como, uma infraestrutura condizente com as expectativas e com a nova realidade, necessidades, conforto e segurança dos participantes dos eventos, conforme as normas de segurança.

2.3 Diante do exposto o município de São João Batista, no intuito de minimizar os efeitos da pandemia adaptando-se a nova realidade da qual fazemos parte, trazendo aos cidadão oportunidade de interação com a devida segurança e na esperança de que tudo passará e que em breve todos possam retomar sua rotina, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, sob demanda, para locação dos equipamentos e estruturas.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 Relação do item da presente licitação contendo a descrição detalhada, quantitativo e valor de referência encontram-se no Anexo X



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

5. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

5.1 Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço global.

6. DOS PREÇOS E QUANTIDADES

6.1 O preço máximo estimado foi realizado com base em pesquisa de mercado, a pesquisa foi realizada com empresas especializadas.

6.2 Para a definição da quantidade estimada foi realizada consulta em processos licitatórios feitos em anos anteriores.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 Atestado de capacidade técnica, que comprove que a licitante já prestou serviços da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e quantidade dos serviços.

7.2 Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, dos serviços executados, para os eventos de Médio a Grande Porte.

7.3 Certidão de registro da empresa (pessoa jurídica), junto ao conselho de classe competente, no estado sede da licitante.

7.4 Certidão de registro do responsável técnico (pessoa física) pela empresa licitante junto ao conselho de classe competente, no estado sede da licitante.

7.5 Certidão de Acervo Técnico - CAT deverá referir-se as atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do responsável técnico.

7.6 Comprovação de que o Responsável Técnico indicado, faz parte do quadro da licitante, sendo que a comprovação se dará através de: a) contrato de prestação de serviços; b)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



registro no Ministério do Trabalho (empregado); ou c) se sócio da empresa através de cópia do contrato social registrado na Junta Comercial.

7.7 Comprovar através de cópia de diplomas e/ou certificados de capacitação em Curso da NR-10 e NR-35. Se o diploma estiver em nome do funcionário, deverá apresentar o vínculo empregatício com a empresa licitante. A comprovação do vínculo empregatício se dará da seguinte forma: sócio através do Contrato Social. Se empregado através da CTPS ou Contrato de Prestação de Serviços

7.8 Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de cargo e função dos engenheiros ou técnicos responsáveis.

8. DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

8.1 Os serviços devem ser executados em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

8.2 Em casos excepcionais os serviços devem ser executados imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

9. DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

9.1 No endereço indicado na Autorização de Fornecimento.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Os serviços ora contratados serão acompanhado e fiscalizado pela CONTRATANTE, através de seu Setor competente, sendo que o mesmo poderá ser aceito ou rejeitado conforme a sua correta ou incorreta execução e as eventuais falhas e / ou ocorrências apresentadas deverão ser prontamente corrigidas pela CONTRATADA, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Fornecer os serviços, no prazo fixado neste edital, após aprovação pela Administração do Contratante, que a si reserva o direito de rejeitá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados.

11.2 Entregar os serviços em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, em perfeitas condições de utilização, no endereço indicado pelo solicitante, sem que isso implique em acréscimo no preço da proposta, devendo o mesmo ser conferido pelo setor competente, que atestará a regularidade da entrega.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



11.3 Por ocasião da entrega, os produtos serão conferidos e, se verificadas quaisquer irregularidades, serão devolvidos à Contratada, que terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para substituí-los.

11.4 A Contratada obriga-se, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituir toda unidade que apresentar imperfeições, quaisquer irregularidades ou divergências com as especificações constantes no Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento, enquanto perdurar sua garantia desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído – por ação ou omissão – a Prefeitura Municipal de São João Batista.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega dos objetos desta licitação.

12.2 Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso.

12.3 Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto.

12.4 Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal e/ou servidor responsável, no setor competente.

12.5 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações estabelecidas.

12.6 Conferir no ato da entrega se os produtos estão de acordo com o que foi solicitado.

12.7 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta.

12.8 Controlar e documentar as ocorrências havidas.

12.9 Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no produto, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será realizado em até 30 dias, após a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica.

14. DO RADIDER TÉCNICO

14.1 Rider técnico para sonorização grande porte, podendo ser em local com som fixo e/ou evento ar livre.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Áudio	
Quantidade	Especificação
1	Console digital para PA com 48 entradas. Sample Rate 44.1 e 48 kHz; 24 mix buses, touch screen; 301 cenas de memória, armazenagem em dispositivo USB; 4 processadores de efeitos e 4 EQ gráficos estéreos de 31 bandas.
1	Console digital para Monitor 48 entradas. Sample Rate 44.1 e 48 kHz; 24 mix buses, touch screen; 301 cenas de memória, armazenagem em dispositivo USB, 4 processadores de efeitos e 4 EQ gráficos estéreos de 31 bandas.
1	Ultra High-Precision Digital Processor 24-bit/96 kHz, Sistema de Gerenciamento de Altofalantes com 3 entradas analógicas (uma adequada como entrada digital estéreo AES / EBU) e 6 saídas analógicas para máxima flexibilidade; High-end 24-bit/96 kHz A / D e D / A conversores, para a integridade do sinal final e ampla faixa dinâmica (113 dB); Conversor de taxa de sample para uma conexão fácil de sinais digitais externos com taxas de amostragem de 32 a 96 kHz; EQs dinâmicos precisos para equalização de nível-dependente selecionáveis para todas as entradas e saídas. Atrasos ajustáveis para todas as entradas e saídas, que permitam a correção manual ou automática para temperatura ambiente, fase e tempos de chegada diferentes.
1	Equalizador com resposta de frequência: 20 Hz ~ 20 kHz, 0/-0.5 dB; Filtro Low Cut: 12 dB/oit. Roll-off, 3 dB a menos @ 50 Hz (opção in ou out); Tolerância da frequência central: 5%; Região de controle: 12 dB ganho / atenuação; Nível de operação recomendado: -10 dBV ~ 4 dBu; Impedância de entrada: 40K Ohms balanceada, 20K Ohms desbalanceada; Nível máximo de saída: 21 dBu (balanceada ou desbalanceada); Controle de nível de entrada: +/- 12 dB; Distorção Harmônica: 0,006% @ 1 kHz; Relação sinal / ruído: > 90 dB (ref. 0,0775V rms); Alternância Eletrônica: In/Out e chaves de filtro (tipo FET).
16	Caixas sistema LINE ARRAY PA ; Resposta de Frequência (± 3 dB) 68 Hz ~ 18 KHz; Potencia 350W AES; SPL 1W 1m 97 dB; Máximo SPL 122 dB; Impedância nominal 8 ohms; Corte Mínimo de frequência (L- Riley de 24 dB / oitava) 85 Hz; Corte recomendado de frequência (L-Riley de 24 dB / oitava) 115 Hz; Conexão : Speakon ® 4 Polos.
16	Caixa de subgrave para PA com um alto-falante de 18 polegadas; Sistema de "Grid" com linguetas de ferro e pinos especiais para a conexão entre as caixas e sustentação do sistema; Montagem em formato bass-reflex; Conectores speakon 4 pólos "neutrik" ligados em paralelo; Controle horizontal de 360° (uma unidade); Tela em aço com pintura eletrostática preta e filtro de poliestireno com células abertas.
10	Monitores para Palco com duas vias; Alto-falante de 15" + 1x Driver Titanium; Resposta de Frequência de 50Hz a 18KHz (-10dB); Entarde com conectores



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	Speakon® 4P; Impedância Nominal de 8 Ω;
1	Side estério com 2 caixas de subgrave e 2 caixas de LINE ARRAY ou TREY WAY
2	Amplificadores de guitarra;
1	Amplificador de baixo,
1	Corpo de bateria.
1	Kit de microfone de bateria.
1	Kit de microfone de percussão.
1	Set de microfones com 20 unidades para vozes, instrumentos e corais, 04 microfones sem fio.
1	Cabeamento de sinal e energia, necessários para o perfeito funcionamento de todo material utilizado na estrutura.

Observação: Backline conforme solicitação do artista a se apresentar.

14.2 Rider técnico para iluminação grande porte, podendo ser em local com som fixo e/ou evento ar livre.

Iluminação	
Palco	
1	Mesa digital para iluminação com 4 Universos DMX, 2048 canais; 240 canais para mixer de dimmer; Monitor de 8' colorido; Tensão AC Full range 110-220V.; 15 master playbacks mixando 450 memórias, chases ou cue lists; Shape generator para criação instantânea de modelos e efeitos; Conexão USB.
24	Refletores par 64#5
24	par led 3 wts
6	Mini brutt de 4 lâmpadas
6	Strobo 3000
6	Strobo de led 3000
24	Beem 200
30	canais de dimmer
2	fogs dmx
2	ventiladores
2	Canhão Seguidor 1200 wts
60 metros	Estrutura de q30 para uso da iluminação e som conforme o artista precisar.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



14.3 Rider técnico para sonorização para evento de médio e pequeno porte, podendo ser em local com som fixo e/ou evento ar livre.

Áudio	
Quantidade	Especificação
1	Console digital para PA com até 32 entradas. Sample Rate 44.1 e 48 kHz; 24 mix buses, touch screen; 301 cenas de memória, armazenagem em dispositivo USB, fonte interna bi-volt; 4 processadores de efeitos e 4 EQ gráficos estéreos de 31 bandas.
1	Ultra High-Precision Digital Processor 24-bit/96 kHz, Sistema de Gerenciamento de Altofalantes com 3 entradas analógicas (uma adequada como entrada digital estéreo AES / EBU) e 6 saídas analógicas para máxima flexibilidade; High-end 24-bit/96 kHz A / D e D / A conversores, para a integridade do sinal final e ampla faixa dinâmica (113 dB); Conversor de taxa de sample para uma conexão fácil de sinais digitais externos com taxas de amostragem de 32 a 96 kHz; EQs dinâmicos precisos para equalização de nível-dependente selecionáveis para todas as entradas e saídas. Atrasos ajustáveis para todas as entradas e saídas, que permitam a correção manual ou automática para temperatura ambiente, fase e tempos de chegada diferentes.
1	Equalizador com resposta de frequência: 20 Hz ~ 20 kHz, 0/-0.5 dB; Filtro Low Cut: 12 dB/oit. roll-off, 3 dB a menos @ 50 Hz (opção in ou out); Tolerância da frequência central: 5%; Região de controle: 12 dB ganho / atenuação; Nível de operação recomendado: -10 dBV ~ 4 dBu; Impedância de entrada: 40K Ohms balanceada, 20K Ohms desbalanceada; Nível máximo de saída: 21 dBu (balanceada ou desbalanceada); Controle de nível de entrada: +/- 12 dB; Distorção Harmônica: 0,006% @ 1 kHz; Relação sinal / ruído: > 90 dB (ref. 0,0775V rms); Alternância Eletrônica: In/Out e chaves de filtro (tipo FET).
16	Caixas sistema LINE ARRAY LAXIAL 25C PA; Resposta de Frequência (± 3 dB) 68 Hz ~ 18 KHz; Potencia 350W AES; SPL 1W 1m 97 dB; Máximo SPL 122 dB; Impedância nominal 8 ohms; Corte Mínimo de frequência (L- Riley de 24 dB / oitava) 85 Hz; Corte recomendado de frequência (L-Riley de 24 dB / oitava) 115 Hz; Conexão : Speakon ® 4 Polos.
8	Caixa de subgrave para PA com dois alto-falantes de 18 polegadas; Sistema de "Grid" com linguetas de ferro e pinos especiais para a conexão entre as caixas e sustentação do sistema; Montagem em formato bass-reflex; Conectores speakon 4 pólos "neutrik" ligados em paralelo; Controle horizontal de 360° (uma unidade); Tela em aço com pintura eletrostática preta e filtro de poliestireno com células abertas.
1	Cabeamento de sinal e energia, necessários para o perfeito funcionamento de



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	todo material utilizado na estrutura.
1	Ultra High-Precision Digital Processor 24-bit/96 kHz, Sistema de Gerenciamento de Altofalantes com 3 entradas analógicas (uma adequada como entrada digital estéreo AES / EBU) e 6 saídas analógicas para máxima flexibilidade; High-end 24-bit/96 kHz A / D e D / A conversores, para a integridade do sinal final e ampla faixa dinâmica (113 dB); Conversor de taxa de sample para uma conexão fácil de sinais digitais externos com taxas de amostragem de 32 a 96 kHz; EQs dinâmicos precisos para equalização de nível-dependente selecionáveis para todas as entradas e saídas. Atrasos ajustáveis para todas as entradas e saídas, que permitam a correção manual ou automática para temperatura ambiente, fase e tempos de chegada diferentes
1	Equalizador com resposta de frequência: 20 Hz ~ 20 kHz, 0/-0.5 dB; Filtro Low Cut: 12 dB/oit. roll-off, 3 dB a menos @ 50 Hz (opção in ou out); Tolerância da frequência central: 5%; Região de controle: 12 dB ganho / atenuação; Nível de operação recomendado: -10 dBV ~ 4 dBu; Impedância de entrada: 40K Ohms balanceada, 20K Ohms desbalanceada; Nível máximo de saída: 21 dBu (balanceada ou desbalanceada); Controle de nível de entrada: +/- 12 dB; Distorção Harmônica: 0,006% @ 1 kHz; Relação sinal / ruído: > 90 dB (ref. 0,0775V rms); Alternância Eletrônica: In/Out e chaves de filtro (tipo FET).
4	Monitores para Palco com duas vias; 2 Alto-falante de 12" + 1x Driver Titanium; Resposta de Frequência de 50Hz a 18KHz (-10dB); Entarde com conectores Speakon® 4P; Impedância Nominal de 8 Ω
1	Amplificadores de guitarra;
1	Amplificador de baixo,
1	Corpo de bateria completo
4	Caixas de tripé com falante de 15" e um drive titanium.
1	Microfones com 4 unidades para vozes, instrumentos e corais, 02 microfones sem fio.
1	Cabeamento de sinal e energia, necessários para o perfeito funcionamento de todo material utilizado na estrutura.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



14.4 Rider técnico para iluminação para evento de médio porte e pequeno, podendo ser em local com som fixo e/ou evento ar livre.

Iluminação	
Quantidade	Especificação
01	Mesa para iluminação com 4 Universos DMX 512; Tensão AC Full range 110-220V.;
12	par led 3 wts
12	Beem 200
04	Strobo atomic 3000
12	canais de dimmer
1	fogs dmx
20 metros	Estrutura de q30 para uso da iluminação e som conforme o artista precisar.

Observação: Montagem conforme rider do(s) artista(s) a se apresentar.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PRACA DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES, 89 - CENTRO - São João Batista - SC
CEP: 88240-000 CNPJ: 82.925.652/0001-00 Telefone: (48) 3265-0195
E-mail: administra@sjbatista.sc.gov.br Site: www.sjbatista.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 52/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PRECO GLOBAL
Forma de Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA N.F.E
Prazo de Entrega: EM ATÉ 48 HORAS, APÓS RECEBIMENTO DA A.F.
Local de Entrega: DIVERSOS
Vigência: 12 MESES
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO AUTARQUIA, FUNDAÇÕES E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC

Observações:

Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	30,000	HR	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, PODENDO SER EM LOCAL	R\$ 1.050,0000	R\$ 31.500,00
2	15,000	HR	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE, PODENDO SER	R\$ 1.233,3300	R\$ 18.499,95
3	60,000	HR	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉD	R\$ 616,6600	R\$ 36.999,60
4	60,000	HR	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉD	R\$ 778,3300	R\$ 46.699,80
5	10,000	HR	SERVIÇO DE PAINEL DE LED P6 MEDINDO 6 METROS DE COMPRIMENTO	R\$ 921,6600	R\$ 9.216,60

Valor total dos itens: R\$ 142.915,95

São João Batista, 05 de Julho de 2023

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PRACA DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES, 89 - CENTRO - São João Batista - SC
CEP: 88240-000 CNPJ: 82.925.652/0001-00 Telefone: (48) 3265-0195
E-mail: administra@sjbatista.sc.gov.br Site: http://www.sjbatista.sc.gov.br



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 52/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma de Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA N.F.E
Prazo de Entrega: EM ATÉ 48 HORAS, APÓS RECEBIMENTO DA A.F.
Local de Entrega: DIVERSOS
Vigência: 12 MESES
Entidades Participantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Objeto da Solicitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO AUTARQUIA, FUNDAÇÕES E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO AUTARQUIA, FUNDAÇÕES E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC
Observações:

São João Batista, 05 de Julho de 2023

ELAINE SARTORI



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): E1619A5AED4F7AE89BABD1BD14C7EE8C3C024B06

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/PMSJB/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/PMSJB/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA (SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 82.925.652/0001-00, com Prefeitura à Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, São João Batista (SC), por intermédio de Augusto Correia Junior, Pregoeiro Municipal, torna pública a abertura do processo licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com AMPLA CONCORRÊNCIA às 8h (horário de Brasília/DF) do dia 20 de julho de 2023, para o registro de preços para eventual contratação futura de empresa especializada em serviços de locação de sonorização e iluminação destinados a administração municipal, incluindo autarquia, fundações e fundos do município de São João Batista, SC, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, deste edital.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente edital o registro de preços para eventual contratação futura de empresa especializada em serviços de locação de sonorização e iluminação destinados a administração municipal, incluindo autarquia, fundações e fundos do município de São João Batista, SC, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 O início da sessão pública será às 8h (horário de Brasília) do dia 20 de julho de 2023, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste pregão quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

3.2 Não poderão participar deste pregão:

3.2.1 Empresas que não atenderem às condições deste edital;

3.2.2 Empresas que estejam em processo de falência ou concordata, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.3 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São João Batista, SC;

3.2.4 Empresas inadimplentes em obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de São João Batista, SC;

3.2.5 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;

3.2.6 Empresas que possuam em seu quadro societário servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de São João Batista, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

3.2.7 Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;

3.2.8 Que constem nos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) – Controladoria Geral da União e Cadastro de Inidôneos do TCU.

3.3 Será permitida a participação de consórcio de empresas, sendo exigidas:

3.3.1 A comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante o município;

3.3.2 A apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

3.3.3 A comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

3.3.4 A demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

3.3.5 A responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

3.3.6 A obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso 4.6.1.; e

3.3.7 A constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

3.4. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

3.5. Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão deverão trazer, juntamente com a documentação original, as fotocópias da mesma. Caso estas não estejam autenticadas, a mesma poderá ser feita pelo pregoeiro, mediante comparação com as originais.

3.6. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da rede mundial de computadores – *Internet*.

4.2 A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa responsável para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

4.3 O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida, terá acesso ao portal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



4.3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3.2 O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital, bem como manifestar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.4.1 O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

4.5 O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 O acolhimento das propostas de preços concomitante com os documentos de habilitação será até às 7h45min (horário de Brasília/DF) do dia 20 de julho de 2023.

5.2. A Proposta de Preços deverá conter a mesma descrição dos itens descritos no Termo de Referência, não podendo a proponente modificar, suprimir ou acrescentar a descrição contida no edital, sob pena de desclassificação.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.4.1. A falsidade da declaração de que trata o item 5.4. sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



5.6. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após a abertura da sessão.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de 2 (duas) horas.

5.9. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

5.9.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.10. Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o Pregoeiro dará sequência ao processo de pregão, comunicando aos fornecedores classificados na data e horário definidos no edital.

5.11. O julgamento das propostas será feito pelo menor valor de acordo com o especificado no Anexo I.

5.12. A proponente deverá manter o valor da proposta registrada por no mínimo 60 (sessenta) dias, sob pena de incidir nas sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

6. DOS LANCES

6.1 Tendo o proponente sido credenciado, poderá ele participar da sessão de disputa de preços, na data e horários definidos no preâmbulo deste edital.

6.2 O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

6.3 O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

6.3.1 No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.

6.3.2 No caso de houver propostas empatadas, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



6.4 Os proponentes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR GLOBAL, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.5 Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.5.1 Se algum proponente fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo desclassificado pelo Pregoeiro através do sistema. Neste caso, a disputa será suspensa, sendo emitido um aviso e na sequência o Pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes e, em seguida, a disputa será reiniciada pelo Pregoeiro.

6.5.2 Não será retirada a proposta ou desclassificado o lance quando este não for considerado inexequível pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, não sendo admitidos pedidos de desclassificação via *e-mail*, telefone ou *chat*.

6.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

6.7 Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, as proponentes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

6.8. Será adotado para este pregão o MODO DE DISPUTA ABERTO, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.8.1. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.8.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.8.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 6.8.1. e 6.8.2., a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.8.4. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

6.9 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 100,00 (cem reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.10 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às proponentes, para a



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.12 Após o encerramento da etapa de lances, como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada.

6.12.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada automaticamente pelo sistema para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.12.2 A nova proposta de preços mencionada no subitem anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP).

6.12.3 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.12.4 No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

6.12.5 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 6.12.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.12.6 O procedimento previsto no item 6.12 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

6.13 O Pregoeiro deverá ainda encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para o objeto, obtido por meio de pesquisa de mercado.

7.2. A classificação das propostas será pelo critério de MENOR PREÇO, representado pelo MENOR PREÇO GLOBAL observado o preço total de referência do item, obtido por meio de pesquisa de mercado.

7.3. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

7.3.1. A negociação será realizada por meio do sistema pelo prazo máximo de 5 (cinco) minutos e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.4. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, se estiver acima do valor de referência ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no edital e seus anexos.

7.4.1. Ocorrendo a situação referida no item 7.4., o Pregoeiro deverá negociar com a licitante subsequente para que seja obtida melhor proposta.

7.4.2. Se a negociante se mantiver inerte pelo decurso de tempo de 5 (cinco) minutos durante a fase de negociação, dar-se-á a preclusão e a negociação passará para a colocada subsequente.

7.5. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

7.6. O prazo para envio da proposta de preços readequada com os respectivos valores obtidos na fase de lances pelo vencedor será de 2 (duas) horas, contados da solicitação do Pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

7.6.1. Caso seja verificado a necessidade de comprovação documental, o Departamento de Licitação poderá solicitar originais ou cópias autenticadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



7.6.2. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7.7. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

7.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados ou das propostas registradas, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste edital.

7.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. Declarada a empresa vencedora ao final da fase de lances, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar a proposta de preços realinhada de forma digitalizada no prazo de até 2 (duas) horas, contados a partir da declaração de vencedor, no campo adequado para tal, disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br, contendo os valores (unitários e totais), descrição contendo especificação detalhada, unidade de fornecimento, marca e o valor deverá ser igual ou menor ao lance vencedor.

8.1.1. Dentro do prazo de 2 (duas) horas poderão ser remetidos, por iniciativa da licitante, tantos quantos forem os documentos complementares ou retificadores afetos a sua Proposta de Preços.

8.1.2. Em caso de qualquer ocorrência que impeça a inserção da proposta realinhada e/ou de documentos de habilitação, na devida plataforma digital, a empresa vencedora deverá solicitar via chat da plataforma digital o envio dos referidos documentos por e-mail dentro do prazo estabelecido de 2 (duas) horas.

8.1.3. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 2 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço ou de qualquer outro documento complementar ou retificador ou que deveria ter sido remetido juntamente com a proposta, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta, e a convocação da próxima licitante.

8.1.4. Os prazos que se referem o item 8.1 não serão prorrogados.

8.2. A Proposta de Preços deverá atender aos seguintes requisitos:

8.2.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no termo de referência, assinado por quem de direito, em 01



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



(uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme mencionado acima, marca do produto, devendo todas as folhas ser rubricadas e assinada na última folha em local específico; (Modelo/Anexo II).

8.2.2. Apresentar preços completos, expresso em reais, em algarismo nos itens e, em algarismo e por extenso, no valor total, computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

8.2.3. Constar preço unitário e total de cada item, bem com o valor total ofertado, sendo que o preço unitário deverá ser composto apenas de 2 (duas) casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitário e total, serão considerados os primeiros e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

8.2.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser fornecidos sem ônus adicionais;

8.2.5. O prazo para a prestação dos serviços deverá ser de acordo com o cronograma estipulado pela Secretaria solicitante;

8.2.6. Somente será aceito um preço para cada item;

8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

8.2.8. Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, *fac-símile* e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

8.2.9. Número deste pregão.

8.3. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



8.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. A Proposta de Preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do serviço licitado, conforme disposto nos itens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3 deste edital.

8.6. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

8.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

8.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.9. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

8.10. O Pregoeiro considerará como formal: erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique em nulidade do procedimento.

8.11. A proponente deverá manter o valor da proposta registrada por no mínimo 60 (sessenta) dias, sob pena de incidir nas sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Para a habilitação, a empresa vencedora deverá apresentar uma via os documentos abaixo discriminados, inseridos no sistema até a abertura da sessão pública, no campo adequado para tal, disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

9.1.1 Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

9.1.2 Os documentos deverão ser apresentados com impressão apenas no averso (frente) das folhas, não sendo aceitas quaisquer impressões no verso das folhas.

9.1.2.1 O descumprimento do item 9.1.2 não será motivo de inabilitação do proponente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



9.1.3 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão.

9.2 Habilitação jurídica:

9.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

9.2.2 Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

9.2.3 Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício;

9.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.3.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;

9.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;

9.3.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal;

9.3.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida em data não superior a 180 dias da data de abertura do certame.

9.4 Qualificação Econômico-Financeira:

9.4.1 Certidão negativa de pedido de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar no documento;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



9.5 Declaração de enquadramento como beneficiária da Lei Complementar 123/2006 (Anexo III):

9.5.1 Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de declaração de que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, (Anexo III – Declaração de enquadramento como beneficiária da Lei Complementar 123/2006) OU certidão simplificada expedida pela Junta Comercial.

9.5.2 A certidão deverá ter sido emitida nos 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data prevista para a realização do certame, sob pena de não aceitabilidade.

9.5.3 A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão da Junta Comercial.

9.5.4 Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.5.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

9.5.6 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata, ou revogar a licitação;

9.5.7 Em atenção ao art. 42 da Lei 123/2006, nas licitações públicas a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.6. Declaração de habilitação e de veracidade (Anexo IV):

9.6.1 A licitante deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que todas as declarações informadas são verídicas, bem como todas as certidões apresentadas são autênticas, conforme modelo no Anexo IV.

9.7. Declaração de inexistência de fatos impeditivos (Anexo V):

9.7.1. A licitante deverá apresentar declaração de inexistência de fatos supervenientes e/ou impeditivos para sua habilitação no processo licitatório e que não consta nos cadastros oficiais de impedimentos, conforme Modelo de Declaração do Anexo V.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



9.8. Declaração de conhecimento do edital (Anexo VI):

9.8.1. A licitante deverá apresentar declaração de que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, conforme Modelo de Declaração do Anexo VI.

9.9. Declaração de que não possui servidor público (Anexo VII):

9.9.1. A licitante deverá apresentar declaração de que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme Modelo de Declaração do Anexo VII.

9.10. Declaração de que não emprega menor de idade (Anexo VIII):

9.10.1. A licitante deverá apresentar declaração, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, conforme Modelo de Declaração do Anexo VIII.

9.11. Qualificação técnica:

9.11.1 Atestado de capacidade técnica, que comprove que a licitante já prestou serviços da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e quantidade dos serviços. ✓

9.11.2 Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, dos serviços executados, para os eventos de Médio a Grande Porte. ✓

9.11.3 Certidão de registro da empresa (pessoa jurídica), junto ao conselho de classe competente, no estado sede da licitante.

9.11.4 Certidão de registro do responsável técnico (pessoa física) pela empresa licitante junto ao conselho de classe competente, no estado sede da licitante.

9.11.5 Certidão de Acervo Técnico - CAT deverá referir-se as atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do responsável técnico.

9.11.6 Comprovação de que o Responsável Técnico indicado, faz parte do quadro da licitante, sendo que a comprovação se dará através de: a) contrato de prestação de serviços;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



b) registro no Ministério do Trabalho (empregado); ou c) se sócio da empresa através de cópia do contrato social registrado na Junta Comercial.

9.11.7 Comprovar através de cópia de diplomas e/ou certificados de capacitação em Curso da NR-10 e NR-35. Se o diploma estiver em nome do funcionário, deverá apresentar o vínculo empregatício com a empresa licitante. A comprovação do vínculo empregatício se dará da seguinte forma: sócio através do Contrato Social. Se empregado através da CTPS ou Contrato de Prestação de Serviços

9.11.8 Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de cargo e função dos engenheiros ou técnicos responsáveis.

OBSERVAÇÕES:

1. O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.
2. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
3. A documentação exigida no item 9 deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal.
4. A aceitação dos documentos obtidos via *Internet* ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pelo Pregoeiro.
5. Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 90 (noventa) dias entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.
6. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de lei ou a publicação em órgão da imprensa na forma da lei.
 - 6.1. As autenticações somente serão aceitas quando feitas em cartório.
 - 6.2. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.
7. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido no item 9 deste edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



7.1. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto no item 8 inabilitará o licitante e o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

8. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

9. A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitada e sujeita às penalidades legais.

10. Se a vencedora não encaminhar a proposta de preços ou os documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido no edital será penalizada de acordo com as sanções dispostas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

10. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

10.1.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnação referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do [site www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

10.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

10.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.1.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

10.2. Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



10.2.1. As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

10.2.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

10.2.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.2.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

10.2.6. Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.2.7. Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.3. Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

10.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

11. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

11.1 O preço total deverá ser fixo em reais, com duas casas decimais, equivalentes ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.

11.2 Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, seguros, encargos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem qualquer ônus para a Administração e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

11.3 Caso o lance vencedor esteja acima do valor estimado, a licitante será convocada pelo chat do sistema, para negociar o valor do lance e, em caso de não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado pelo Pregoeiro, de no mínimo 5 minutos, será convocada a próxima colocada para a negociação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



11.4 O pagamento de cada compra será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente fornecida pela Contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da entrega dos produtos, com a apresentação das respectivas notas fiscais devidamente atestadas pelo setor competente.

11.5 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

11.6 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

11.7 O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

11.8 Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

12. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para fins de homologação.

12.2 No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

12.3 A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.

12.4 A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.5 Decorrido o prazo do item 12.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

12.5.1 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da respectiva proposta;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



12.5.2 Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

12.5.3 A multa de que trata o item 12.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

13. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses oficiais, contados a partir da data de assinatura.

13.2 Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de São João Batista, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos serviços objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

13.3 As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação, correrão a cargo das Secretarias Municipais, através das dotações orçamentárias, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/1993 e alterações.

14. DA CELEBRAÇÃO DA ATA

14.1. A Ata de Registro de Preços será disponibilizada para assinatura na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, no sitio oficial do município www.sjbatista.sc.gov.br, no campo licitações e por e-mail.

14.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços o adjudicatário poderá assinar a ata de forma eletrônica.

14.3. O licitante deverá informar em seu cadastro na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br o e-mail para envio do Contrato/Ata para assinatura eletrônica, com a indicação do nome e CPF do representante legal da empresa constante no certificado digital.

14.4. Os órgãos ou entidades não participantes poderão utilizar até 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços decorrente deste certame.

14.5. Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços efetuadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao triplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



14.6. A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pelo representante da Contratante, designado(a) por meio de portaria, doravante denominado Gestor da Ata.

15. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.1 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.1.1 Considera-se preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até à execução do serviço, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da Ata na execução da mesma.

15.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual), bem como no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

15.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

15.4 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

15.5 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

15.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

15.7 Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



15.8 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

15.8.1 A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

15.9 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

15.10 Preliminarmente, o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

15.11 Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

15.12 Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

15.13 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

15.14 O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro por parte da licitante não produzirá efeito suspensivo durante o período de análise do pedido, devendo a detentora da Ata de Registro de Preços manter os prazos para entrega dos produtos ou prestação de serviços, sob pena de aplicação das penalidades dispostas no item 18.

16. DA ENTREGA E DO PRAZO

16.1. Os serviços devem ser executados, sem ônus, de acordo com a solicitação de cada Secretaria, nos endereços indicados na Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta feira das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, dentro do prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, estando sujeitos a conferência e aceite pelo Gestor da Ata.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



16.2. Os serviços estarão sujeitos à conferência e aceite pelo fiscal e/ou servidor responsável e estando em desconformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, serão rejeitados no ato da entrega pelo mesmo, devendo a empresa sanar o problema ou substituir o produto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do contato feito a empresa ganhadora do certame. Cabendo o ônus do envio e devolução dos mesmos a licitante vencedora.

16.3. Caso a execução dos serviços não possa ser realizada no prazo previsto, a empresa vencedora deverá fornecer documento justificativo em até 24 horas para análise da Secretaria Municipal solicitante que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

16.4. As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, número de empenho, número do processo de compras e dados bancários para depósito. As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando devidamente assinadas e carimbadas pelo servidor responsável.

17. DAS OBRIGAÇÕES

17.1 Do Município:

17.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega dos produtos objeto desta licitação;

17.1.2. Aplicar à detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;

17.1.3. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;

17.1.4. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal;

17.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

17.2 Da Empresa Vencedora:

17.2.1. Fornecer os produtos nas especificações e com a qualidade exigida;

17.2.2. As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, e número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito. As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando, estiver devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável.

17.2.3. Pagar todos os tributos, encargos, custos e despesas, dentre outros, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços fornecidos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



17.2.4 Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

17.2.5 Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

18. DAS PENALIDADES

18.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002.

18.2 Após o devido Processo Administrativo, a penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado.

18.3 Nos casos previstos no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

18.3.1 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços;

18.3.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

18.3.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso da empresa, injustificadamente, desistir da Ata ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

18.3.4 Impedimento de licitar e contratar com o Município por período não superior a 5 (cinco) anos.

18.3.5 A aplicação da sanção prevista no item 18.3.4, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 18.3.1., 18.3.2., 18.3.3., principalmente sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

18.4 As sanções previstas nos itens 18.3.1., 18.3.2., 18.3.3., poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 18.3.4., facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



18.5 Ocorrendo à inexecução de que trata o item 18.3., reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

18.6 A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste edital.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou apresentarem proposta relativa ao presente pregão.

19.2 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.3 O resultado dessa licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

19.4 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.5 No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

19.6 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

19.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista, SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.8 Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnação referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

19.9 Faz parte deste edital:

Anexo I – Termo de Referência;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de declaração de enquadramento como beneficiária da Lei Complementar n.º 123/2006;

Anexo IV – Modelo de declaração de habilitação e de veracidade;

Anexo V – Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos e/ou supervenientes;

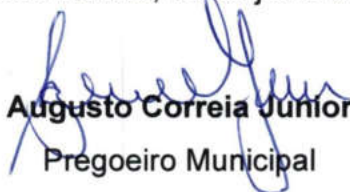
Anexo VI – Modelo de declaração de conhecimento do edital;

Anexo VII – Modelo de declaração de que não possui servidor público;

Anexo VIII – Modelo de declaração que não emprega menor de idade;

Anexo IX – Modelo de Ata de Registro de Preços.

São João Batista, 05 de julho de 2023


Augusto Correia Junior
Pregoeiro Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de preços para eventual contratação futura de empresa especializada em serviços de locação de sonorização e iluminação destinados a administração municipal, incluindo autarquia, fundações e fundos do município de São João Batista, SC.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a necessidade de realizar pregão, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada neste tipo de serviço durante o ano.

2.2 Ao longo do ano, diversos eventos são realizados no município de São João Batista, sendo que centenas de pessoas não somente de nosso Município, mas também das cidades circunvizinhas se deslocam para nossa cidade em busca de lazer e entretenimento. Com essa iniciativa, a Prefeitura, estimula toda a cadeia produtiva do turismo, como também, proporciona lazer, entretenimento e principalmente o conagraçamento de todas as camadas socioeconômicas dos respectivos Municípios.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 Relação do item da presente licitação contendo a descrição detalhada, quantitativo e valor de referência:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	302946-1	30,00	HR	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, PODENDO SER EM LOCAL FIXO OU AO AR LIVRE, CONFORME TERMO REFERÊNCIA.	1.050,0000	31.500,00
2	302947-1	15,00	HR	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE, PODENDO SER EM LOCAL FIXO OU AO AR LIVRE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	1.233,3300	18.499,95
3	302948-1	60,00	HR	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, PODENDO SER EM LOCAL FIXO OU AO AR LIVRE, CONFORME TERMO REFERÊNCIA.	616,6600	36.999,60
4	302949-1	60,00	HR	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, PODENDO SER EM LOCAL FIXO OU AO AR LIVRE, CONFORME TERMO REFERÊNCIA.	778,3300	46.699,80
5	302953-1	10,00	HR	SERVIÇO DE PAINEL DE LED P6 MEDINDO 6 METROS DE COMPRIMENTO E 2 METROS DE ALTURA (COM OPERADOR).	921,6600	9.216,60
Preço Total:						142.815,95



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

5. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

5.1 Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço global.

6. DOS PREÇOS E QUANTIDADES

6.1 O preço máximo estimado foi realizado com base em pesquisa de mercado, a pesquisa foi realizada com empresas especializadas.

6.2 Para a definição da quantidade estimada foi realizada consulta em processos licitatórios feitos em anos anteriores.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 Atestado de capacidade técnica, que comprove que a licitante já prestou serviços da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e quantidade dos serviços.

7.2 Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, dos serviços executados, para os eventos de Médio a Grande Porte.

7.3 Certidão de registro da empresa (pessoa jurídica), junto ao conselho de classe competente, no estado sede da licitante.

7.4 Certidão de registro do responsável técnico (pessoa física) pela empresa licitante junto ao conselho de classe competente, no estado sede da licitante.

7.5 Certidão de Acervo Técnico - CAT deverá referir-se as atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do responsável técnico.

7.6 Comprovação de que o Responsável Técnico indicado, faz parte do quadro da licitante, sendo que a comprovação se dará através de: a) contrato de prestação de serviços; b)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



registro no Ministério do Trabalho (empregado); ou c) se sócio da empresa através de cópia do contrato social registrado na Junta Comercial.

7.7 Comprovar através de cópia de diplomas e/ou certificados de capacitação em Curso da NR-10 e NR-35. Se o diploma estiver em nome do funcionário, deverá apresentar o vínculo empregatício com a empresa licitante. A comprovação do vínculo empregatício se dará da seguinte forma: sócio através do Contrato Social. Se empregado através da CTPS ou Contrato de Prestação de Serviços

7.8 Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de cargo e função dos engenheiros ou técnicos responsáveis.

8. DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

8.1 Os serviços devem ser executados em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

8.2 Em casos excepcionais os serviços devem ser executados imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

9. DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

9.1 No endereço indicado na Autorização de Fornecimento.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Os serviços ora contratados serão acompanhado e fiscalizado pela CONTRATANTE, através de seu Setor competente, sendo que o mesmo poderá ser aceito ou rejeitado conforme a sua correta ou incorreta execução e as eventuais falhas e / ou ocorrências apresentadas deverão ser prontamente corrigidas pela CONTRATADA, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Fornecer os serviços, no prazo fixado neste edital, após aprovação pela Administração do Contratante, que a si reserva o direito de rejeitá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados.

11.2 Entregar os serviços em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, em perfeitas condições de utilização, no endereço indicado pelo solicitante, sem que isso implique em acréscimo no preço da proposta, devendo o mesmo ser conferido pelo setor competente, que atestará a regularidade da entrega.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



11.3 Por ocasião da entrega, os produtos serão conferidos e, se verificadas quaisquer irregularidades, serão devolvidos à Contratada, que terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para substituí-los.

11.4 A Contratada obriga-se, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituir toda unidade que apresentar imperfeições, quaisquer irregularidades ou divergências com as especificações constantes no Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento, enquanto perdurar sua garantia desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído – por ação ou omissão – a Prefeitura Municipal de São João Batista.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega dos objetos desta licitação.

12.2 Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso.

12.3 Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto.

12.4 Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal e/ou servidor responsável, no setor competente.

12.5 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações estabelecidas.

12.6 Conferir no ato da entrega se os produtos estão de acordo com o que foi solicitado.

12.7 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta.

12.8 Controlar e documentar as ocorrências havidas.

12.9 Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no produto, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será realizado em até 30 dias, após a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica.

14. DO RÁPIDO TÉCNICO

14.1 Rider técnico para sonorização grande porte, podendo ser em local com som fixo e/ou evento ar livre.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Áudio	
Quantidade	Especificação
1	Console digital para PA com 48 entradas. Sample Rate 44.1 e 48 kHz; 24 mix buses, touch screen; 301 cenas de memória, armazenagem em dispositivo USB; 4 processadores de efeitos e 4 EQ gráficos estéreos de 31 bandas.
1	Console digital para Monitor 48 entradas. Sample Rate 44.1 e 48 kHz; 24 mix buses, touch screen; 301 cenas de memória, armazenagem em dispositivo USB, 4 processadores de efeitos e 4 EQ gráficos estéreos de 31 bandas.
1	Ultra High-Precision Digital Processor 24-bit/96 kHz, Sistema de Gerenciamento de Altofalantes com 3 entradas analógicas (uma adequada como entrada digital estéreo AES / EBU) e 6 saídas analógicas para máxima flexibilidade; High-end 24-bit/96 kHz A / D e D / A conversores, para a integridade do sinal final e ampla faixa dinâmica (113 dB); Conversor de taxa de sample para uma conexão fácil de sinais digitais externos com taxas de amostragem de 32 a 96 kHz; EQs dinâmicos precisos para equalização de nível-dependente selecionáveis para todas as entradas e saídas. Atrasos ajustáveis para todas as entradas e saídas, que permitam a correção manual ou automática para temperatura ambiente, fase e tempos de chegada diferentes.
1	Equalizador com resposta de frequência: 20 Hz ~ 20 kHz, 0/-0.5 dB; Filtro Low Cut: 12 dB/oit. Roll-off, 3 dB a menos @ 50 Hz (opção in ou out); Tolerância da frequência central: 5%; Região de controle: 12 dB ganho / atenuação; Nível de operação recomendado: -10 dBV ~ 4 dBu; Impedância de entrada: 40K Ohms balanceada, 20K Ohms desbalanceada; Nível máximo de saída: 21 dBu (balanceada ou desbalanceada); Controle de nível de entrada: +/- 12 dB; Distorção Harmônica: 0,006% @ 1 kHz; Relação sinal / ruído: > 90 dB (ref. 0,0775V rms); Alternância Eletrônica: In/Out e chaves de filtro (tipo FET).
16	Caixas sistema LINE ARRAY PA; Resposta de Frequência (± 3 dB) 68 Hz ~ 18 KHz; Potencia 350W AES; SPL 1W 1m 97 dB; Máximo SPL 122 dB; Impedância nominal 8 ohms; Corte Mínimo de frequência (L- Riley de 24 dB / oitava) 85 Hz; Corte recomendado de frequência (L-Riley de 24 dB / oitava) 115 Hz; Conexão : Speakon ® 4 Polos.
16	Caixa de subgrave para PA com um alto-falante de 18 polegadas; Sistema de "Grid" com linguetas de ferro e pinos especiais para a conexão entre as caixas e sustentação do sistema; Montagem em formato bass-reflex; Conectores speakon 4 pólos "neutrik" ligados em paralelo; Controle horizontal de 360° (uma unidade); Tela em aço com pintura eletrostática preta e filtro de poliestireno com células abertas.
10	Monitores para Palco com duas vias; Alto-falante de 15" + 1x Driver Titanium; Resposta de Frequência de 50Hz a 18KHz (-10dB); Entarde com conectores



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	Speakon® 4P; Impedância Nominal de 8 Ω;
1	Side estério com 2 caixas de subgrave e 2 caixas de LINE ARRAY ou TREY WAY
2	Amplificadores de guitarra;
1	Amplificador de baixo,
1	Corpo de bateria.
1	Kit de microfone de bateria.
1	Kit de microfone de percussão.
1	Set de microfones com 20 unidades para vozes, instrumentos e corais, 04 microfones sem fio.
1	Cabeamento de sinal e energia, necessários para o perfeito funcionamento de todo material utilizado na estrutura.

Observação: Backline conforme solicitação do artista a se apresentar.

14.2 Rider técnico para iluminação grande porte, podendo ser em local com som fixo e/ou evento ar livre.

Iluminação	
Palco	
1	Mesa digital para iluminação com 4 Universos DMX, 2048 canais; 240 canais para mixer de dimmer; Monitor de 8' colorido; Tensão AC Full range 110-220V.; 15 master playbacks mixando 450 memórias, chases ou cue lists; Shape generator para criação instantânea de modelos e efeitos; Conexão USB.
24	Refletores par 64#5
24	par led 3 wts
6	Mini brutt de 4 lâmpadas
6	Strobo 3000
6	Strobo de led 3000
24	Beem 200
30	canais de dimmer
2	fogs dmx
2	ventiladores
2	Canhão Seguidor 1200 wts
60 metros	Estrutura de q30 para uso da iluminação e som conforme o artista precisar.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



14.3 Rider técnico para sonorização para evento de médio e pequeno porte, podendo ser em local com som fixo e/ou evento ar livre.

Áudio	
Quantidade	Especificação
1	Console digital para PA com até 32 entradas. Sample Rate 44.1 e 48 kHz; 24 mix buses, touch screen; 301 cenas de memória, armazenagem em dispositivo USB, fonte interna bi-volt; 4 processadores de efeitos e 4 EQ gráficos estéreos de 31 bandas.
1	Ultra High-Precision Digital Processor 24-bit/96 kHz, Sistema de Gerenciamento de Altofalantes com 3 entradas analógicas (uma adequada como entrada digital estéreo AES / EBU) e 6 saídas analógicas para máxima flexibilidade; High-end 24-bit/96 kHz A / D e D / A conversores, para a integridade do sinal final e ampla faixa dinâmica (113 dB); Conversor de taxa de sample para uma conexão fácil de sinais digitais externos com taxas de amostragem de 32 a 96 kHz; EQs dinâmicos precisos para equalização de nível-dependente selecionáveis para todas as entradas e saídas. Atrasos ajustáveis para todas as entradas e saídas, que permitam a correção manual ou automática para temperatura ambiente, fase e tempos de chegada diferentes.
1	Equalizador com resposta de freqüência: 20 Hz ~ 20 kHz, 0/-0.5 dB; Filtro Low Cut: 12 dB/oit. roll-off, 3 dB a menos @ 50 Hz (opção in ou out); Tolerância da frequência central: 5%; Região de controle: 12 dB ganho / atenuação; Nível de operação recomendado: -10 dBV ~ 4 dBu; Impedância de entrada: 40K Ohms balanceada, 20K Ohms desbalanceada; Nível máximo de saída: 21 dBu (balanceada ou desbalanceada); Controle de nível de entrada: +/- 12 dB; Distorção Harmônica: 0,006% @ 1 kHz; Relação sinal / ruído: > 90 dB (ref. 0,0775V rms); Alternância Eletrônica: In/Out e chaves de filtro (tipo FET).
16	Caixas sistema LINE ARRAY LAXIAL 25C PA; Resposta de Freqüência (\pm 3 dB) 68 Hz ~ 18 KHz; Potencia 350W AES; SPL 1W 1m 97 dB; Máximo SPL 122 dB; Impedância nominal 8 ohms; Corte Mínimo de freqüência (L- Riley de 24 dB / oitava) 85 Hz; Corte recomendado de freqüência (L-Riley de 24 dB / oitava) 115 Hz; Conexão : Speakon ® 4 Polos.
8	Caixa de subgrave para PA com dois alto-falantes de 18 polegadas; Sistema de "Grid" com linguetas de ferro e pinos especiais para a conexão entre as caixas e sustentação do sistema; Montagem em formato bass-reflex; Conectores speakon 4 pólos "neutrik" ligados em paralelo; Controle horizontal de 360° (uma unidade); Tela em aço com pintura eletrostática preta e filtro de poliestireno com células abertas.
1	Cabeamento de sinal e energia, necessários para o perfeito funcionamento de



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	todo material utilizado na estrutura.
1	Ultra High-Precision Digital Processor 24-bit/96 kHz, Sistema de Gerenciamento de Altofalantes com 3 entradas analógicas (uma adequada como entrada digital estéreo AES / EBU) e 6 saídas analógicas para máxima flexibilidade; High-end 24-bit/96 kHz A / D e D / A conversores, para a integridade do sinal final e ampla faixa dinâmica (113 dB); Conversor de taxa de sample para uma conexão fácil de sinais digitais externos com taxas de amostragem de 32 a 96 kHz; EQs dinâmicos precisos para equalização de nível-dependente selecionáveis para todas as entradas e saídas. Atrasos ajustáveis para todas as entradas e saídas, que permitam a correção manual ou automática para temperatura ambiente, fase e tempos de chegada diferentes
1	Equalizador com resposta de frequência: 20 Hz ~ 20 kHz, 0/-0.5 dB; Filtro Low Cut: 12 dB/oit. roll-off, 3 dB a menos @ 50 Hz (opção in ou out); Tolerância da frequência central: 5%; Região de controle: 12 dB ganho / atenuação; Nível de operação recomendado: -10 dBV ~ 4 dBu; Impedância de entrada: 40K Ohms balanceada, 20K Ohms desbalanceada; Nível máximo de saída: 21 dBu (balanceada ou desbalanceada); Controle de nível de entrada: +/- 12 dB; Distorção Harmônica: 0,006% @ 1 kHz; Relação sinal / ruído: > 90 dB (ref. 0,0775V rms); Alternância Eletrônica: In/Out e chaves de filtro (tipo FET).
4	Monitores para Palco com duas vias; 2 Alto-falante de 12" + 1x Driver Titanium; Resposta de Frequência de 50Hz a 18KHz (-10dB); Entarde com conectores Speakon® 4P; Impedância Nominal de 8 Ω
1	Amplificadores de guitarra;
1	Amplificador de baixo,
1	Corpo de bateria completo
4	Caixas de tripé com falante de 15" e um drive titanium.
1	Microfones com 4 unidades para vozes, instrumentos e corais, 02 microfones sem fio.
1	Cabeamento de sinal e energia, necessários para o perfeito funcionamento de todo material utilizado na estrutura.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



14.4 Rider técnico para iluminação para evento de médio porte e pequeno, podendo ser em local com som fixo e/ou evento ar livre.

Iluminação	
Quantidade	Especificação
01	Mesa para iluminação com 4 Universos DMX 512; Tensão AC Full range 110-220V.;
12	par led 3 wts
12	Beem 200
04	Strobo atomic 3000
12	canais de dimmer
1	fogs dmx
20 metros	Estrutura de q30 para uso da iluminação e som conforme o artista precisar.

Observação: Montagem conforme rider do(s) artista(s) a se apresentar.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Licitatório ____/PMSJB/2023

Pregão Eletrônico ____/PMSJB/2023

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:							
Razão Social:							
CNPJ:				Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)			
Inscrição Estadual:				Inscrição Municipal:			
Endereço:							
Bairro:				Cidade:			
CEP:				E-mail para assinatura digital:			
Telefone:				Fax:			
Banco:				Conta Bancária:			
Nome e n.º da Agência:							
ITEM	QTD	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	

Valor total por extenso: (.....)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no edital deste pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.
- Declaramos, ainda, que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.
- Declaramos, por fim, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ declara, para fins do disposto no edital, do Pregão Eletrônico n.º ____/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, está enquadrada como ME/EPP/COOP da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas posteriores alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade, assino a presente.

Local/Data, ____ de _____ de 2023.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE VERACIDADE

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, declara cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido edital e que todas as declarações são verídicas, bem como todas as certidões apresentadas são autênticas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2023.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, declara para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, em conformidade com o § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993, que até a presente data não existem fatos supervenientes e/ou impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que não consta nos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) – Controladoria Geral da União e Cadastro de Inidôneos do TCU e Comissão Processante Permanente da Prefeitura Municipal de São João Batista/SC.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2023.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, declara para os devidos fins legais que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2023.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ declara, para fins do disposto no edital, do Pregão Eletrônico n.º ____/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, assino a presente.

Local/Data, ____ de _____ de 2023.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL**

Prezados Senhores,

_____ (nome da empresa), CNPJ/MF nº __, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Local/Data: de de 2023.

.....

(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente, em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

No dia ---- do mês de ----- do ano de 2023, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82. 925.652/0001-00, com sede administrativa localizada na PRAÇA DEP. WALTER VICENTE GOMES, 89, bairro CENTRO, CEP nº 88240-000, nesta cidade de São João Batista, SC, representado pelo(a) seu titular infra firmado, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº ----/----, PROCESSO LICITATÓRIO nº ----/----, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) -----
Em conformidade com as especificações constantes no Edital.'

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
--------	-----------------	-------

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº ----- (Registro de Preços) e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ/CPF	Nome do Representante	CPF
----------	----------	-----------------------	-----

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: -----
-----Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de -----, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor:						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1. As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São João Batista, ---- de ----- de -----

Assinatura do Responsável

Empresas Participantes:

----- - CNPJ:-----

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PRACA DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES, 89 - CENTRO - São João Batista
CEP: 88240-000 CNPJ: 82.925.652/0001-00 Telefone: (48) 3265-0195
E-mail: administra@sjbatista.sc.gov.br Site: www.sjbatista.sc.gov.br

**PARECER JURÍDICO**

Processo Administrativo:	52/2023
Processo de Licitação:	52/2023
Modalidade:	Pregão eletrônico
Número da Licitação:	22/2023-PE
Data do Processo:	05/07/2023
Data da Abertura das Propostas:	20/07/2023
Hora da Abertura das Propostas:	08:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

São João Batista, 05 de Julho de 2023



NEIVA CORDEIRO



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 05 de julho de 2023 às 13:54, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

**Nº 4935037: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/PMSJB/2023 -
PREGÃO ELETRÔNICO 022/PMSJB/2023 ? SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)

E1619A5AED4F7AE89BABD1BD14C7EE8C3C024B06

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São João Batista

MUNICÍPIO

São João Batista



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4935037>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Processo Licitatório nº 052/PMSJB/2023 - Pregão Eletrônico 022/PMSJB/2023 – Sistema de Registro de Preços

O Município de São João Batista (SC), pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ nº 82.925.652/0001-00, com Prefeitura na Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19, por determinação de Augusto Correia Junior, Pregoeiro Municipal, torna público que se acha aberto o Processo Licitatório nº 052/PMSJB/2023 - Pregão Eletrônico 022PMSJB/2023, do tipo menor preço global, modo de disputa: aberto, para o registro de preços para eventual contratação futura de empresa especializada em serviços de locação de sonorização e iluminação destinados a administração municipal, incluindo autarquia, fundações e fundos do município de São João Batista, SC. Recebimento das propostas: até às 7h45min do dia 20/07/2023; Início da sessão: dia 20/07/2023, às 8h no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares: O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sjbatista.sc.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação do município de São João Batista, através do telefone (48) 3265-0195 ou e-mail: licita@sjbatista.sc.gov.br ou licita02@sjbatista.sc.gov.br.

São João Batista, 05 de julho de 2023.

Augusto Correia Junior
Pregoeiro Municipal



ATA DE PROPOSTAS
Prefeitura Municipal de São João Batista
Prefeitura Municipal de São João Batista
Pregão Eletrônico - 022/FMAS/2023

Declarações obrigatórias

Titulo	Descricao
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, PODENDO SER EM LOCAL FIXO OU AO AR LIVRE, CONFORME TERMO REFERÊNCIA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
HB SONORIZACAO E EVENTOS EIRELI	24.448.705/0001-34	19/07/2023 - 10:56:37	N/C	N/C	30	1.050,00	R\$ 31.500,00	Sim
HYATAN HYURY FAGUNDES	06.220.294/0001-43	19/07/2023 - 20:41:50		WA	30	1.000,00	R\$ 30.000,00	Sim
L C DAGOSTIN & CIA LTDA	72.363.773/0001-43	19/07/2023 - 21:12:55			30	945,00	R\$ 28.350,00	Sim
F&V SHOWS E EVENTOS LTDA	20.308.023/0001-75	20/07/2023 - 02:17:12	N/C	N/C	30	1.050,00	R\$ 31.500,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0002 - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE, PODENDO SER EM LOCAL FIXO OU AO AR LIVRE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
HYATAN HYURY FAGUNDES	06.220.294/0001-43	19/07/2023 - 20:41:50		WA	15	1.100,00	R\$ 16.500,00	Sim
L C DAGOSTIN & CIA LTDA	72.363.773/0001-43	19/07/2023 - 21:12:55			15	1.110,00	R\$ 16.650,00	Sim
F&V SHOWS E EVENTOS LTDA	20.308.023/0001-75	20/07/2023 - 02:18:04	N/C	N/C	15	1.233,33	R\$ 18.499,95	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0003 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, PODENDO SER EM LOCAL FIXO OU AO AR LIVRE, CONFORME TERMO REFERÊNCIA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
HB SONORIZACAO E EVENTOS EIRELI	24.448.705/0001-34	19/07/2023 - 11:00:28	N/C	N/C	60	616,66	R\$ 36.999,60	Sim
HYATAN HYURY FAGUNDES	06.220.294/0001-43	19/07/2023 - 20:41:50		WA	60	550,00	R\$ 33.000,00	Sim
L C DAGOSTIN & CIA LTDA	72.363.773/0001-43	19/07/2023 - 21:12:55			60	555,00	R\$ 33.300,00	Sim
F&V SHOWS E EVENTOS LTDA	20.308.023/0001-75	20/07/2023 - 02:19:47	N/C	N/C	60	616,66	R\$ 36.999,60	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0004 - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, PODENDO SER EM LOCAL FIXO OU AO AR LIVRE, CONFORME TERMO REFERÊNCIA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
HB SONORIZACAO E EVENTOS EIRELI	24.448.705/0001-34	19/07/2023 - 11:01:35	N/C	N/C	60	778,33	R\$ 46.699,80	Sim



HYATAN HYURY FAGUNDES	06.220.294/0001-43	19/07/2023 - 20:41:50		WA	60	700,00	R\$ 42.000,00	Sim
L C DAGOSTIN & CIA LTDA	72.363.773/0001-43	19/07/2023 - 21:12:55			60	701,00	R\$ 42.060,00	Sim
F&V SHOWS E EVENTOS LTDA	20.308.023/0001-75	20/07/2023 - 02:23:52	N/C	N/C	60	778,33	R\$ 46.699,80	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0005 - SERVIÇO DE PAINEL DE LED P6 MEDINDO 6 METROS DE COMPRIMENTO E 2 METROS DE ALTURA (COM OPERADOR).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
HB SONORIZAÇÃO E EVENTOS EIRELI	24.448.705/0001-34	19/07/2023 - 11:02:10	N/C	N/C	10	921,66	R\$ 9.216,60	Sim
HYATAN HYURY FAGUNDES	06.220.294/0001-43	19/07/2023 - 20:41:50		WA	10	900,00	R\$ 9.000,00	Sim
L C DAGOSTIN & CIA LTDA	72.363.773/0001-43	19/07/2023 - 21:12:55			10	830,00	R\$ 8.300,00	Sim
F&V SHOWS E EVENTOS LTDA	20.308.023/0001-75	20/07/2023 - 02:24:35	N/C	N/C	10	921,66	R\$ 9.216,60	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
HYATAN HYURY FAGUNDES	06.220.294/0001-43	60 dias
F&V SHOWS E EVENTOS LTDA	20.308.023/0001-75	60 dias
HB SONORIZAÇÃO E EVENTOS EIRELI	24.448.705/0001-34	60 dias
L C DAGOSTIN & CIA LTDA	72.363.773/0001-43	60 dias

Fornecedores divulgados.

Augusto Correia Junior
Pregoeiro

Maria Lucinea Peixer
Apoio

Rosilene Silva Duarte
Apoio





RANKING DO PROCESSO
Prefeitura Municipal de São João Batista
Prefeitura Municipal de São João Batista
Pregão Eletrônico - 022/FMAS/2023

0001 - LOTE 01 | Valor de Referência: 142.915,95

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Tipo	LC 123/2006
L C DAGOSTIN & CIA LTDA	72.363.773/0001-43	R\$ 84.000,00	ME	Sim
HYATAN HYURY FAGUNDES	06.220.294/0001-43	R\$ 85.000,00	ME	Sim
F&V SHOWS E EVENTOS LTDA	20.308.023/0001-75	R\$ 142.915,95	ME	Sim





VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de São João Batista
Prefeitura Municipal de São João Batista
Pregão Eletrônico - 022/FMAS/2023

L C DAGOSTIN & CIA LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 72.363.773/0001-43 - Endereço: R
AGROLANDIA - CEP: 88337525 - UF: SC - Município: - Telefone: (47) 98402-6413

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE 01					
	0001	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, PODENDO SER EM LOCAL FIXO OU AO AR LIVRE, CONFORME TERMO REFERÊNCIA.			30 h	560,00	16.800,00
	0002	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE, PODENDO SER EM LOCAL FIXO OU AO AR LIVRE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.			15 h	720,00	10.800,00
	0003	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, PODENDO SER EM LOCAL FIXO OU AO AR LIVRE, CONFORME TERMO REFERÊNCIA.			60 h	480,00	28.800,00
	0004	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, PODENDO SER EM LOCAL FIXO OU AO AR LIVRE, CONFORME TERMO REFERÊNCIA.			60 h	350,00	21.000,00
	0005	SERVIÇO DE PAINEL DE LED P6 MEDINDO 6 METROS DE COMPRIMENTO E 2 METROS DE ALTURA (COM OPERADOR).			10 h	660,00	6.600,00
		TOTAL DO LOTE					R\$ 84.000,00
						TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 84.000,00

Valor Total: R\$ 84.000,00





ATA DE PROPOSTAS READEQUADAS

Prefeitura Municipal de São João Batista
Prefeitura Municipal de São João Batista
Pregão Eletrônico - 022/FMAS/2023

L C DAGOSTIN & CIA LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 72.363.773/0001-43 - Endereço: R
AGROLANDIA - CEP: 88337525 - UF: SC - Município: - Telefone:

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde.	Vi. Readequado	Total Inicial	Total Readeq.
0001		Enviado em: 20/07/2023 - 08:43:30 LOTE 01						
	0001	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, PODENDO SER EM LOCAL FIXO OU AO AR LIVRE, CONFORME TERMO REFERÊNCIA.			30 h	560,00	28.350,00	16.800,00
	0002	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE, PODENDO SER EM LOCAL FIXO OU AO AR LIVRE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.			15 h	720,00	16.650,00	10.800,00
	0003	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, PODENDO SER EM LOCAL FIXO OU AO AR LIVRE, CONFORME TERMO REFERÊNCIA.			60 h	480,00	33.300,00	28.800,00
	0004	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, PODENDO SER EM LOCAL FIXO OU AO AR LIVRE, CONFORME TERMO REFERÊNCIA.			60 h	350,00	42.060,00	21.000,00
	0005	SERVIÇO DE PAINEL DE LED P6 MEDINDO 6 METROS DE COMPRIMENTO E 2 METROS DE ALTURA (COM OPERADOR).			10 h	660,00	8.300,00	6.600,00
		TOTAIS DO LOTE					R\$ 128.660,00	R\$ 84.000,00
					TOTAL GERAL		R\$ 128.660,00	R\$ 84.000,00

Valor Inicial: R\$ 128.660,00

Valor Readequado Total: R\$ 84.000,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



HABILITAÇÃO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zFt0Lbq13lvZL_JSA&chave2=Uq8cwwsph_-cXg35Cvur1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83651330097-TIAGO RAEI WEISS

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

L C DAGOSTIN & CIA LTDA
CNPJ Nº 72.363.773/0001-43



LUIZ CARLOS DAGOSTIN, [REDACTED]

CPF nº [REDACTED]
RG nº [REDACTED]



ISMAEL CARLOS DAGOSTIN, [REDACTED]

CPF nº [REDACTED]
RG nº [REDACTED]



Neste ato representados por seu procurador **TIAGO RAEI WEISS,**

CPF nº [REDACTED]
RG nº [REDACTED]

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial L C DAGOSTIN & CIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42201705511, com sede a Rua Agrolândia, 527, bairro dos Municípios, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-003, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 72.363.773/0001-43, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



Rua 904, nº 415 – Sala 11
Balneário Camboriú – SC
(47) 2125-9689
@cotancontabilidade



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/03/2023 Data dos Efeitos 24/03/2023

Arquivamento 20230665560 Protocolo 230665560 de 23/03/2023 NIRE 42201705511

Nome da empresa L C DAGOSTIN & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 611264500519680

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



24/03/2023

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.000.000,00 (um milhão de cotas) cotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios.

Em decorrência do aumento do capital social por motivo de AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA PARA R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), este fica assim distribuído:

LUIZ CARLOS DAGOSTIN, com 500.000 (quinhentos mil) cotas, perfazendo um total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) integralizado.

ISMAEL CARLOS DAGOSTIN, com 500.000 (quinhentos mil) cotas, perfazendo um total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) integralizado.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio LUIZ CARLOS DAGOSTIN transfere 1% (um por cento) de suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), direta e irrestritamente ao sócio ISMAEL CARLOS DAGOSTIN, de forma ONEROSA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DA SEDE

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter sua sede social localizada à Rua Agrolândia, nº 527, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú/SC, CEP: 88.337-525.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto social: ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO;

Página 2 de 9

COTAN[®]
CONTABILIDADE

Rua 904, nº 415 – Sala 11
Balneário Camboriú – SC
(47) 2125-9689
@cotancontabilidade



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/03/2023 Data dos Efeitos 24/03/2023

Arquivamento 20230665560 Protocolo 230665560 de 23/03/2023 NIRE 42201705511

Nome da empresa L C DAGOSTIN & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 611264500519680

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

24/03/2023



ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o seguinte teor:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

L C DAGOSTIN & CIA LTDA
CNPJ Nº 72.363.773/0001-43

COTAN
CONTABILIDADE



LUIZ CARLOS DAGOSTIN,



ISMAEL CARLOS DAGOSTIN,



Neste ato representados por seu procurador **TIAGO RAELE WEISS,**

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial L C DAGOSTIN & CIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado

Página 3 de 9

COTAN[®]
CONTABILIDADE

Rua 904, nº 415 – Sala 11
Balneário Camboriú – SC
(47) 2125-9689
@cotancontabilidade



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/03/2023 Data dos Efeitos 24/03/2023

Arquivamento 20230665560 Protocolo 230665560 de 23/03/2023 NIRE 42201705511

Nome da empresa L C DAGOSTIN & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 611264500519680

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

24/03/2023

nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42201705511, com sede a Rua Agrolândia, 527, bairro dos Municípios, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.337-525, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 72.363.773/0001-43, ajusta e convencionou a alteração de sua sociedade limitada, nos termos do Código Civil, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade usará o nome empresarial "**L C DAGOSTIN & CIA LTDA**".

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem o seguinte objeto social: ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES.

DA SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sua sede social localizada à Rua Agrolândia, nº 527, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú/SC, CEP: 88.337-525, BRASIL e terá duração por tempo indeterminado.

DO INÍCIO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho de 1993.

Página 4 de 9

COTAN[®]
CONTABILIDADE

Rua 904, nº 415 – Sala 11
Balneário Camboriú – SC
(47) 2125-9689
@cotancontabilidade



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/03/2023 Data dos Efeitos 24/03/2023

Arquivamento 20230665560 Protocolo 230665560 de 23/03/2023 NIRE 42201705511

Nome da empresa L C DAGOSTIN & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 611264500519680

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

24/03/2023



DO CAPITAL E DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA. O capital social é R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.000.000,00 (um milhão de cotas) cotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios, a saber:

NOME	(%)	QUOTAS	VALORES
LUIZ CARLOS DAGOSTIN	50%	500.000	R\$ 500.000,00
ISMAEL CARLOS DAGOSTIN	50%	500.000	R\$ 500.000,00
TOTAL	100%	1.000.000	R\$ 1.000.000,00

LUIZ CARLOS DAGOSTIN, com 500.000 (quinhentos mil) cotas, perfazendo um total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) integralizado.

ISMAEL CARLOS DAGOSTIN, com 500.000 (quinhentos mil) cotas, perfazendo um total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) integralizado.

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

§1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§2º - A cessão total ou parcial de quotas, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

DO PRÓ-LABORE E RETIRADA DE LUCRO

CLÁUSULA SEXTA. Os sócios, fixarão uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes e participarão dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

§ Único - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aqueles autorizados em contrato, quando tais lucros forem distribuídos com prejuízo do capital.

Página 5 de 9

COTAN[®]
CONTABILIDADE

Rua 904, nº 415 – Sala 11
Balneário Camboriú – SC
(47) 2125-9689
@cotancontabilidade



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/03/2023 Data dos Efeitos 24/03/2023

Arquivamento 20230665560 Protocolo 230665560 de 23/03/2023 NIRE 42201705511

Nome da empresa L C DAGOSTIN & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 611264500519680

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

24/03/2023

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **LUIZ CARLOS DAGOSTIN**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§1º - Os administradores têm poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho de sua função e consecução do fim social.

§2º - É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§3º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

§4º - Aos administradores da sociedade limitada compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Página 6 de 9

COTAN[®]
CONTABILIDADE

Rua 904, nº 415 – Sala 11
Balneário Camboriú – SC
(47) 2125-9689
@cotancontabilidade



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/03/2023 Data dos Efeitos 24/03/2023

Arquivamento 20230665560 Protocolo 230665560 de 23/03/2023 NIRE 42201705511

Nome da empresa L C DAGOSTIN & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 611264500519680

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

24/03/2023



§5º - Faculta-se aos sócios, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

DA ABERTURA DE FILIAIS

CLÁUSULA OITAVA. Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional.

DA RETIRADA DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, comunicar os demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantido aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das quotas.

§ Único – Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso que trata esse artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir as suas quotas a terceiros.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA. Pode o sócio ser excluído quando se entender que o mesmo está colocando em risco a continuidade da empresa, em virtudes de atos graves e que configuram justa causa.

§1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito da defesa.

§2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para pagamento de credor particular do sócio.

Página 7 de 9

COTAN[®]
CONTABILIDADE

Rua 904, nº 415 – Sala 11
Balneário Camboriú – SC
(47) 2125-9689
@cotancontabilidade



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/03/2023 Data dos Efeitos 24/03/2023

Arquivamento 20230665560 Protocolo 230665560 de 23/03/2023 NIRE 42201705511

Nome da empresa L C DAGOSTIN & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 611264500519680

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

24/03/2023

§3º - No caso de retirada, morte, exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§4º - Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

DA MORTE DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interdito o sócio da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

§ único - Fica a sociedade limitada autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se eles forem distribuídos com prejuízo do capital.

Página 8 de 9

COTAN[®]
CONTABILIDADE

Rua 904, nº 415 – Sala 11
Balneário Camboriú – SC
(47) 2125-9689
@cotancontabilidade



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/03/2023 Data dos Efeitos 24/03/2023

Arquivamento 20230665560 Protocolo 230665560 de 23/03/2023 NIRE 42201705511

Nome da empresa L C DAGOSTIN & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 611264500519680

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

24/03/2023



DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro da comarca de BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC, 20 de março de 2023.

LUIZ CARLOS DAGOSTIN
[REDACTED]

ISMAEL CARLOS DAGOSTIN
[REDACTED]

P/P: TIAGO RAEL WEISS
[REDACTED]

Página 9 de 9

COTAN[®]
CONTABILIDADE

Rua 904, nº 415 – Sala 11
Balneário Camboriú – SC
(47) 2125-9689
@cotancontabilidade



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/03/2023 Data dos Efeitos 24/03/2023

Arquivamento 20230665560 Protocolo 230665560 de 23/03/2023 NIRE 42201705511

Nome da empresa L C DAGOSTIN & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 611264500519680

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

24/03/2023

[Handwritten signature]



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



230665560

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	L C DAGOSTIN & CIA LTDA
PROTOCOLO	230665560 - 23/03/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42201705511
CNPJ 72.363.773/0001-43
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2023
SOB N: 20230665560

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20230665560

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 83651330087 - TIAGO RAEL WEISS - Assinado em 24/03/2023 às 16:45:48



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/03/2023 Data dos Efeitos 24/03/2023

Arquivamento 20230665560 Protocolo 230665560 de 23/03/2023 NIRE 42201705511

Nome da empresa L C DAGOSTIN & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 611264500519680

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

24/03/2023



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.363.773/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/06/1993
NOME EMPRESARIAL L C DAGOSTIN & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOKA SOM SONORIZACAO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R AGROLANDIA	NÚMERO 527	COMPLEMENTO *****
CEP 88.337-525	BAIRRO/DISTRITO MUNICIPIOS	MUNICÍPIO BALNEARIO CAMBORIU
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@COTANCONTABILIDADE.COM.BR	
TELEFONE (47) 2125-9689		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/07/2023** às **11:48:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **L C DAGOSTIN & CIA LTDA**
CNPJ/CPF: **72.363.773/0001-43**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140171266109
Data de emissão:	27/06/2023 10:28:36
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	24/12/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 27/06/2023 10:28:37

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO: 227141 / 2023	DATA DA EMISSÃO: 27/06/2023	DATA DA VALIDADE: 25/09/2023
--	---------------------------------------	--

CPF / CNPJ: 72.363.773/0001-43	NOME / RAZÃO SOCIAL: L C DAGOSTIN & CIA LTDA
--	--

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 105907

ATIVIDADE CNAE:

9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação
4321500 - Instalação e manutenção elétrica
7312200 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7420004 - Filmagem de festas e eventos

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: AGROLANDIA, 527	Complemento:
Bairro: MUNICIPIOS	CEP: 88337-525

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto a pessoa selecionada.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrado pela Secretaria da Fazenda Municipal.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C23227141N9484D19

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
<https://www.bc.sc.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L C DAGOSTIN & CIA LTDA
CNPJ: 72.363.773/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:22:22 do dia 28/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2023. ✓

Código de controle da certidão: **C4B7.040E.1C08.77C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

R 1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 72.363.773/0001-43
Razão Social: L C DAGOSTIN E CIA LTDA ME
Endereço: RUA AGROLANDIA 527 / MUNICIPIOS / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2023 a 04/08/2023

Certificação Número: 2023070601103050655560

Informação obtida em 19/07/2023 17:16:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 607473
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: L C DAGOSTIN & CIA LTDA

Raiz do CNPJ: 72.363.773

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BALNEARIO CAMBORIU

Endereço da sede : R AGROLANDIA, 527 - MUNICIPIOS

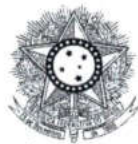
Certidão emitida às 19:27 de 19/07/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



[Assinatura manuscrita]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L C DAGOSTIN & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 72.363.773/0001-43
Certidão n°: 35952423/2023
Expedição: 19/07/2023, às 17:18:15
Validade: 15/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L C DAGOSTIN & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **72.363.773/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: L C DAGOSTIN & CIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42201705511	72.363.773/0001-43	24/05/1993	01/06/1993
Endereço: RUA AGROLANDIA, 527, MUNICIPIOS, BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC - CEP: 88337525			
OBJETO SOCIAL			
ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ISMAEL CARLOS DAGOSTIN 037.100.909-03	500.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
LUIZ CARLOS DAGOSTIN 383.994.159-87	500.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
LUIZ CARLOS DAGOSTIN 383.994.159-87	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
24/03/2023	20230665560		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

238794679

página: 1/2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: L C DAGOSTIN & CIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42201705511	72.363.773/0001-43	24/05/1993	01/06/1993
Endereço: RUA AGROLANDIA, 527, MUNICIPIOS, BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC - CEP: 88337525			

FLORIANOPOLIS - SC, 19 de Julho de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI

238794679

página: 2/2

CONTROLE: 26040625376220 [REDACTED] -87 NIRE: 42201705511 EMITIDA: 19/07/2023 PROTOCOLO: 238794679



L C DAGOSTIN & CIA LTDA ME

Rua Agrolândia nº 527, Bairro dos Municípios – Balneário Camboriú – SC

CNPJ/MF 72.363.773/0001-43 –

Fone: (0xx47) 3361-0727 – 98405-2857-99622-7698

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

L C DAGOSTIN E CIA LTDA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 72.363.773/0001-43, com sede na Rua Agrolândia, nº 527, Bairro Vila Real, Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, declara, para fins do disposto no edital, do Pregão Eletrônico n.º 022/PMSJB/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, está enquadrada como ME/EPP/COOP da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas posteriores alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade, assino a presente.

Balneário Camboriú, 20 de julho de 2023.

L C DAGOSTIN & CIA LTDA - ME

Luiz Carlos Dagostin

72.363.773/0001-43

L C DAGOSTIN & CIA LTDA - ME
R. AGROLANDIA, Nº 527
B. DOS MUNICÍPIOS - CEP 88330-000
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC



L C DAGOSTIN & CIA LTDA ME

Rua Agrolândia nº 527, Bairro dos Municípios – Balneário Camboriú – SC

CNPJ/MF 72.363.773/0001-43 –

Fone: (0xx47) 3361-0727 – 98405-2857-99622-7698

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE VERACIDADE

L C DAGOSTIN E CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 72.363.773/0001-43, declara cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido edital e que todas as declarações são verídicas, bem como todas as certidões apresentadas são autênticas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Por ser verdade assino o presente.

Balneário Camboriú, 20 de julho de 2023.

L C DAGOSTIN & CIA LTDA - ME
Luiz Carlos Dagostin



72.363.773/0001-43

L C DAGOSTIN & CIA LTDA - ME
R AGROLANDIA, Nº 527
B. DOS MUNICÍPIOS - CEP 88330-000
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC



TOKA

L C DAGOSTIN & CIA LTDA ME

Rua Agrolândia nº 527, Bairro dos Municípios – Balneário Camboriú – SC

CNPJ/MF 72.363.773/0001-43 –

Fone: (0xx47) 3361-0727 – 98405-2857-99622-7698

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

L C DAGOSTIN E CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 72.363.773/0001-43, declara para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, em conformidade com o § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993, que até a presente data não existem fatos supervenientes e/ou impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que não consta nos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) – Controladoria Geral da União e Cadastro de Inidôneos do TCU e Comissão Processante Permanente da Prefeitura Municipal de São João Batista/SC.

Por ser verdade assino o presente.

Balneário Camboriú, 20 de julho de 2023.

L C DAGOSTIN & CIA LTDA - ME

Luiz Carlos Dagostin

72.363.773/0001-43

L C DAGOSTIN & CIA LTDA - ME

R. AGROLÂNDIA, Nº 527
B. DOS MUNICÍPIOS - CEP 88330-000
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC



L C DAGOSTIN & CIA LTDA ME

Rua Agrolandia nº 527, Bairro dos Municípios – Balneário Camboriú – SC

CNPJ/MF 72.363.773/0001-43 –

Fone: (0xx47) 3361-0727 – 98405-2857-99622-7698

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

L C DAGOSTIN E CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 72.363.773/0001-43, declara para os devidos fins legais que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório.

Por ser verdade assino o presente.

Balneário Camboriú, 20 de julho de 2023.

L C DAGOSTIN & CIA LTDA - ME
Luiz Carlos Dagostin



72.363.773/0001-43

L C DAGOSTIN & CIA LTDA - ME

R. AGROLANDIA, Nº 527
B. DOS MUNICÍPIOS - CEP 88330-000
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC



L C DAGOSTIN & CIA LTDA ME

Rua Agrolândia nº 527, Bairro dos Municípios – Balneário Camboriú – SC

CNPJ/MF 72.363.773/0001-43 –

Fone: (0xx47) 3361-0727 – 98405-2857-99622-7698

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL

Prezados Senhores,

L C DAGOSTIN E CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 72.363.773/0001-43, sediada na Rua AGROLANDIA, 527, BAIRRO DOS MUNICIPIOS, BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC, CEP: 88.337-525, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) Luiz Carlos Dagostin, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED], declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Balneário Camboriú, 20 de julho de 2023.

L C DAGOSTIN & CIA LTDA - ME

Luiz Carlos Dagostin



72.363.773/0001-43

L C DAGOSTIN & CIA LTDA - ME

R. AGROLANDIA, Nº 527
B. DOS MUNICIPIOS - CEP 88330-000
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.285/0001-07, com sede no endereço informado no rodapé do presente, representado pelo seu Secretário de Compras, Sr. Samaroni Benedet, conforme designado no art. 3º do decreto municipal nº 8195 de 08 de junho de 2016, atesta a pedido da interessada, que a empresa **LC DAGOSTIN E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 72.363.773/0001-43, com sede à Rua Agrolândia, 527, Municípios, Balneário Camboriú, Santa Catarina, forneceu para este município **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINES DE LED, PARA EVENTO ABERTURA UPA DAS NAÇÕES**, decorrente da Autorização de Fornecimento nº 300/2020 - FMS – Fundo Municipal de Saúde, oriunda da Compra Direta nº 66/2020 – FMS.

Outrossim, conforme informações da **Secretaria de Saúde e Saneamento**, declaro que os serviços prestados foram satisfatórios de acordo com as normas técnicas existentes e dentro do prazo contratual estabelecido, sem registro de ocorrências durante a execução e cumprimento das obrigações.

Balneário Camboriú, SC, 27 de janeiro de 2023.

Samaroni Benedet

Secretário de Compras
Portaria nº 25.245/2018
Matricula 11.326



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C5A0-DB79-EA49-3DFB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAMARONI BENEDET (CPF 032.XXX.XXX-47) em 27/01/2023 15:46:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC FCDL SC v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/C5A0-DB79-EA49-3DFB>

Handwritten signature in blue ink.



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: Lc Dagostin & Cia Ltda Me
Número de registro: 082049-5
Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 27/04/2007
CNPJ: 72.363.773/0001-43

Endereço de contrato:

Rua Agrolândia Nr 527,
CEP: 88337-525
Telefone: (47) 3361-0727

Cidade: Balneário Camboriú

Bairro: Vila Real
Estado: SC

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 4

Data da certificação: 04/01/2012

Capital social atual: R\$302.000,00 - (trezentos e dois mil reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades técnicas aprovadas pelo crea-sc limitada(s) a(s) área(s) de engenharia elétrica e engenharia de segurança do trabalho, para: atividades de sonorização e de iluminação.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 029954-5

RNP: 2501413954

Nome: Gerson Luiz Gern

Pedido para anotação: 25/07/2008

Data de validade: Indeterminada

Títulos: Títulos

Engenheiro Eletricista

Engenheiro de Segurança do Trabalho

Atribuições do profissional:

Artigos 8 e 9 da resolução 218/73 do confea; artigo 4 da resolução 359/91 do confea.

Vínculo técnico aprovado em: 15/08/2008

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 19/07/2023 16:29:47, válida até 31/12/2023.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: f63e5924-b519-441e-b090-624e3a6005db



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: **GERSON LUIZ GERN**

Registro no CREA-SC: 029954-5

Registro nacional: 2501413954

Data do Registro: 28/07/1990

2. Formações

Data: 28/07/1990

Título: Engenheiro Eletricista

Instituição de ensino: Universidade do Estado de Santa Catarina

Data: 08/11/2011

Título: Engenheiro de Segurança do Trabalho

Instituição de ensino: Universidade Regional de Blumenau

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Artigos 8 e 9 da resolução 218/73 do confea; artigo 4 da resolução 359/91 do confea.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 05/07/2023 16:49:11 válida até 31/12/2023.





ATESTADO TÉCNICO

Atesto para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **L C DAGOSTIN & CIA LTDA -ME**, com sede a Rua Agrolândia nº 527, Bairro Vila Real, em Balneário Camboriú, registro no Crea SC sob nº **082149-5, CNPJ 72.363.773/0001-43**, prestou serviços técnicos de locação de equipamento Geradores para a Empresa Nova Era Formaturas. Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Item	Descrição de Material e Serviços	Quantidade
01	Locação e ligação Elétrica Quadro Transferência de Geradores	01/350 kva

Gerson Luiz Gern - Engenheiro Eletricista Registro Crea nº 029954-5 - ART nº 4969902-8

Responsável pela Montagem e Ligação do Equipamento no Local

Localização da Obra - Clube Bela Vista Country Club - Gaspar -SC

Período de Execução - 24 e 25 de Janeiro de 2014



Itajaí - 29 de Janeiro de 2014

ATA DE NOTAS E PROTESTOS
3º Tabelionato de Notas e Protestos de Itajaí - SC
 Tabelião: ELTON CARLOS DE OLIVEIRA
 Rua Manoel Vieira Garcia, 503 - 1º Andar - Centro - Itajaí - SC
 Fone/Fax: (47) 3405-2500 - CEP 88303-400
 E-mail: tabelionato@canzianioleira.com.br
 Horário de expediente: das 9:00 às 18:00

Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de (32)10350) - RONI AUGUSTO RAIMUNDO.

Em-teste da verdade: 05/77773-5
 Itajaí-SC: 03/02/2014

JULIANA CARDOSO DE ANDRADE FRONZA
 ESCRIVENTE NOTARIAL

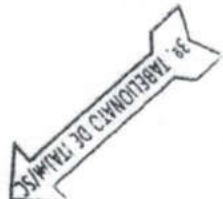
Selo(s) Digital(is) de Fiscalização do tipo: NORMAL, Contendo dados do ato em: Selo tipo: jus.br E-mot: 2.4c- Selo 1.45 Total 3.85 Selo nº DJH94259-ORSA

Qualquer erro no ato ou erro de transcrição, o erro não é de responsabilidade do Tabelião.

PROTESTO DE NOTAS E PROTESTOS
 JULIANA CARDOSO DE ANDRADE FRONZA
 ESCRIVENTE NOTARIAL
 Rua Manoel Vieira Garcia, 503 - 1º Andar - Centro - Itajaí - SANTA CATARINA

Roni Augusto Raimundo
Roni Augusto Raimundo
 Gerente Comercial
 Nova Era Formaturas

NOVA ERA FORMATURAS
 CNPJ 01.113.191/0001 60



R *h*

**CREA-SC**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART N° 5402314-9

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via
CREANET

Contratado
ENGENHEIRO ELETRICISTA 029954-5 Empresa Executora:
GERSON LUIZ GERN LC DAGOSTIN & CIA LTDA ME

Contratante
NOVA ERA FORMATURAS 01113191000160
RUA JOSÉ PEREIRA LIBERATO
SÃO JOÃO ITAJAI SC
88303400 3405-2500

Resumo do Contrato
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MONTAGEM PARA LDOÇÃO E LIGAÇÃO DE GERADOR DE 350 KVA COM QUADRO DE TRANSFERENCIA NO CLUBE BELA VISTA EM GASPAR DIA 24 E 25 DE JANEIRO DE 2014.PARA FUNCIONAMENTO DOS AR CONDICIONADOS E EQUIPAMENTO BANDA S/A. SUBSTITUIÇÃO ART POR ERRO EM ATIVIDADES

Início em :24/01/2014 Término em :26/01/2014 Honorários: Salário Valor Obra/Serviço: R\$1.000,00

Identificação da Obra/Serviço
BELA VISTA COUNTRY CLUBE 82664152000153
RUA PREFEITO BERNADINO DE SOUZA S/N
BELA VISTA GASPAR SC
89110000 3397-9797

Assinaturas
ITAJAI 31/03/2015 Gerson Luiz Gern NOVA ERA FORMATURAS 01113191000160

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 8.408/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 5402314-9

Participação Técnica Individual	Atividades	Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
		SE	NE	066.00	350.00
					40

Entidade de Classe
AREA/IT

Regularização

Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para afeirir: www.crea-sc.org.br
Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.
Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **GERSON LUIZ GERN**

Registro.....

C.P.F.....

Data Nasc.....

Títulos.....

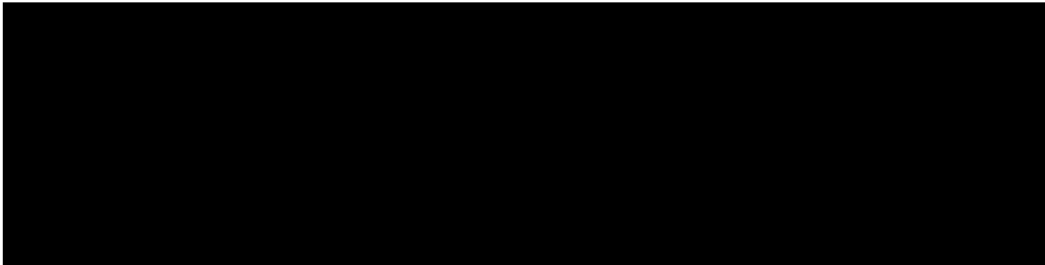
Títulos.....



•ART 5403792-5

Empresa.....: LC DAGOSTIN & CIA LTDA ME

Proprietário.: NOVA ERA FORMATURAS



MONTAGEM

GERADOR DE ENERGIA ELETRICA

Dimensão do Trabalho ...: 350,00 QUILOVOLT(S)-AMPERE

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A009792 a A009792, o atestado contendo 001 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252015052759

01/04/2015, 15:16:29

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico nº 252015052759 emitida em 01/04/2015



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252015052759
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina

ATESTADO TÉCNICO

Atesto para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a Empresa LC Dagostin, com sede a Rua Agrolândia, 527, B. Municípios, nesta cidade, registro no CREA 082049-5 CNPJ72.363.773/0001-43, prestou serviços técnicos de sonorização para o FUNDEMA. Nota de Empenho 64/2007, conforme quantitativos abaixo:

Item descrição.

Item	Descrição	Quantidade
01	sonorização	10 unidades


Gerson Luiz Gern – Engenheiro Eletricista Registro CREA – 029954-5 – ART
3201.526-8

Responsável pela sonorização:

Localização da obra: Locais diversos do Município

Período de execução: 01/10/2007 à 10/10/2007

Balneário Camboriú, 28 de Fevereiro de 2008.



Carin Sueli Dorow
SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE
MATRÍCULA 6314




Andressa Maira de Oliveira
Atendente - Matr.: 447
CREA-SC - Insp. Itajaí



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 00676/2008

EMITIDA EM 17/03/2008

FOLHA.....0001

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 133/2000 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: GERSON LUIZ GERN
TITULOS.....: ENGENHEIRO ELETRICISTA
DIPLOMADO EM 28/07/1990 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC

REGISTRO.....: [REDACTED]
C.P.F.....: [REDACTED]
NASCIMENTO...: [REDACTED]
ART 3201526-8
=====

Empresa.....: LC DAGOSTIN & CIA LTDA ME
Contratante...: LC DAGOSTIN & CIA LTDA
Proprietario..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBOR
Endereco Obra: LOCAIS DIVERSOS DE BALNEARIO CAMBORIU
88330 - BALNEARIO CAMBORIU - SC
Cadastrada em: 10/10/2007 Baixada em...: 18/02/2008
Periodo (Previsto) - Inicio: 01/10/2007 Termina.....: 10/10/2007
Autoria.....: INDIVIDUAL Tipo.....: NORMAL

EXECUCAO

SONORIZACAO

Dimensao do Trabalho ...: 10,00 UNIDADE(S)

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido pela PREFEITURA MUN. DE BALNEARIO CAMBORIU datado de 28 de FEVEREIRO de 2008, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

Aridressa Maira de Oliveira
Atendente - Matr.: 447
CREA-SC - Insp. Itajaí



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART N° 3201526-8



A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via
CREA

Contratado
ENGENHEIRO ELETRICISTA 029954-5 Empresa Executora:
GERSON LUIZ GERN LC DAGOSTIN & CIA LTDA ME



Contratante
LC DAGOSTIN & CIA LTDA 72363773000143
R. AGROLÂNDIA 527
DOS MUNICÍPIOS BALNEARIO CAMBORIU SC
88337-525 3361-0727

Resumo do Contrato
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DA FUNDEMA BALNEÁRIO CAMBORIÚ.

Início em: 01/10/2007 Término em: 10/10/2007 Honorários: Salário Valor Obra/Serviço: R\$920,00

Identificação da Obra/Serviço
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ 83102285000107
LOCAIS DIVERSOS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CENTRO BALNEARIO CAMBORIU SC
88330-000

Assinaturas
BALNEARIO CAMBORIU GERSON LUIZ GERN LC DAGOSTIN & CIA LTDA
10/10/2007 72363773000143

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 3201526-8

Participação Técnica Individual **Atividades**
Objetos Classificação Quantidade Unidade
53 ## B0114 10.00 45

Entidade de Classe
AREA/IT

Regularização

Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para azerir www.crea-sc.org.br
Este documento foi conferido e autenticado eletronicamente, estando sujeito a novas verificações conforme resolução 425/98 CONFEA.

Handwritten signature and date 10/10/2007



ATESTADO TÉCNICO

Atesto para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a Empresa LC Dagostin, com sede a Rua. Agrolândia, 527, B. Municípios, nesta cidade, registro no CREA 082049-5 CNPJ72.363.773/0001-43, prestou serviços técnicos de sonorização e iluminação para a SEDUC. Autorização de Fornecimento nº 561/07, conforme quantitativos abaixo:

Item descrição.

Item	Descrição	Qtidade
01	sonorização	10 unidades
02	iluminação	10 unidades

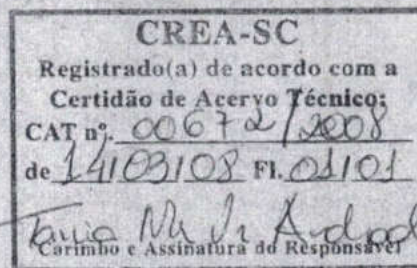
Gerson Luiz Gern – Engenheiro Eletricista Registro CREA – 029954-5 – ART 3217943-0.

Responsável pela sonorização e iluminação.

Localização da obra: Locais diversos do Município

Período de execução : 16/10/2007 à 20/12/2007

Balneário Camboriú, 28 de Fevereiro de 2008.



Tânia Maria Anarase
 Atendente - Matr. 288
 CREA-SC Insp. Itoja

M. Manoel
Silvia de Mello
 DIRETORA DO COLEGIADO
 PORTARIA 10.011/05 - MATR. 762
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 00672/2008

EMITIDA EM 14/03/2008

FOLHA.....0001

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 133/2000 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: GERSON LUIZ GERN
TITULOS.....: ENGENHEIRO ELETRICISTA
DIPLOMADO EM 28/07/1990 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC

REGISTRO.....: [REDACTED]
C.P.F.....: [REDACTED]
NASCIMENTO...: [REDACTED]
ART 3217943-0
=====

Empresa.....: LC DAGOSTIN & CIA LTDA ME
Contratante...: LC DAGOSTIN & CIA LTDA
Proprietario.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU
Endereco Obra: LOCAIS DIVERSOS DE BALNEARIO CAMBORIU
88330 - BALNEARIO CAMBORIU - SC
Cadastrada em: 29/11/2007 Baixada em...: 18/02/2008
Periodo (Previsto) - Inicio: 16/10/2007 Termina.....: 20/12/2007
Autoria.....: INDIVIDUAL Tipo.....: NORMAL

EXECUCAO
SONORIZACAO
Dimensao do Trabalho ...: 10,00 UNIDADE(S)
ILUMINACAO
Dimensao do Trabalho ..: 10,00 UNIDADE(S)

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BAL. CAMBORIU datado(s) de 28 de fevereiro de 2008, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

Tania Maria Andrade
Tania Maria Andrade
Atendente - Matr. 288
CREA-SC Insp. Titular



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3027-2000 - Fax: (0xx48) 3027-2005 - Caixa Postal 125 - CEP 88034-001
www.crea-sc.org.br crea-sc@crea-sc.org.br

DOC 1659

Página 1 de 1



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

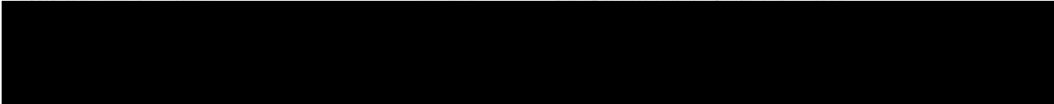
Autenticidade

ART N° 3217943-0

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via CREA.NET

Contratado: ENGENHEIRO ELETRICISTA 029954-5 Empresa Executora: LC DRAGSTIN & CIA LTDA ME
 GENSUN LUIZ GERN



Contratado: LC DRAGSTIN & CIA LTDA 72303773000143
 R. AGROLÂNDIA 527
 DOS MUNICÍPIOS BALNEÁRIO CAMBORIÚ SC
 88337-025 3361-0727

Resumo do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DA SEDUC -BALNEÁRIO CAMBORIÚ.

Início em: 15/10/2007 Término em: 29/12/2007 Honorários: 5,24-10 Valor Obra/Serviço: 246,000-00

Identificação da Obra/Serviço: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ 63102285000107
 LOCALS DIVERSOS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CENTRO BALNEÁRIO CAMBORIÚ SC
 88330-000

Assinaturas: BALNEÁRIO CAMBORIÚ 29/11/2007 GENSUN LUIZ GERN LC DRAGSTIN & CIA LTDA 72303773000143

Este documento anota-se perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Resumo ao Responsável Técnico

Participação Técnica (Individual)	Atividades				RTTS 3217943-0
	Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade	
	03 08	01102	10,00	45	
	03 08	01102	10,00	45	

Entidade de Classe: AREA/IT

Regularização:

Descrição Complementar:

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para afeite www.crea-sc.org.br Este documento foi conferido e autenticado eletronicamente, estando sujeito a novas verificações conforme resolução 423/88 CONFEA.

https://www.crea-sc.org.br/creanet/sartweb/imp_art.php?art=272827

29/11/2007

https://www.crea-sc.org.br/creanet/abrir_art.php?i=http://www.crea-sc.org.br/ca/imagens_art/32/17/32... 28/02/2008



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.285/0001-07, com sede no endereço informado no rodapé do presente, representado pelo seu Secretário de Compras, Sr. Samaroni Benedet, conforme designado no art. 3º do decreto municipal nº 8195 de 08 de junho de 2016, atesta a pedido da interessada, que a empresa **LC DAGOSTIN E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 72.363.773/0001-43, com sede à Rua Agrolândia, 527, Municípios, Balneário Camboriú, Santa Catarina, forneceu para este município **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINES DE LED, PARA EVENTO ABERTURA UPA DAS NAÇÕES**, decorrente da Autorização de Fornecimento nº 300/2020 - FMS – Fundo Municipal de Saúde, oriunda da Compra Direta nº 66/2020 – FMS.

Outrossim, conforme informações da **Secretaria de Saúde e Saneamento**, declaro que os serviços prestados foram satisfatórios de acordo com as normas técnicas existentes e dentro do prazo contratual estabelecido, sem registro de ocorrências durante a execução e cumprimento das obrigações.

Balneário Camboriú, SC, 27 de janeiro de 2023.

Samaroni Benedet

Secretário de Compras
Portaria nº 25.245/2018
Matrícula 11.326



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C5A0-DB79-EA49-3DFB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAMARONI BENEDET (CPF 032.XXX.XXX-47) em 27/01/2023 15:46:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC FCDL SC v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/C5A0-DB79-EA49-3DFB>

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **RENATO HENRIQUE**

Registro.....: [REDACTED]

C.P.F.....: [REDACTED]

Data Nasc....: [REDACTED]

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 14/11/1998 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC

Títulos.....: TECNICO EM MECANICA
DIPLOMADO EM 06/12/1989 PELO(A)
ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC

•ART 6683409-4

Empresa.....: LC DAGOSTIN & CIA LTDA ME

Contratante...: TIAGO JOAO NESTOR ME

Proprietário..: FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA DE BOMBINH

Endereço Obra: AV AGUA MARINA SN

Bairro.....: MARISCAL
88215 - BOMBINHAS - SC

Registrada em: 23/08/2018 Baixada em.. 24/08/2018

Período (Previsto) - Início: 20/12/2017 Término.....: 26/12/2017

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6426231-5

Profissional: 085297-3 RENATO HENRIQUE

MONTAGEM

DESMONTAGEM

PALCO

Dimensão do Trabalho...: 80,00 METRO(S) QUADRADO(S)

COBERTURA

Dimensão do Trabalho ..: 300,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ESTRUTURA DE METAL

Dimensão do Trabalho ..: 130,00 METRO(S)

TENDA

Dimensão do Trabalho ..: 300,00 METRO(S) QUADRADO(S)

CERCA

Dimensão do Trabalho ..: 100,00 METRO(S)

NATAL SHOW MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 1 PALCO 10X8 3 TENDAS PIRAMIDIAL
10X10 100M DE CERCA DE PROTECAO 30M DE BARRICADAS E PORTAL METALICOS COM ATERRAMENTO
E MEDICAOP LAUDO OHMICO DE 5 OHMS

[Handwritten signature]

Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea-sc/validacao/certificado.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a pedido do protocolo nº 71800076892 CAT nº 252018096551 de 27/08/2018, página 1 de 4





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018096551
Atividade concluída

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil e área Técnica em Mecânica.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800076892, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018096551
27/08/2018, 14:24:21

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea-sc/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800076892
CAT nº 252018096551 de 27/08/2018, página 2 de 4

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina





EQUALIZASOM

Projetos de Som e Luz

Bombinhas - SC
www.equalizasom.com.br

TIAGO JOÃO NESTOR-EPP

CNPJ: 09.054.113/0001-44

I.E. : 255 532 733

RUA ARAÇA N 552

BAIRRO: SERTANZINHO CIDADE: BOMBINHAS-SC

CEP: 88215000

Tiago João Nestor - EPP
CNPJ: 09.054.113/0001-44
IE: 255.532.733
Rua Araçá, nº 552
Sertãozinho - Bombinhas/SC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **L C DAGOSTIN E CIA LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.363.773/0001-43, estabelecida na Rua Agrolândia nº 527, bairro Vila Real, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, prestou serviços à **Tiago João Nestor - ME**, CNPJ nº 09.054.113/0001-44, de montagem de

- 01 palco no tamanho de 10 x8 em estrutura metálica,
- 01 cobertura tipo galpão em duas águas no tamanho de 10 x 30,
- 01 Estruturas metálicas em Q-30 num total de 130 mts de portais,
- 03 tendas 10 x 10 tipo chapéu de bruxa
- 100 mts de cerca tipo grades de proteção

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

TIAGO JOÃO NESTOR-EPP CNPJ:09054113/0001-44 I.E.:255 532 733 RUA ARAÇA N552
BAIRRO: SERTANZINHO CIDADE:BOMBINHAS-SC CEP:88215000 TEL 47 99626-6665

RENATO HENRIQUE-ENG. CIVIL registro CREA 085297-3 art 6426231-5

LOCALIZAÇÃO DA OBRA = Av. AGUA MARINA BOMBINHAS

PERIODO DE EXECUÇÃO : 20/12/2017 A 26/12/2017

Bombinhas 07 de Agosto de 2018



TIAGO JOÃO NESTOR

TITULAR DA EMPRESA

Qualquer dúvida estou a disposição

ATT : TIAGO J NETOR

EQUALIZASOM

fone (47) 9626-6665

www.equalizasom.com.br

Tiago João Nestor - EPP

CNPJ: 09.054.113/0001-44

IE: 255.532.733

Rua Araçá, nº 552

Sertãozinho - Bombinhas/SC

EQUALIZASOM

Estado de Santa Catarina

Escritório de Paz do Município de Bombinhas
OSVALDO SOUZA FILHO - Oficial

Avenida Baiela Jubarte, 304, Sala 04, José Amândio, Bombinhas - SC, 89218-000 - 47
3355 2200/47 3369 2221 - crct@terra.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.

TIAGO JOÃO NESTOR (FEP99634-94UM) *****

Representando:

TIAGO JOÃO NESTOR EPP

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,15 | 1 Selo de

Fiscalização pago R\$ 1,90 | Total R\$ 5,05 | Recibo Nº: 180126

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Bombinhas - 07 de agosto de 2018

OSVALDO SOUZA FILHO - Oficial

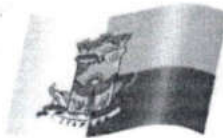
Carina Flores
Substituta

TIAGO JOÃO NESTOR-EPP CNPJ:09054113/0001-44 I.E.:255 532 733 RUA ARAÇÁ N552
BAIRRO: SERTANZINHO CIDADE:BOMBINHAS-SC CEP:89215000 TEL 47 99626-6665

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculado ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea-net/validacao.php>, informando o número da Certidão de Aferido Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800076892 CAT nº 252018096551 de 27/08/2018, página 4 de 4





ATESTADO TÉCNICO

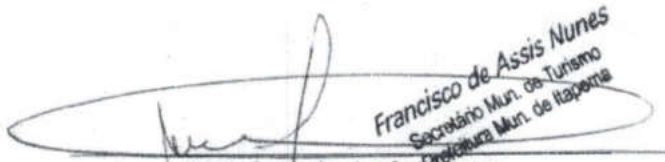
Atesto para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **LC DAGOSTIN**, com sede a Rua Agrolândia, 527. B. dos Municípios, em Balneário Camboriú, registro no CREA 082049-5, CNPJ 72.363.773/0001-43, prestou serviço técnico de montagem de palco coberto e tablado para a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico conforme quantitativos abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
01	Montagem e desmontagem de palco coberto 12x12x1,5 alt. e tablado 10x8x1,5 alt.	336 m2
02	Montagem e desmontagem de estrutura metálica 12x12x1,5 alt e tablado 10x8x1,5 alt	336 m2

Renato Henrique - Engenheiro Civil registro CREA 085297-3 – ART Nº. 3451218-4
Responsável pela montagem e desmontagem de palco

Localização da obra: Av. Beira Mar
Período de execução: 25/04/2009 a 28/04/2009

Itapema, 29 de abril de 2009


Francisco de Assis Nunes
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico

CREA-SC
Registrado(a) de acordo com a
Certidão de Acervo Técnico:
CAT n°. 010491/2009
de 08/05/09 Fl. 06/06

Carimbo e Assinatura do Responsável

Andre Leonardo Dunks
Andre Leonardo Dunks
Atendente - Matr. 412
CREA-SC Insp. Itajai



l

R



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade



ART N° 3451218-4

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via CREA

Contratado _____
 ENGENHEIRO CIVIL 085297-3 Empresa Executora:
 RENATO HENRIQUE LC DAGOSTIN & CIA LTDA ME

Contratante _____
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA 82572207000103
 AV NEREU RAMOS, 234
 CENTRO ITAPEMA SC
 88220-000 47 33610727

Resumo do Contrato _____
 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 01 PALCO COBERTO DE 12X12X 1,5 COM 6MT ALTURA DE PÉ DIREITO - 01 TABLADO DE 10X8X1,5 PARA Secretaria de Turismo de ITAPEMA

Início em : 25/04/2009 Término em : 28/04/2009 Honorários: Salário Valor Obra/Serviço: R\$4.500,00

Identificação da Obra/Serviço _____
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA 82572207000103
 AV BEIRA MAR
 CENTRO ITAPEMA SC
 88220-000 47 33610727

Assinaturas _____
 ITAPEMA 29/04/2009
 RENATO HENRIQUE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA 82572207000103

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77).

Reservado ao Responsável Técnico _____
 ART: 3451218-

Participação Técnica	Atividades				
	Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade	
Individual	55 33	R0302	336,00	14	
	55 33	R0304	336,00	14	

Entidade de Classe _____
 Nenhuma

Regularização _____

Descrição Complementar _____
 EVENTO -FESTA DE ANIVERSARIO DO MUNICIPIO

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br

As assinaturas devem ser a próprio punho, original e preferencialmente com caneta azul.

(Handwritten signatures and initials)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 01049/2009

EMITIDA EM 08/05/2009

FOLHA.....0001

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.665/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 027/2002 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: RENATO HENRIQUE
TITULOS.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 14/11/1998 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC
TITULOS.....: TECNICO EM MECANICA
DIPLOMADO EM 06/12/1989 PELO(A)
ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC

REGISTRO.....:
C.P.F.....:
NASCIMENTO...:
ART 3451218-4
=====

Empresa.....: LC DAGOSTIN & CIA LTDA ME
Proprietario.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
Endereco Obra: AV BEIRA MAR
88220 - ITAPEMA - SC

Cadastrada em: 29/04/2009 Baixada em...: 07/05/2009
Periodo (Previsto) - Inicio: 25/04/2009 Termina.....: 28/04/2009
Autoria.....: INDIVIDUAL Tipo.....: SUBST. ART

MONTAGEM
DESMONTAGEM

ESTRUTURA DE METAL
Dimensao do Trabalho ...: 336,00 METRO(S) QUADRADO(S)
ESTRUTURA DE MADEIRA
Dimensao do Trabalho ...: 336,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EVENTO FESTA DE ANIVERSARIO DO MUNICIPIO
Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA datado(s) de 29 de ABRIL de 2009, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

André Leonardo Dunka
André Leonardo Dunka
Atendente - Matr. 412
CREA-SC Insp Itajaí



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (48) 3331.2000 - Fax: (48) 3331.2000 - Caixa Postal 125 - CEP 88034-001
www.crea-sc.org.br crea-sc@crea-sc.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

- 1. Dados pessoais

Nome: ALAN RODRIGO CARDOSO

Registro no CREA-SC: 166898-4

Registro nacional: 2518870563

Data do Registro: 12/09/2019

- 2. Formações

Data: 25/07/2019

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Centro Universitário Avantis - Uniavan

- 3. Especializações

Especialização em: Engenharia De Segurança Contra Incêndio E Pânico

Instituição de ensino: Faculdade Única de Ipatinga

Data início: Não consta

Data fim: 12/11/2020

- 4. Atribuições

Art.07 da lei 5.194/66 combinado com as atividades dispostas no artigo 05 paragrafo 01 da resolução 1073/2016 do confea, relacionado as atividades profissionais previstas nos art 28 e 29 do decreto 23.569/33 e art. 07 da resolução 218/73 do confea, exceto: barragens de terra, gestão de resíduos sólidos, portos, rios e canais. possui atribuições para projetar sistemas de proteção contra incêndios; coordenar atividades de combate a incêndio e de salvamento e elaborar planos para emergência e catástrofes

- 5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 25/04/2023 10:30:54 válida até 31/03/2024

R *l*





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

- 1. Dados pessoais

Nome: GERSON LUIZ GERN

Registro no CREA-SC: 029954-5

Registro nacional: 2501413954

Data do Registro: 28/07/1990

- 2. Formações

Data: 28/07/1990

Título: Engenheiro Eletricista

Instituição de ensino: Universidade do Estado de Santa Catarina

Data: 08/11/2011

Título: Engenheiro de Segurança do Trabalho

Instituição de ensino: Universidade Regional de Blumenau

- 3. Especializações

Não constam especializações.

- 4. Atribuições

Artigos 8 e 9 da resolução 218/73 do confea; artigo 4 da resolução 359/91 do confea.

- 5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 05/07/2023 16:49:11 válida até 31/12/2023.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

Token: bcff587a-85e3-4be5-8e4e-e2dcf3ab96d5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: **ALAN RODRIGO CARDOSO**

Registro no CREA-SC: 166898-4

Registro nacional: 2518870563

Data do Registro: 12/09/2019

2. Formações

Data: 25/07/2019

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Centro Universitário Avantis - Uniavan

3. Especializações

Especialização em: Engenharia De Segurança Contra Incêndio E Pânico

Instituição de ensino: Faculdade Única de Ipatinga

Data início: Não consta

Data fim: 12/11/2020

4. Atribuições

Art.07 da lei 5.194/66 combinado com as atividades dispostas no artigo 05 parágrafo 01 da resolução 1073/2016 do confea, relacionado as atividades profissionais previstas nos art 28 e 29 do decreto 23.569/33 e art. 07 da resolução 218/73 do confea, exceto: barragens de terra, gestão de resíduos sólidos, portos, rios e canais. possui atribuições para projetar sistemas de proteção contra incêndios; coordenar atividades de combate a incêndio e de salvamento e elaborar planos para emergência e catastrofes

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 25/04/2023 10:32:07 válida até 31/03/2024



CONTRATO DE TRABALHO



Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho, que fazem entre si: **L. C. DAGOSTIN & CIA LTDA. ME.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Agrolândia, 527, Bairro dos Municípios, nesta cidade de Balneário Camboriú inscrita no C.N.P.J. sob nº 72.363.773/0001-43, devidamente registrada na JUCESC sob nº 42201705511, neste ato representada pelo seu sócio gerente, o Sr. LUIZ CARLOS DAGOSTIN, [REDACTED]

[REDACTED] denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e **GERSON LUIZ GERN** brasileiro, casado, **ENGENHEIRO ELETRECISTA**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] registro CREA sob nº 29954/5, portador do registro nº residente e domiciliado à [REDACTED] Bairro [REDACTED] denominado simplesmente de **CONTRATADO**.

Pelo presente instrumento particular de contratar os serviços profissionais técnicos, tem justo e contratados mediante as cláusulas e condições que mútua e reciprocamente, outorgam, aceitam e aprovam o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATADO** exercerá suas funções de **ENGENHEIRO ELETRECISTA** como responsável técnico, obrigando-se a fazer o serviço atinente a sua função.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** fica isento de responsabilidade, bem como desobrigado a prestar os serviços ora contratados, em atividades ou eventos, realizados pela **CONTRATADA** não descritos neste contrato de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade técnica será exercida diária e pessoalmente pelo contratado, que deverá desempenhar suas funções com devida pontualidade, completa autonomia técnico-científica como preceituam as Leis e o Código de Ética Profissional.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração do presente contrato é por tempo indeterminado, vigorando a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA: O **CONTRATADO** representará a **CONTRATANTE** perante o CREA/SC nos assuntos referentes a registros anuidades, baixas e outros assuntos, no período em que vigorar o presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Pelo efetivo desempenho da atividade de responsável técnico, a **CONTRATANTE** obriga-se a pagar a importância equivalente a 5% do montante percebido por esta, pela realização de suas atividades



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]



CLÁUSULA SÉTIMA:Qualquer das partes poderá rescindir o presente contrato,mediante Aviso Prévio de 30 (Trinta) dias de antecedência,ficando o CONTRATADO obrigado a comunicar imediatamente por escrito tal rescisão ao CREA/SC,juntando os documentos comprobatórios exigidos.

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATANTE proporcionará ao CONTRATADO as Condições técnicas necessárias ao desempenho de suas atividades profissionais.

CLÁUSULA NONA:As partes obrigam-se a observar fielmente as disposições legais e contratuais,responsabilizando-se o infrator as penas da Lei e ressarcimento dos prejuízos que porventura venham a causar a outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA: O horário de assistência técnica junto ao CONTRATANTE, será de 04 horas diárias,não podendo ser inferior a 20(vinte) horas semanais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:Para todos os fins de direito,as partes declaram aceitar o presente contrato,nos expressos termos que foi lavrado,obrigando se a fielmente cumpri-lo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As cláusulas ou condições omissas neste contrato serão resolvidas de conformidade com a legislação em vigor e para dirimir qualquer dúvida que pôr ventura surgir durante o vigor do presente contrato,fica eleito o FORUM da comarca de Balneário Camboriú - SC.

E,pôr estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02(duas)vias de igual teor e forma ,juntamente com as testemunhas que também assinam.

Balneário Camboriú , 02 de JANEIRO de 2007.

TABELIONATO CANZIANI

[Signature]
L.C. DAGOSTIN & CIA LTDA
CONTRATANTE

TABELIONATO CANZIANI
[Signature]
GERSON LUIZ GERN
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

[Signature]
CINTIA CARLA BECKER

[Signature]
ISMAEL CARLOS DAGOSTIN

REGISTRO CIVIL, TITULOS E DOCUMENTOS
SALVELINA GERALDO CAMPOS OFICIAL
ATÍLIO CAMPOS NETO OFICIAL SUBSTITUTO
CRISTIANI CAMPOS GABRIEL GERALDO CAMPOS ESCRIVENTES
Rua: 916 nº 525 - Caixa Postal 1.229 Fone: (47) 3367-4079 - Baln. Camboriú - SC
E DAS PESSOAS JURÍDICAS

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Registro de Títulos e Documentos
Rua 916, 525 - Balneário Camboriú/SC
Salvelina Geraldo Campos - Oficial Registradora
Protocolo 69926 Livro A 45 Folha 006 Data 06/02/2007
Registro 62630 Livro B 276 Folha 136 Data 06/02/2007
Emolumentos 35.60 Selo 1.40 Total 37.00
Balneário Camboriú - SC 06/02/2007 Oficial

REG. CIVIL
Gabriel G. Campos
CORREGIDORIA-CIVIL DA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA
ARG85553

TABELIONATO CANZIANI
 Rua Manoel Vieira Garção, 03, 1º andar
 FONE: (047) 348-7137
 ITAJAÍ - SC

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
 [3xqGmC]1] - GERSON MOUTY GER...

Em testamento da verdade.
 ITAJAÍ, 05 de Fevereiro de 2007.

[Handwritten Signature]
 JULIANE ROGÉRIO
 ESCRIVENTE NOTARIAL



TABELIONATO CANZIANI
 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS
 Juliane Rogério
 Escrevente Notarial
 Rua Manoel Vieira Garção, 03 - Sala 101
 ITAJAÍ - SANTA CATARINA

TABELIONATO CANZIANI
 Rua Manoel Vieira Garção, 03, 1º andar
 FONE: (047) 348-7137
 ITAJAÍ - SC

Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
 [3qgH1K61] - LUIZ CARLOS AUGUSTIN...

Em testamento da verdade.
 ITAJAÍ, 05 de Fevereiro de 2007.

[Handwritten Signature]
 JULIANE ROGÉRIO
 ESCRIVENTE NOTARIAL



TABELIONATO CANZIANI
 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS
 Juliane Rogério
 Escrevente Notarial
 Rua Manoel Vieira Garção, 03 - Sala 101
 ITAJAÍ - SANTA CATARINA

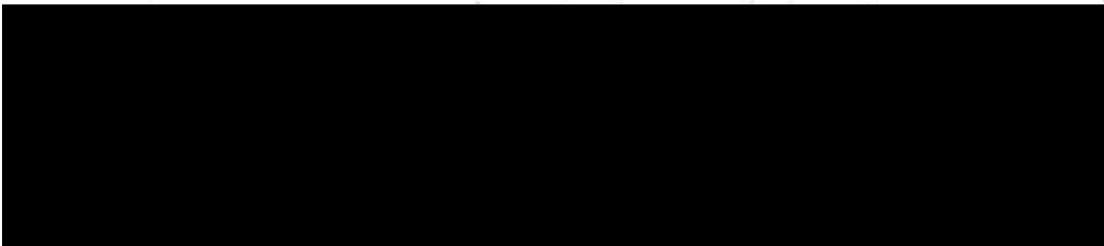
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CONTRATANTE: L C DAGOSTIN & CIA LTDA, registrada legalmente por contrato social



CONTRATADO: ALAN RODRIGO CARDOSO,



As partes acima identificadas têm, entre si, justa e acertada o presente contrato de prestação de serviços com objetivo social da empresa de acordo com atribuições do profissional, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação de serviço de ENGENHARIA CIVIL como responsável técnico pelo CONTRATADO, à CONTRATANTE, obrigando-se a fazer o serviço atinente a sua função.

DOS SERVIÇOS

Cláusula 2ª. Os serviços contratados neste instrumento consistem em: acompanhamento de montagens e desmontagens de estruturas de metálicas e de madeira como palcos, camarins, tendas e outras estruturas de uso temporário.

Cláusula 3ª. Além dos serviços estabelecidos na cláusula anterior, o **CONTRATADO** prestará também as informações técnicas necessárias à implementação do projeto, devendo também ceder à **CONTRATANTE** os direitos decorrentes dos processos utilizados na consecução daquele bem como as ARTs.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 4ª. Os serviços e as informações técnicas específicas utilizadas na consecução do projeto deverão ser utilizados única e exclusivamente para o fim estabelecido neste

instrumento, não podendo a **CONTRATANTE** utilizá-los para outros projetos que por ventura esteja desenvolvendo.

Cláusula 5ª. A **CONTRATANTE** não poderá repassar as informações técnicas relativas aos serviços prestados para terceiros, salvo no caso de se tratar de necessidade para a implementação do projeto.

Parágrafo único. As informações técnicas que não poderão ser passadas pela **CONTRATANTE** serão aquelas consideradas sigilosas, ou seja, que não estejam protegidas através de concessão de patente.

Cláusula 6ª. Fica vedado à **CONTRATADA**, por prazo indeterminado a prestar igual serviço para o mesmo tipo de projeto a qualquer outra pessoa física ou jurídica.

Cláusula 7ª. Inexiste qualquer vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**.

DA MULTA

Cláusula 8ª. A parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida neste instrumento de responsabilizará por multa de 50% do valor a ser pago pela prestação de serviços.

DO PAGAMENTO

Cláusula 9ª. Pela prestação dos serviços acertados, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a quantia máxima de 6 (seis) salários mínimos mensais, podendo variar de acordo com as comissões, a serem pagas por 20 horas de trabalho semanais de segunda a sábado das 07:30h às 10:50h, podendo variar de acordo com as necessidades dos serviços, pagos todo 5º dia útil do mês subsequente.

DA RESCISÃO

Cláusula 10ª. O presente instrumento será rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste contrato, sem implicar na aplicação da multa prevista cláusula 7ª.

DO PRAZO

Cláusula 11ª. O contrato terá prazo indeterminado, iniciando-se no dia 10/04/2023.

DO FORO

Cláusula 12ª. As partes elegem o Foro da comarca de São Jose, SC, para dirimir quaisquer dúvidas que sejam suscitadas, abdicando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





Assim por estarem justos e contratados, assinam o presente, em duas vias, de igual teor, em presença das testemunhas abaixo.

L C DAGOSTIN E CIA
LTDA:72363773000
143

Assinado de forma digital
por L C DAGOSTIN E CIA
LTDA:72363773000143
Dados: 2023.04.14
10:35:01 -03'00'

L. C DAGOSTIN & CIA LTDA.

Contratante

ALAN RODRIGO A
CARDOSO: [REDACTED]

TESTEMUNHAS:

NOME:

OAB Nº:

ASSINATURA:

NOME:

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº:

ASSINATURA:

TIAGO RAELE

Assinado de forma digital
por TIAGO RAELE

WEISS: [REDACTED]

NOME:

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº:

ASSINATURA:

[Handwritten signatures]



CONTRATO DE TRABALHO

11

72.363.773/0001-43

Emp. LC DAGOSTIN E CIA LTDA ME

End : RUA AGROLANDIA Nº : 00527

Cidade : BALNEARIO CAMBORIU UF : SC

Cargo : Assistente Operacional


C.B.O. nº : 7311-35

Admissão : 01/10/2018

Nº Registro : 5

Remuneração : R\$ 1.950,00

Hum Mil Novecentos e Cinquenta *mais*
por mês



LC DAGOSTIN E CIA LTDA ME

DATA DE SAÍDA DE DE 19.....

ASS DO EMPREGADOR OU A BOMBA DE TESTEMUNHA

DATA DE DISPENSA CD Nº

RG Nº DA CONTA

Handwritten marks on the right margin, including a large 'l' and a smaller 'P'.

MINISTERIO DO TRABALHO
E EMPREGO

SECRETARIA DE BENEFÍCIOS E FERVIDAS DE EMPREGO

CARTÃO DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

MOISES CRAUSS

ASSINATURA DO TITULAR



[Handwritten signature]



Empregador/Contribuinte ▾ Empregado ▾ Trabalhador sem Vínculo ▾ Download ▾ Folha de Pagamento ▾ Ajuda ▾

Você está aqui: [Início](#) > [Empregado](#) > [Gestão de Empregados](#)

Pesquisar Trabalhador

Informe a seguir o Nome ou CPF ou Matrícula

MATRIZ000100000 [REDACTED]

» Dados do Trabalhador

[REDACTED]
Nome: MOISES CRAUSS

 Dados Cadastrais

Handwritten signature in blue ink.



CPF

Nome

MOISES CRAUSS

Informações do Vínculo

Tipo de Registro

Admissão

Matrícula

Matriz0001000005

Tipo de Regime Trabalhista

1 - CLT - Consolidação das Leis de Trabalho e legislações trabalhistas específicas

Categoria

101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta

Tipo de Regime Previdenciário ou Regime dos Militares

1 - Regime Geral da Previdência Social - RGPS

Contrato de trabalho

Nome do cargo

Assistente Operacional

Classificação Brasileira de Ocupação - CBO

731135 - Montador de equipamentos elétricos

Nome da função

ASSISTENTE OPERACIONAL

Classificação Brasileira de Ocupação - CBO

731135 - Montador de equipamentos elétricos

Remuneração e periodicidade de pagamento



Informe a seguir o Nome ou CPF ou Matrícula

MOISES CRAUSS

• Dados do Trabalhador

Nome: MOISES CRAUSS

Dados Cadastrais

Matrícula	Categoria	Situação	Data de Admissão	Data do Desligamento
Matriz0001800005	101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT	Ativo	01/10/2018	-

Dados Contratuais

Afastamento Temporário

Desligamento

► Movimentações Trabalhistas

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matricula e Social
Matriz0001000005

Nº

Empregador
L C DAGOSTIN & CIA LTDA

CNPJ
72.363.773/0001-43

Endereço
Rua AGROLANDIA, 527, DOS MUNICIPIOS, BALNEARIO CAMBORIU, SC,



Empregado
MOISES CRAUSS

Beneficiários

Residência



FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO
-----------------------------	--------------------------	-----------------------------------

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

MOISES CRAUSS

OBSERVAÇÕES



FABROLI[®]
ENGENHARIA

ESTE TREINAMENTO POSSUI ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE NÚMERO 8876512-5

Certificado

Certificamos que **Moises Crauss** concluiu com aproveitamento satisfatório a **reciclagem** do “Curso NR-10 – **Básico de Segurança em instalações e serviços em eletricidade**” com carga horária de **08 horas** em conformidade com a NR-10, item 10.8 e anexo III da referida norma, realizado no dia **13 de julho de 2023** nas dependências da L C Dagostin em Balneário Camboriú - SC.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Fábio Rogério de Oliveira
Engenheiro Eletricista
CREA-SC 079462-5

Vania Silveira Martins
Auxiliar de Enfermagem
COREN 0371295

Simone Dias
Técnica de Segurança do Trabalho
MTE 0035912/SC



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Introdução à segurança com eletricidade
2. Riscos em instalações e serviços com eletricidade
 - a) o choque elétrico, mecanismos e efeitos;
 - b) arcos elétricos; queimaduras e quedas;
 - c) campos eletromagnéticos.
3. Técnicas de análise de risco
4. Medidas de controle do risco elétrico
 - a) desenergização;
 - b) aterramento funcional (TN / TT / IT); de proteção; temporário;
 - c) equipotencialização;
 - d) seccionamento automático da alimentação;
 - e) dispositivos a corrente de fuga;
 - f) extra baixa tensão;
 - g) barreiras e invólucros;
 - h) bloqueios e impedimentos;
 - i) obstáculos e anteparos;
 - j) isolamento das partes vivas;
 - k) isolamento dupla ou reforçada;
 - l) colocação fora de alcance;
 - m) separação elétrica.
5. Normas técnicas brasileiras – NBR da ABNT: NBR-5410, NBR 14039
6. Regulamentações do MTE
 - a) NRs;
 - b) NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade);
 - c) qualificação; habilitação; capacitação e autorização.
7. Equipamentos de proteção coletiva
8. Equipamentos de proteção individual

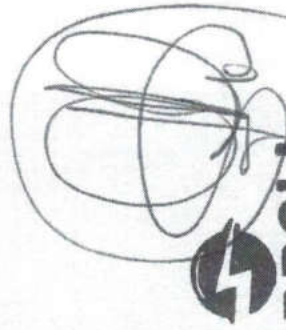
9. Rotinas de trabalho – Procedimentos

- a) instalações desenergizadas;
- b) liberação para serviços;
- c) sinalização;
- d) inspeções de áreas, serviços, ferramental e equipamento;

10. Documentação de instalações elétricas

11. Riscos adicionais
 - a) altura;
 - b) ambientes confinados;
 - c) áreas classificadas;
 - d) umidade;
 - e) condições atmosféricas.
12. Proteção e combate a incêndios
 - a) noções básicas;
 - b) medidas preventivas;
 - c) métodos de extinção;
 - d) prática;
13. Acidentes de origem elétrica
 - a) causas diretas e indiretas;
 - b) discussão de casos;
14. Primeiros socorros
 - a) noções sobre lesões;
 - b) priorização do atendimento;
 - c) aplicação de respiração artificial;
 - d) massagem cardíaca;
 - e) técnicas para remoção e transporte de acidentados;
 - f) práticas.
15. Responsabilidades

Moises Crauss



FABROLI
ENGENHARIA
FABROLI LTDA

CNPJ: 18.109.040/0001-31
RUA CAETANO CÉ, N° 163
SANTANA - RIO DO SUL-SC



ESTE TREINAMENTO POSSUI ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE NÚMERO 876524

Validade: 13 de julho de 2025

RELAÇÃO DE INSTRUTORES:

Fábio Rogério de Oliveira – Eng. Eletricista – CREA/SC 079462-5
Vânia Sílvia Martins – Aux. Enfermagem – COREN 0371295
Simone Dias – Téc. Seg. do Trabalho – MTE 0035912/SC



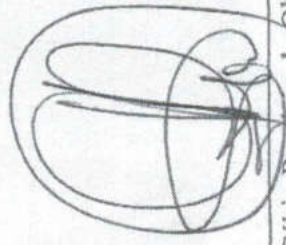
FABROLI[®]
ENGENHARIA

ESTE TREINAMENTO POSSUI ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE NÚMERO 8876512-5

Certificado

Certificamos que Ismael Carlos Dagostin concluiu com aproveitamento satisfatório a **reciclagem** do “**Curso NR-10 – Básico de Segurança em instalações e serviços em eletricidade**” com carga horária de **08 horas** em conformidade com a NR-10, item 10.8 e anexo III da referida norma, realizado no dia **13 de julho de 2023** nas dependências da L C Dagostin em Balneário Camboriú - SC.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS



Fábio Rogério de Oliveira
Engenheiro Eletricista
CREA-SC 079462-5



Vania J. Martins
Auxiliar de Enfermagem
COREN 0371295



Simone Dias
Técnica de Segurança do Trabalho
MTE 0035912/SC



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Introdução à segurança com eletricidade
2. Riscos em instalações e serviços com eletricidade
 - a) o choque elétrico, mecanismos e efeitos;
 - b) arcos elétricos; queimaduras e quedas;
 - c) campos eletromagnéticos.
3. Técnicas de análise de risco
4. Medidas de controle do risco elétrico
 - a) desenergização.
 - b) aterramento funcional (TN / TT / IT); de proteção; temporário;
 - c) equipotencialização;
 - d) seccionamento automático da alimentação;
 - e) dispositivos a corrente de fuga;
 - f) extra baixa tensão;
 - g) barreiras e invólucros;
 - h) bloqueios e impedimentos;
 - i) obstáculos e anteparos;
 - j) isolamento das partes vivas;
 - k) isolamento dupla ou reforçada;
 - l) colocação fora de alcance;
 - m) separação elétrica.
5. Normas técnicas brasileiras -- NBR da ABNT: NBR-5410, NBR 14039
6. Regulamentações do MTE
 - a) NRs;
 - b) NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade);
 - c) qualificação; habilitação; capacitação e autorização.
7. Equipamentos de proteção coletiva
8. Equipamentos de proteção individual

9. Rotinas de trabalho -- Procedimentos

- a) instalações desenergizadas;
- b) liberação para serviços;
- c) sinalização;
- d) inspeções de áreas, serviços, ferramental e equipamento;

10. Documentação de instalações elétricas

- ### 11. Riscos adicionais
- a) altura;
 - b) ambientes confinados;
 - c) áreas classificadas;
 - d) umidade;
 - e) condições atmosféricas.

12. Proteção e combate a incêndios

- a) noções básicas;
- b) medidas preventivas;
- c) métodos de extinção;
- d) prática;

13. Acidentes de origem elétrica

- a) causas diretas e indiretas;
- b) discussão de casos;

14. Primeiros socorros

- a) noções sobre lesões;
 - b) priorização do atendimento;
 - c) aplicação de respiração artificial;
 - d) massagem cardíaca;
 - e) técnicas para remoção e transporte de acidentados;
 - f) práticas.
- ### 15. Responsabilidades

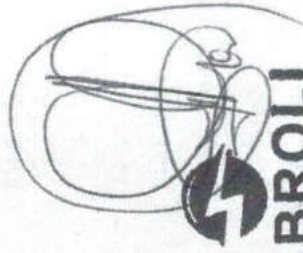
RELAÇÃO DE INSTRUTORES:

Fábio Rogério de Oliveira -- Eng. Eletricista -- CREA/SC 079462-5
Vânia Sílvia Martins -- Aux. Enfermagem -- COREN 0371295
Simone Dias -- Téc. Seg. do Trabalho -- MTE 0035912/SC

ESTE TREINAMENTO POSSUI ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE NÚMERO 887603-5

Validade: 13 de julho de 2025

Ismael Carlos Dagostin



FABROLI
ENGENHARIA
FABROLI LTDA

CNPJ: 18.109.040/0001-31
RUA CAETANO CÉ, N.º 163
SANTANA - RIO DO SUL - SC





FABROLI[®]
ENGENHARIA

ESTE TREINAMENTO POSSUI ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE NÚMERO 8876514-1



R

Certificado

Certificamos que Ismael Carlos Dagostin concluiu com aproveitamento satisfatório a reciclagem do “Treinamento de NR-35 – Trabalho em altura” com carga horária de **8 horas** em conformidade com a NR-35 realizado no dia **14 de julho de 2023** nas dependências da LC Dagostin em Balneário Camboriú– SC.

RESPONSÁVEL TÉCNICA

Simone Dias
Técnica de Segurança do Trabalho
MTE 0035912/SC
CREA – SC 143840-2



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura
2. Análise de risco e condições impeditivas
3. Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção de controle
4. Sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva
5. Equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso
6. Acidentes típicos em trabalho em altura
7. Conduitas em situação de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros

RELAÇÃO DE INSTRUTOR:

Simone Dias - Técnica de Segurança do Trabalho -
MTE 0035912/SC e CREA - SC 143840-2

Este certificado tem validade até 14 de julho de 2025.

Ismael Carlos Dagostin



FABROLI
ENGENHARIA
FABROLI LTDA

CNPJ: 18.109.040/0001-31
RUA CAETANO CÉ, N° 163
SANTANA - RIO DO SUL-SC

ESTE TREINAMENTO POSSUI ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE NÚMERO 8870514





ATA FINAL

Prefeitura Municipal de São João Batista
Prefeitura Municipal de São João Batista
Pregão Eletrônico - 022/FMAS/2023

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
05/07/2023 14:29	05/07/2023 15:00	17/07/2023 23:59	20/07/2023 07:45	20/07/2023 08:00

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001	0001	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, PODENDO SER EM LOCAL FIXO OU AO AR LIVRE, CONFORME TERMO REFERÊNCIA.	1.050,00	30	h	Adjudicado	Menor Preço
	0002	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE, PODENDO SER EM LOCAL FIXO OU AO AR LIVRE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	1.233,33	15	h	Adjudicado	Menor Preço
	0003	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, PODENDO SER EM LOCAL FIXO OU AO AR LIVRE, CONFORME TERMO REFERÊNCIA.	616,66	60	h	Adjudicado	Menor Preço
	0004	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, PODENDO SER EM LOCAL FIXO OU AO AR LIVRE, CONFORME TERMO REFERÊNCIA.	778,33	60	h	Adjudicado	Menor Preço
	0005	SERVIÇO DE PAINEL DE LED P6 MEDINDO 6 METROS DE COMPRIMENTO E 2 METROS DE ALTURA (COM OPERADOR).	921,66	10	h	Adjudicado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	142.915,95				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
05/07/2023 - 14:08	Edital.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
20/07/2023 - 08:28	Negociação aberta para o processo 022/FMAS/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 1 do processo 022/FMAS/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/07/2023 - 11:29	Documentos solicitados para o processo 022/FMAS/2023	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 022/FMAS/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Lote	Item	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Qty.	Valor de Referência	Valor Total
0001		LOTE 01						
	0001	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, PODENDO SER EM LOCAL FIXO OU AO AR LIVRE, CONFORME TERMO REFERÊNCIA.				30	560,00	16.800,00



[Handwritten signature]



0002	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE, PODENDO SER EM LOCAL FIXO OU AO AR LIVRE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	15	720,00	
0003	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, PODENDO SER EM LOCAL FIXO OU AO AR LIVRE, CONFORME TERMO REFERÊNCIA.	60	480,00	28.800,00
0004	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, PODENDO SER EM LOCAL FIXO OU AO AR LIVRE, CONFORME TERMO REFERÊNCIA.	60	350,00	21.000,00
0005	SERVIÇO DE PAINEL DE LED P6 MEDINDO 6 METROS DE COMPRIMENTO E 2 METROS DE ALTURA (COM OPERADOR).	10	660,00	6.600,00
VENCEDOR		L C DAGOSTIN & CIA LTDA		84.000,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, PODENDO SER EM LOCAL FIXO OU AO AR LIVRE, CONFORME TERMO REFERÊNCIA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
HB SONORIZACAO E EVENTOS EIRELI	24.448.705/0001-34	19/07/2023 - 10:56:37	N/C	N/C	30	R\$ 1.050,00	R\$ 31.500,00	Sim
HYATAN HYURY FAGUNDES	06.220.294/0001-43	19/07/2023 - 20:41:50		WA	30	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00	Sim
L C DAGOSTIN & CIA LTDA	72.363.773/0001-43	19/07/2023 - 21:12:55			30	R\$ 945,00	R\$ 28.350,00	Sim
F&V SHOWS E EVENTOS LTDA	20.308.023/0001-75	20/07/2023 - 02:17:12	N/C	N/C	30	R\$ 1.050,00	R\$ 31.500,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0002 - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE, PODENDO SER EM LOCAL FIXO OU AO AR LIVRE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
HYATAN HYURY FAGUNDES	06.220.294/0001-43	19/07/2023 - 20:41:50		WA	15	R\$ 1.100,00	R\$ 16.500,00	Sim
L C DAGOSTIN & CIA LTDA	72.363.773/0001-43	19/07/2023 - 21:12:55			15	R\$ 1.110,00	R\$ 16.650,00	Sim
F&V SHOWS E EVENTOS LTDA	20.308.023/0001-75	20/07/2023 - 02:18:04	N/C	N/C	15	R\$ 1.233,33	R\$ 18.499,95	Sim





LOTE 0001 - ITEM 0003 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, PODENDO SER EM LOCAL FIXO OU AO AR LIVRE, CONFORME TERMO REFERÊNCIA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
HB SONORIZACAO E EVENTOS EIRELI	24.448.705/0001-34	19/07/2023 - 11:00:28	N/C	N/C	60	R\$ 616,66	R\$ 36.999,60	Sim
HYATAN HYURY FAGUNDES	06.220.294/0001-43	19/07/2023 - 20:41:50		WA	60	R\$ 550,00	R\$ 33.000,00	Sim
L C DAGOSTIN & CIA LTDA	72.363.773/0001-43	19/07/2023 - 21:12:55			60	R\$ 555,00	R\$ 33.300,00	Sim
F&V SHOWS E EVENTOS LTDA	20.308.023/0001-75	20/07/2023 - 02:19:47	N/C	N/C	60	R\$ 616,66	R\$ 36.999,60	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0004 - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, PODENDO SER EM LOCAL FIXO OU AO AR LIVRE, CONFORME TERMO REFERÊNCIA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
HB SONORIZACAO E EVENTOS EIRELI	24.448.705/0001-34	19/07/2023 - 11:01:35	N/C	N/C	60	R\$ 778,33	R\$ 46.699,80	Sim
HYATAN HYURY FAGUNDES	06.220.294/0001-43	19/07/2023 - 20:41:50		WA	60	R\$ 700,00	R\$ 42.000,00	Sim
L C DAGOSTIN & CIA LTDA	72.363.773/0001-43	19/07/2023 - 21:12:55			60	R\$ 701,00	R\$ 42.060,00	Sim
F&V SHOWS E EVENTOS LTDA	20.308.023/0001-75	20/07/2023 - 02:23:52	N/C	N/C	60	R\$ 778,33	R\$ 46.699,80	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0005 - SERVIÇO DE PAINEL DE LED P6 MEDINDO 6 METROS DE COMPRIMENTO E 2 METROS DE ALTURA (COM OPERADOR).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
HB SONORIZACAO E EVENTOS EIRELI	24.448.705/0001-34	19/07/2023 - 11:02:10	N/C	N/C	10	R\$ 921,66	R\$ 9.216,60	Sim
HYATAN HYURY FAGUNDES	06.220.294/0001-43	19/07/2023 - 20:41:50		WA	10	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00	Sim
L C DAGOSTIN & CIA LTDA	72.363.773/0001-43	19/07/2023 - 21:12:55			10	R\$ 830,00	R\$ 8.300,00	Sim
F&V SHOWS E EVENTOS LTDA	20.308.023/0001-75	20/07/2023 - 02:24:35	N/C	N/C	10	R\$ 921,66	R\$ 9.216,60	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
HYATAN HYURY FAGUNDES	06.220.294/0001-43	60 dias
F&V SHOWS E EVENTOS LTDA	20.308.023/0001-75	60 dias
HB SONORIZACAO E EVENTOS EIRELI	24.448.705/0001-34	60 dias
L C DAGOSTIN & CIA LTDA	72.363.773/0001-43	60 dias

Lances Enviados

0001 - LOTE 01

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/07/2023 - 20:41:50	130.500,00 (proposta)	06.220.294/0001-43 - HYATAN HYURY FAGUNDES	Válido
19/07/2023 - 21:12:55	128.660,00 (proposta)	72.363.773/0001-43 - L C DAGOSTIN & CIA LTDA	Válido
20/07/2023 - 02:24:35	142.915,95 (proposta)	20.308.023/0001-75 - F&V SHOWS E EVENTOS LTDA	Válido
20/07/2023 - 08:02:04	128.500,00	06.220.294/0001-43 - HYATAN HYURY FAGUNDES	Válido
20/07/2023 - 08:02:53	128.400,00	72.363.773/0001-43 - L C DAGOSTIN & CIA LTDA	Válido
20/07/2023 - 08:03:24	128.300,00	06.220.294/0001-43 - HYATAN HYURY FAGUNDES	Válido
20/07/2023 - 08:03:46	128.000,00	72.363.773/0001-43 - L C DAGOSTIN & CIA LTDA	Válido

RP





20/07/2023 - 08:04:31	127.900,00	06.220.294/0001-43 - HYATAN HYURY FAGUNDES	Válido
20/07/2023 - 08:05:23	127.500,00	72.363.773/0001-43 - L C DAGOSTIN & CIA LTDA	Válido
20/07/2023 - 08:05:46	127.400,00	06.220.294/0001-43 - HYATAN HYURY FAGUNDES	Válido
20/07/2023 - 08:06:11	127.000,00	72.363.773/0001-43 - L C DAGOSTIN & CIA LTDA	Válido
20/07/2023 - 08:06:48	126.500,00	06.220.294/0001-43 - HYATAN HYURY FAGUNDES	Válido
20/07/2023 - 08:07:22	126.000,00	72.363.773/0001-43 - L C DAGOSTIN & CIA LTDA	Válido
20/07/2023 - 08:07:34	125.000,00	06.220.294/0001-43 - HYATAN HYURY FAGUNDES	Válido
20/07/2023 - 08:08:28	124.500,00	72.363.773/0001-43 - L C DAGOSTIN & CIA LTDA	Válido
20/07/2023 - 08:08:59	124.000,00	06.220.294/0001-43 - HYATAN HYURY FAGUNDES	Válido
20/07/2023 - 08:10:06	123.500,00	72.363.773/0001-43 - L C DAGOSTIN & CIA LTDA	Válido
20/07/2023 - 08:12:01	120.000,00	06.220.294/0001-43 - HYATAN HYURY FAGUNDES	Válido
20/07/2023 - 08:12:57	119.500,00	72.363.773/0001-43 - L C DAGOSTIN & CIA LTDA	Válido
20/07/2023 - 08:13:52	118.000,00	06.220.294/0001-43 - HYATAN HYURY FAGUNDES	Válido
20/07/2023 - 08:14:35	117.000,00	72.363.773/0001-43 - L C DAGOSTIN & CIA LTDA	Válido
20/07/2023 - 08:15:05	116.000,00	06.220.294/0001-43 - HYATAN HYURY FAGUNDES	Válido
20/07/2023 - 08:16:01	115.000,00	72.363.773/0001-43 - L C DAGOSTIN & CIA LTDA	Válido
20/07/2023 - 08:16:22	110.000,00	06.220.294/0001-43 - HYATAN HYURY FAGUNDES	Válido
20/07/2023 - 08:16:59	109.000,00	72.363.773/0001-43 - L C DAGOSTIN & CIA LTDA	Válido
20/07/2023 - 08:17:29	100.000,00	06.220.294/0001-43 - HYATAN HYURY FAGUNDES	Válido
20/07/2023 - 08:18:00	99.000,00	72.363.773/0001-43 - L C DAGOSTIN & CIA LTDA	Válido
20/07/2023 - 08:18:38	98.000,00	06.220.294/0001-43 - HYATAN HYURY FAGUNDES	Válido
20/07/2023 - 08:19:02	97.000,00	72.363.773/0001-43 - L C DAGOSTIN & CIA LTDA	Válido
20/07/2023 - 08:19:30	95.000,00	06.220.294/0001-43 - HYATAN HYURY FAGUNDES	Válido
20/07/2023 - 08:20:05	94.000,00	72.363.773/0001-43 - L C DAGOSTIN & CIA LTDA	Válido
20/07/2023 - 08:21:54	93.500,00	06.220.294/0001-43 - HYATAN HYURY FAGUNDES	Válido
20/07/2023 - 08:22:14	93.000,00	72.363.773/0001-43 - L C DAGOSTIN & CIA LTDA	Válido
20/07/2023 - 08:23:39	90.000,00	06.220.294/0001-43 - HYATAN HYURY FAGUNDES	Válido
20/07/2023 - 08:24:18	89.000,00	72.363.773/0001-43 - L C DAGOSTIN & CIA LTDA	Válido
20/07/2023 - 08:25:28	85.000,00	06.220.294/0001-43 - HYATAN HYURY FAGUNDES	Válido
20/07/2023 - 08:26:17	84.000,00	72.363.773/0001-43 - L C DAGOSTIN & CIA LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	20/07/2023 - 13:22:55	72.363.773/0001-43 - L C DAGOSTIN & CIA LTDA	NR10_e_NR35.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
------------	-----------	-------------	--------	--------------------	-------------------	-----------------	---------





L C DAGOSTIN & CIA LTDA	19/07/2023 - 20:38	LUIZ CARLOS DAGOSTIN	-	-	-	-	01-Contrato Social
L C DAGOSTIN & CIA LTDA	19/07/2023 - 20:38	LUIZ CARLOS DAGOSTIN	-	-	-	-	02-CNPJ
L C DAGOSTIN & CIA LTDA	19/07/2023 - 20:39	LUIZ CARLOS DAGOSTIN	-	-	-	-	03-CND Estadual
L C DAGOSTIN & CIA LTDA	19/07/2023 - 20:40	LUIZ CARLOS DAGOSTIN	-	-	-	-	04-CND Municipal
L C DAGOSTIN & CIA LTDA	19/07/2023 - 20:40	LUIZ CARLOS DAGOSTIN	-	-	-	-	05-CND Federal
L C DAGOSTIN & CIA LTDA	19/07/2023 - 20:40	LUIZ CARLOS DAGOSTIN	-	-	-	-	06-Regularidade FGTS
L C DAGOSTIN & CIA LTDA	19/07/2023 - 20:41	LUIZ CARLOS DAGOSTIN	-	-	-	-	07-CND Trabalhista
L C DAGOSTIN & CIA LTDA	19/07/2023 - 20:42	LUIZ CARLOS DAGOSTIN	-	-	-	-	10-Declaração LC 123/2006
L C DAGOSTIN & CIA LTDA	19/07/2023 - 20:42	LUIZ CARLOS DAGOSTIN	-	-	-	-	11-Declaração de habilitação e veracidade
L C DAGOSTIN & CIA LTDA	19/07/2023 - 20:43	LUIZ CARLOS DAGOSTIN	-	-	-	-	12-Declaração de inexistência de fatos impeditivos
L C DAGOSTIN & CIA LTDA	19/07/2023 - 20:44	LUIZ CARLOS DAGOSTIN	-	-	-	-	13-Declaração conhecimento do edital
L C DAGOSTIN & CIA LTDA	19/07/2023 - 20:44	LUIZ CARLOS DAGOSTIN	-	-	-	-	15-Declaração servidor público
L C DAGOSTIN & CIA LTDA	19/07/2023 - 20:45	LUIZ CARLOS DAGOSTIN	-	-	-	-	14-Declaração não emprego menor
L C DAGOSTIN & CIA LTDA	19/07/2023 - 20:46	LUIZ CARLOS DAGOSTIN	-	-	-	-	08-Falência e concordata
L C DAGOSTIN & CIA LTDA	19/07/2023 - 20:47	LUIZ CARLOS DAGOSTIN	-	-	-	-	Registro entidade competente (p. jurídica)
L C DAGOSTIN & CIA LTDA	19/07/2023 - 20:48	LUIZ CARLOS DAGOSTIN	-	-	-	-	Registro entidade competente (p. física)
L C DAGOSTIN & CIA LTDA	19/07/2023 - 20:53	LUIZ CARLOS DAGOSTIN	-	MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ	27/01/2023	-	Atestado de Capacidade Técnica
L C DAGOSTIN & CIA LTDA	19/07/2023 - 20:56	LUIZ CARLOS DAGOSTIN	-	-	10/04/2023	09/04/2028	Comprovação vínculo empregatício
L C DAGOSTIN & CIA LTDA	19/07/2023 - 20:58	LUIZ CARLOS DAGOSTIN	-	-	-	-	17-Cartidão Simplificada
L C DAGOSTIN & CIA LTDA	19/07/2023 - 21:00	LUIZ CARLOS DAGOSTIN	-	-	-	-	16-Documentos diversos.
L C DAGOSTIN & CIA LTDA	19/07/2023 - 21:01	LUIZ CARLOS DAGOSTIN	-	-	-	-	Documentos diversos - I.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
20/07/2023 - 14:50	--	--

Classificação Parcial

LOTE 0001 - LOTE 01

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação *	Valor Global
1º	L C DAGOSTIN & CIA LTDA	72.363.773/0001-43	Arrematante	84.000,00



2º	HYATAN HYURY FAGUNDES	06.220.294/0001-43	Classificado	85.000,00
3º	F&V SHOWS E EVENTOS LTDA	20.308.023/0001-75	Classificado	142.915,95

* Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.



Chat

Data	Apeido	Frase
20/07/2023 - 08:00:11	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
20/07/2023 - 08:01:27	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
20/07/2023 - 08:01:27	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
20/07/2023 - 08:01:27	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 100,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
20/07/2023 - 08:01:27	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
20/07/2023 - 08:01:35	Pregoeiro	Bom dia, vamos dar início aos lances.
20/07/2023 - 08:01:38	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
20/07/2023 - 08:01:38	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/07/2023 - 08:28:18	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
20/07/2023 - 08:28:51	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante L C DAGOSTIN & CIA LTDA - ME com lance de R\$ 84.000,00.
20/07/2023 - 08:28:52	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
20/07/2023 - 08:29:11	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 20/07/2023 às 10:30.
20/07/2023 - 08:30:20	Pregoeiro	Sr.(a) representante (s) da (s) empresa (s), vencedora (s), ficamos no aguardo do envio da (s) proposta (s) readequada (s) no prazo estabelecido de 2 (duas) horas. A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 20/07/2023 às 10:30. Mesmo que o preço da proposta se mantenha o mesmo, o (s) licitante (s) deverá (ão) enviar a (s) proposta (s) readequada (s), via sistema. O não envio da (s) proposta (s) implicará na desclassificação do (s) licitante (s), conforme edital.
20/07/2023 - 08:43:30	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
20/07/2023 - 10:36:37	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
20/07/2023 - 11:29:20	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 13:30 do dia 20/07/2023.
20/07/2023 - 11:31:24	Pregoeiro	Sr.(a) representante (s) da (s) empresa (s) L C DAGOSTIN CIA LTDA - ME, pedimos que a empresa vencedora anexe ao sistema a os diplomas ou certificados de capacitação de curso da Nr-10 e NR-35 conformr item 9.11.7, terá que apresentar o documento solicitado. no prazo estabelecido de até 2h (duas horas), a fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes. O prazo de envio é até às 13:30 do dia 20/07/2023, caso tenha anexado informar no chat onde encontra-se o documento e desconsidere o pedido, pois não foi encontrado.
20/07/2023 - 13:22:55	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
20/07/2023 - 14:20:10	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L C DAGOSTIN & CIA LTDA.
20/07/2023 - 14:20:14	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 20/07/2023 às 14:50.
20/07/2023 - 15:37:43	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
20/07/2023 - 15:37:52	Sistema	O Lote 0001 foi adjudicado por Augusto Correia Junior.


Augusto Correia Junior
Pregoeiro

Maria Lucinea Peixer
Apoio


Rosilene Silva Duarte
Apoio





TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista
Prefeitura Municipal de São João Batista
Pregão Eletrônico - 022/FMAS/2023

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - LOTE 01 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 142.915,95

Fornecedor	Situação	Valor Total
L C DAGOSTIN & CIA LTDA (72.363.773/0001-43)	Adjudicado em: 20/07/2023 - 15:37:52 - Por: Augusto Correia Junior	84.000,00


Augusto Correia Junior
Pregoeiro



 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 22/2023
	CNPJ: 82.925.652/0001-00 Telefone: (48) 3265-0195 Endereço: PRAÇA DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES, 89 - CENTRO CEP: 88240-000 - São João Batista

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 52/2023
 b) Nr. Licitação: 22/2023 - PE
 c) Modalidade: Pregão eletrônico
 d) Data de Homologação: 25/07/2023
 e) Objeto da Licitação: *REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO AUTARQUIA, FUNDAÇÕES E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.*

Participante: LC DAGOSTIN E CIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, PODENDO SER EM LOCAL - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, PODENDO SER EM LOCAL FIXO OU AO AR LIVRE, CONFORME TERMO REFERÊNCIA.	30,000	HR	560,00	16.800,00
2	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE, PODENDO SER - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE, PODENDO SER EM LOCAL FIXO OU AO AR LIVRE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	15,000	HR	720,00	10.800,00
3	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉ - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, PODENDO SER EM LOCAL FIXO OU AO AR LIVRE, CONFORME TERMO REFERÊNCIA.	60,000	HR	480,00	28.800,00
4	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉD - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, PODENDO SER EM LOCAL FIXO OU AO AR LIVRE, CONFORME TERMO REFERÊNCIA.	60,000	HR	350,00	21.000,00
5	SERVIÇO DE PAINEL DE LED P6 MEDINDO 6 METROS DE COMPRIMENTO - SERVIÇO DE PAINEL DE LED P6 MEDINDO 6 METROS DE COMPRIMENTO E 2 METROS DE ALTURA (COM OPERADOR).	10,000	HR	660,00	6.600,00
				Total do Participante:	84.000,00
				Total Geral:	84.000,00

São João Batista, 25/07/2023

Elaine Sartori

ELAINE SARTORI
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



Assinatura do Responsável



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 25 de julho de 2023 às 07:30, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

**Nº 4984728: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO 022/PMSJB/2023**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
2CC3EA9E9210BBFC666C5198FCA5F1F4062F87CF

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São João Batista

MUNICÍPIO

São João Batista



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4984728>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

CNPJ: 82.925.652/0001-00

Telefone: (48) 3265-0195

Endereço: PRACA DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES, 89 - CENTRO

CEP: 88240-000 - São João Batista

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 22/2023

Processo Adm.: 52/2023

Data do Processo: 05/07/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 52/2023
 b) **Nr. Licitação:** 22/2023 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:** 25/07/2023
 e) **Objeto da Licitação:** *REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO AUTARQUIA, FUNDAÇÕES E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.*

Participante: LC DAGOSTIN E CIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, PODENDO SER EM LOCAL - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, PODENDO SER EM LOCAL FIXO OU AO AR LIVRE, CONFORME TERMO REFERÊNCIA.	30,000	HR	560,00	16.800,00
2	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE, PODENDO SER - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE, PODENDO SER EM LOCAL FIXO OU AO AR LIVRE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	15,000	HR	720,00	10.800,00
3	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉ - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, PODENDO SER EM LOCAL FIXO OU AO AR LIVRE, CONFORME TERMO REFERÊNCIA.	60,000	HR	480,00	28.800,00
4	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉD - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, PODENDO SER EM LOCAL FIXO OU AO AR LIVRE, CONFORME TERMO REFERÊNCIA.	60,000	HR	350,00	21.000,00
5	SERVIÇO DE PAINEL DE LED P6 MEDINDO 6 METROS DE COMPRIMENTO - SERVIÇO DE PAINEL DE LED P6 MEDINDO 6 METROS DE COMPRIMENTO E 2 METROS DE ALTURA (COM OPERADOR).	10,000	HR	660,00	6.600,00
Total do Participante:				84.000,00	
Total Geral:				84.000,00	



São João Batista, 25/07/2023

ELAINE SARTORI
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assinatura do Responsável

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40 / 2023

No dia 25 do mês de Julho do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.652/0001-00, com sede administrativa localizada na PRACA DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES, 89, bairro CENTRO, CEP nº 88240000, nesta cidade de São João Batista, SC, representado pelo SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, o Sr(a) ELAINE SARTORI inscrito no cpf sob o nº 08276410952, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2023, Processo licitatório nº 52/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO AUTARQUIA, FUNDAÇÕES E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC., em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
LC DAGOSTIN E CIA LTDA	1,2,3,4,5

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nº.3378 (pregão) e nº.2153 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
LC DAGOSTIN E CIA LTDA	72.363.773/0001-43		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO AUTARQUIA, FUNDAÇÕES E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: LC DAGOSTIN E CIA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, PODENDO SER EM LOCAL FIXO OU AO AR LIVRE, CONFORME TERMO REFERÊNCIA.	HORA	LC DAGOSTIN E CIA 30 LTDA	560,0000	16800,00	
2	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE, PODENDO SER EM LOCAL FIXO OU AO AR LIVRE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HORA	LC DAGOSTIN E CIA 15 LTDA	720,0000	10800,00	
3	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, PODENDO SER EM LOCAL FIXO OU AO AR LIVRE, CONFORME TERMO REFERÊNCIA.	HORA	LC DAGOSTIN E CIA 60 LTDA	480,0000	28800,00	
4	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, PODENDO SER EM LOCAL FIXO OU AO AR LIVRE, CONFORME TERMO REFERÊNCIA.	HORA	LC DAGOSTIN E CIA 60 LTDA	350,0000	21000,00	
5	SERVIÇO DE PAINEL DE LED P6 MEDINDO 6 METROS DE COMPRIMENTO E 2 METROS DE ALTURA (COM OPERADOR).	HORA	LC DAGOSTIN E CIA 10 LTDA	660,0000	6600,00	

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 64 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins



de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o

prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;



c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

São João Batista, 25 de Julho de 2023

LC DAGOSTIN E CIA LTDA
CNPJ: 72.363.773/0001-43

Elaine Sartori
ELAINE SARTORI
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 25 de julho de 2023 às 07:38, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

**Nº 4984737: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
040/PMSJB/2023**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São João Batista

MUNICÍPIO

São João Batista



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4984737>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40 / 2023

No dia 25 do mês de Julho do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.652/0001-00, com sede administrativa localizada na PRACA DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES, 89, bairro CENTRO, CEP nº 88240000, nesta cidade de São João Batista, SC, representado pelo SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, o Sr(a) ELAINE SARTORI inscrito no cpf sob o nº 08276410952, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2023, Processo licitatório nº 52/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO AUTARQUIA, FUNDAÇÕES E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC., em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
LC DAGOSTIN E CIA LTDA	1,2,3,4,5

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nº.3378 (pregão) e nº.2153 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
LC DAGOSTIN E CIA LTDA	72.363.773/0001-43		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO AUTARQUIA, FUNDAÇÕES E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: LC DAGOSTIN E CIA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, PODENDO SER EM LOCAL FIXO OU AO AR LIVRE, CONFORME TERMO REFERÊNCIA.	HORA	LC DAGOSTIN E CIA 30 LTDA		560,0000	16800,00
2	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE, PODENDO SER EM LOCAL FIXO OU AO AR LIVRE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HORA	LC DAGOSTIN E CIA 15 LTDA		720,0000	10800,00
3	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, PODENDO SER EM LOCAL FIXO OU AO AR LIVRE, CONFORME TERMO REFERÊNCIA.	HORA	LC DAGOSTIN E CIA 60 LTDA		480,0000	28800,00
4	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, PODENDO SER EM LOCAL FIXO OU AO AR LIVRE, CONFORME TERMO REFERÊNCIA.	HORA	LC DAGOSTIN E CIA 60 LTDA		350,0000	21000,00
5	SERVIÇO DE PAINEL DE LED P6 MEDINDO 6 METROS DE COMPRIMENTO E 2 METROS DE ALTURA (COM OPERADOR).	HORA	LC DAGOSTIN E CIA 10 LTDA		660,0000	6600,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.



2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 64 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins

de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

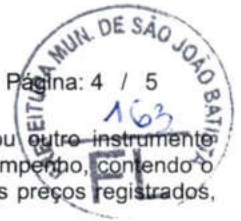
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o



prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

São João Batista, 25 de Julho de 2023

LC DAGOSTIN E CIA LTDA
CNPJ: 72.363.773/0001-43

ELAINE SARTORI
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40 / 2023

No dia 25 do mês de Julho do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.652/0001-00, com sede administrativa localizada na PRACA DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES, 89, bairro CENTRO, CEP nº 88240000, nesta cidade de São João Batista, SC, representado pelo SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, o Sr(a) ELAINE SARTORI inscrito no cpf sob o nº 08276410952, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2023, Processo licitatório nº 52/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO AUTARQUIA, FUNDAÇÕES E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC., em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
LC DAGOSTIN E CIA LTDA	1,2,3,4,5

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nº.3378 (pregão) e nº.2153 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
LC DAGOSTIN E CIA LTDA	72.363.773/0001-43		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO AUTARQUIA, FUNDAÇÕES E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: LC DAGOSTIN E CIA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, PODENDO SER EM LOCAL FIXO OU AO AR LIVRE, CONFORME TERMO REFERÊNCIA.	HORA	LC DAGOSTIN E CIA 30 LTDA	560,0000	16800,00	
2	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE, PODENDO SER EM LOCAL FIXO OU AO AR LIVRE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HORA	LC DAGOSTIN E CIA 15 LTDA	720,0000	10800,00	
3	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, PODENDO SER EM LOCAL FIXO OU AO AR LIVRE, CONFORME TERMO REFERÊNCIA.	HORA	LC DAGOSTIN E CIA 60 LTDA	480,0000	28800,00	
4	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, PODENDO SER EM LOCAL FIXO OU AO AR LIVRE, CONFORME TERMO REFERÊNCIA.	HORA	LC DAGOSTIN E CIA 60 LTDA	350,0000	21000,00	
5	SERVIÇO DE PAINEL DE LED P6 MEDINDO 6 METROS DE COMPRIMENTO E 2 METROS DE ALTURA (COM OPERADOR).	HORA	LC DAGOSTIN E CIA 10 LTDA	660,0000	6600,00	

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrealizáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 64 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLAUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins

de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o

prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;



- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
- 11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
- 11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
- 11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
- 11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
- 11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
- 11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
- 11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assimam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

São João Batista, 25 de Julho de 2023

LC DAGOSTIN E CIA
LTDA:72363773000143

Assinado de forma digital por LC
DAGOSTIN E CIA LTDA:72363773000143
Dados: 2023.07.27 11:50:18 -03'00'

LC DAGOSTIN E CIA LTDA
CNPJ: 72.363.773/0001-43

ELAINE SARTORI
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO